PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 027-2021

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUINA – MT.

PASTA 001/02

PMJ-MT
FLS. 01
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	096/2021
INICIADO EM:	16/03/2021

CHECK - LIST

Objeto:

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUINA – MT.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P. M. Juína
Fls. 02
Rub.

PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021** a **31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção E a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Agnaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **04 de janeiro de 2021**.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

P. M. Juína
Fls. 04
Rub.

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 051.2021- Coord. Compras Em, 01 março de 2021.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: DAYANA KARINA ARANTES
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO".**

DA JUSTIFICATIVA
A presente aquisição se faz necessário devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados e/ou danificados da Frota Municipal, visando manter os veículos leves, médio, pesado e máquinas, que estão na responsabilidade de todas as Secretarias em perfeitas condições de uso e com total segurança.
2.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
2.3. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

DOS ORÇAMENTOS
Segue em anexo ao processo os orçamentos das empresas do comercio local, ao qual foi aplicada a média dos valores por representar o preço médio praticados no mercado.

DA ORIENTAÇÃO
Solicita-se que seja realizado o processo o mais breve possível respeitando-se os prazos legais.

Atenciosamente,

Débora Sanches
Poder Público
Departamento de Licitação

P. M. Juína
Fls. 05
Rub. 40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

C.L. N.º 017/2021 - Coord. Compras

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2021.

Ilma. Sra.
Rosângela Leidentz
Coord. De Compras/Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAUDE

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade solicitar abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras, para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juina - MT.

Justifica-se pela necessidade de manutenção constante dos veiculos a serviço desta secretaria.

Segue em anexo, a Solicitação 202/2021.

Atenciosamente,

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER PUBLICO

22/02

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 06
Rub. 40

Solicitação 202/2021 - Deferida

Solicitada em 18/02/2021 **Deferida em 18/02/2021**

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Local 54 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAUDE

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS E CAMARAS PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação 2464 - 03.130.10.302.0015.2333.339030000000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantic Defe
001	467277	CAMARA DE AR 245 X 70 - R16	UNIDADE	20,0000			20,(
2	042549	CAMARA DE AR ARO 14 - 1 LINHA	UNIDADE	20,0000			20,(
003	467249	PNEU 175 X 65 - R14	UNIDADE	16,0000			16,(
004	042503	PNEU 175 X 70 - R14	UNIDADE	20,0000			20,(
005	455633	PNEU 195 X 65- R15	UNIDADE	12,0000			12,(
006	001180	PNEU 205 X 75 - R 16	UNIDADE	20,0000			20,(
007	001184	PNEU 225 X 75 R-16	UNIDADE	40,0000			40,(
008	462755	PNEU 245/ 70 R16	UNIDADE	20,0000			20,(
009	008738	PNEU 265/ 70 R16	UNIDADE	20,0000			20,(
			Totais	**188,0000**			**188,0**

Total Geral das Dotações

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 07
Rub.

Solicitação 204/2021 - Atendida

Solicitada em 22/02/2021 **Deferida em 22/02/2021**

Requerente 38044 - JALES JOSE PERASSOLO
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Utilização SOLICITACAO DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE PNEUS E CAMARAS, PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

Dotação 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	008907	CAMARA DE AR 14-9-24	UNIDADE	5,0000			5,0000
002	006547	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1º LINHA.	UNIDADE	5,0000			5,0000
003	008902	CAMARA DE AR 18-4-34	UNIDADE	10,0000			10,0000
004	008901	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	UNIDADE	10,0000			10,0000
005	042554	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	UNIDADE	5,0000			5,0000
006	042552	CAMARA PARA MOTO ARO 17 E 19 - 1 LINHA	UNIDADE	5,0000			5,0000
007	455596	PNEU 14.9 X 24 - 12 LONAS BORRACHUDO	UNIDADE	10,0000			10,0000
008	008609	PNEU 18.4 - 34 - 12 LONAS- BORRACHUDO	UNIDADE	10,0000			10,0000
009	006424	PNEU 185/70 R14, 88 H	UNIDADE	10,0000			10,0000
010	466895	PNEU 215 X 65 R16 98 H RA23	UNIDADE	10,0000			10,0000
011	001185	PNEU 235 /70 R16	UNIDADE	10,0000			10,0000
012	008738	PNEU 265/ 70 R16	UNIDADE	10,0000			10,0000
013	001190	PNEU 750 X 16 LISO - 12 LONAS	UNIDADE	10,0000			10,0000
014	008739	PNEUMATICO 265/75 R16	UNIDADE	5,0000			5,0000
			Totais	**115,0000**			**115,0000**

Total Geral das Dotações

JALES JOSE PERASSOLO

000000

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 25/02/2021
Hora: 14:23:41
Pág: 001

P. M. Juína
Fls. 08
Rub.

Solicitação 209/2021 - Atendida

Solicitada em 25/02/2021 **Deferida em 25/02/2021**

Requerente 11761 - JOCEMIR CORREA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Utilização SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS E OUTROS INSUMOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCAS, PLANEJAMENTO

Dotação 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00	36547	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1º LINHA.	UNIDADE	4,0000			4,0000
002	001173	PNEU 175 X 70 - R13	UNIDADE	40,0000			40,0000
003	042503	PNEU 175 X 70 - R14	UNIDADE	30,0000			30,0000
004	001184	PNEU 225 X 75 R-16	UNIDADE	8,0000			8,0000
005	001193	PNEU 90 X 90 - 18 TRASEIRO	UNIDADE	4,0000			4,0000
006	001196	PNEU 90 X9 0 - 19 DIANTEIRO	UNIDADE	4,0000			4,0000
007	470912	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL,REFORCADO,DIMENSOES 185/65,ARO 15,CAPACIDADE DE CARGA IC98,COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	12,0000			12,0000
			Totais	**102,0000**			**102,0000**

Total Geral das Dotações

JOCEMIR CORREA

000000

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

P. M. Juín
Fls. 09
Rub.

OFICIO 016/2021 – Compras SMEC

PARA: LICITAÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem mui respeitosamente SOLICITAR Licitação da solicitação em anexo;

Solicitação 207/2021 - Referente à PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSICAO DE PNEUS E AFINS PARA - TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já, agradecemos e nos colocamos a disposição!

Juína, 24 de fevereiro de 2021.

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
Seé. Munic. de Educação
Port. Nº 004/2021

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação
Port. Nº 004/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 10
Rub.

Solicitação 207/2021 - Pendente

Solicitada em 24/02/2021

Requerente 32890 - ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Local 161 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Utilização PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1391 - 02.110.12.361.0032.2210.339030000000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00	2570	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	UNIDADE	10,0000			
002	462753	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 16	UNIDADE	20,0000			
003	042524	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 17.5	UNIDADE	80,0000			
004	042577	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 275-80.22.5	UNIDADE	80,0000			
005	008610	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 13	UNIDADE	20,0000			
006	476245	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 16	UNIDADE	20,0000			
007	042571	CALIBRADOR MANUAL PROFISSIONAL BICO DUPLO	UNIDADE	10,0000			
008	001158	CAMARA DE AR 175 X 13	UNIDADE	10,0000			
009	006547	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1° LINHA.	UNIDADE	10,0000			
010	001159	CAMARA DE AR 235 X 80 R16	UNIDADE	10,0000			
011	001160	CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)	UNIDADE	15,0000			
012	008901	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	UNIDADE	15,0000			
013	042554	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	UNIDADE	20,0000			
014	462441	COLA VULCANIZANTE PARA CAMARA DE AR E PNEU COLA PRETA 900 ML - A QUENTE	UNIDADE	5,0000			
015	042555	MANCHAO (VD) N.1	UNIDADE	10,0000			
016	042556	MANCHAO (VD) N.2	UNIDADE	10,0000			
01	2557	MANCHAO (VD) N.3	UNIDADE	10,0000			
018	042558	MANCHAO (VD) N.4	UNIDADE	10,0000			
019	042559	MANCHAO (VD) N.5	UNIDADE	10,0000			
020	042560	MANCHAO (VD) N.6	UNIDADE	10,0000			
021	042561	MANCHAO (VD) N.7	UNIDADE	10,0000			
022	042562	MANCHAO (VD) N.8	UNIDADE	10,0000			
023	042563	MANCHAO (VD) N.9	UNIDADE	10,0000			
024	006422	PNEU 175 /70 R13, 82 T	UNIDADE	32,0000			
025	006424	PNEU 185/70 R14, 88 H	UNIDADE	16,0000			
026	476246	PNEU 215 / 75 R.17.5 - BORRACHUDO	UNIDADE	80,0000			
027	001182	PNEU 215 / 75 R.17.5 - RADIAL LISO	UNIDADE	40,0000			
028	470721	PNEU 235 / 75 R17.5 BORRACHUDO	UNIDADE	24,0000			
029	470720	PNEU 235 / 75 R17.5 LISO	UNIDADE	12,0000			
030	008738	PNEU 265/ 70 R16	UNIDADE	24,0000			
031	008607	PNEU 275.80 - 22.5 BORRACHUDO	UNIDADE	80,0000			
032	008608	PNEU 275.80 - 22.5 LISO	UNIDADE	40,0000			

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 11
Rub.

Solicitação 207/2021 - Pendente

Solicitada em 24/02/2021

033	042547	PNEU 275/80-22.5 MISTO	UNIDADE	40,0000
034	001189	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UNIDADE	8,0000
035	001190	PNEU 750 X 16 LISO - 12 LONAS	UNIDADE	4,0000
036	008564	PNEU PARA CARRIOLA 3,25 X 8	UNIDADE	20,0000
037	008739	PNEUMATICO 265/75 R16	UNIDADE	24,0000
038	006425	PROTETOR PARA CAMARA 750 X 16	UNIDADE	8,0000
039	042565	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R01	UNIDADE	5,0000
040	042566	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R02	UNIDADE	5,0000
041	042567	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R03	UNIDADE	5,0000
042	042568	REFIL PARA CAMARA DE AR QUENTE	UNIDADE	5,0000
043	042564	REFIL PARA REMENDO DE PNEUS - CX C/ 60 UN	UNIDADE	5,0000
			Totais	**892,0000**

Total Geral das Dotações

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

000000

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
Seé. Munic. de Educação
Port. Nº 004/2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Comunicação Interna nº 030/2021

Juina/MT. 10 de fevereiro de 2021.

Para: **Departamento de Compras e Licitação**
Assunto: Solicitação de abertura de Licitação

Encaminhamos a Vossa Senhoria anexo Solicitação nº 164/2021 para abertura de Licitação – Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e outros para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura.

Segue anexo cotação

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Jonatas Plinio Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Port. nº 07/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 13
Rub.

2ª Via

Solicitação 164/2021 - Deferida

Solicitada em 09/02/2021 **Deferida em 10/02/2021**

Requerente: 38290 - JONATAS PLINIO COSTA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 110 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Utilização: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Dotação: 2159 - 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Defer
001	042527	BICO LONGO PARA CAMARA (750 X 16)	UNIDADE	20,0000			20,0
002	042570	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	UNIDADE	10,0000			10,0
003	042524	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 17.5	UNIDADE	25,0000			25,0
004	042577	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 275-80.22.5	UNIDADE	100,0000			100,0
005	008610	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 13	UNIDADE	50,0000			50,0
006	042571	CALIBRADOR MANUAL PROFISSIONAL BICO DUPLO	UNIDADE	10,0000			10,0
007	042501	CAMARA DE AR 1000 X 20 BICO ROSQUEADO	UNIDADE	200,0000			200,0
008	008899	CAMARA DE AR 1100 X 22	UNIDADE	50,0000			50,0
009	008907	CAMARA DE AR 14-9-24	UNIDADE	20,0000			20,0
010	008900	CAMARA DE AR 17.5.25	UNIDADE	100,0000			100,0
011	001158	CAMARA DE AR 175 X 13	UNIDADE	10,0000			10,0
012	008903	CAMARA DE AR 18-4-30	UNIDADE	6,0000			6,0
013	008902	CAMARA DE AR 18-4-34	UNIDADE	26,0000			26,0
014	008910	CAMARA DE AR 19.5L-24	UNIDADE	6,0000			6,0
015	001160	CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)	UNIDADE	50,0000			50,0
016	008901	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	UNIDADE	30,0000			30,0
017	006551	CAMARA DE AR 900 X 20 BICO ROSQUEADO	UNIDADE	100,0000			100,0
018	042549	CAMARA DE AR ARO 14 - 1 LINHA	UNIDADE	20,0000			20,0
019	042554	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	UNIDADE	20,0000			20,0
020	042569	COLA PARA REMENDO QUENTE	UNIDADE	25,0000			25,0
021	042555	MANCHAO (VD) N.1	UNIDADE	60,0000			60,0
022	042556	MANCHAO (VD) N.2	UNIDADE	60,0000			60,0
023	042557	MANCHAO (VD) N.3	UNIDADE	60,0000			60,0
024	042558	MANCHAO (VD) N.4	UNIDADE	60,0000			60,0
025	042559	MANCHAO (VD) N.5	UNIDADE	60,0000			60,0
026	042560	MANCHAO (VD) N.6	UNIDADE	100,0000			100,0
027	042561	MANCHAO (VD) N.7	UNIDADE	100,0000			100,0
028	042562	MANCHAO (VD) N.8	UNIDADE	100,0000			100,0
029	042563	MANCHAO (VD) N.9	UNIDADE	60,0000			60,0
030	001166	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	UNIDADE	40,0000			40,0
031	476090	PNEU 11 x 6.00 5NHS	UNIDADE	4,0000			4,0
032	042546	PNEU 1100 X 22 COMUM LISO	UNIDADE	8,0000			8,0

JONATAS P. COSTA
Sec. Mun. de Infraestrutura
Port. Nº 07/2021

P. M. Juína
Fls. 14
Rub.

2ª Via

Solicitação 164/2021 - Deferida

Solicitada em 09/02/2021 **Deferida em 10/02/2021**

033	001170	PNEU 1300 X 24 BORRACHUDO	UNIDADE	4,0000	4,00
034	004331	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS	UNIDADE	30,0000	30,00
035	001172	PNEU 17 X 5 X 25 - BORRACHUDO 12 LONAS	UNIDADE	30,0000	30,00
036	001173	PNEU 175 X 70 - R13	UNIDADE	8,0000	8,00
037	476091	PNEU 18 X 9.5 8 NHS	UNIDADE	4,0000	4,00
038	001174	PNEU 18.4 - 30 - 12 LONAS- BORRACHUDO	UNIDADE	2,0000	2,00
039	008609	PNEU 18.4 - 34 - 12 LONAS- BORRACHUDO	UNIDADE	4,0000	4,00
040	001175	PNEU 185 - R 14	UNIDADE	12,0000	12,00
041	008898	PNEU 19.5L-24	UNIDADE	4,0000	4,00
042	006552	PNEU 215/75 MM ARO 17.5, BORRACHUDO, 126/124 M CARGA	UNIDADE	10,0000	10,00
043	476058	PNEU 23.1 R 26	UNIDADE	4,0000	4,00
044	008738	PNEU 265/ 70 R16	UNIDADE	20,0000	20,00
	008607	PNEU 275.80 - 22.5 BORRACHUDO	UNIDADE	60,0000	60,00
046	008608	PNEU 275.80 - 22.5 LISO	UNIDADE	30,0000	30,00
047	470677	PNEU 285/70 R19,5	UNIDADE	4,0000	4,00
048	476057	PNEU 31.10 50 R15	UNIDADE	4,0000	4,00
049	001189	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UNIDADE	4,0000	4,00
050	001188	PNEU 750 X 18 (PNEU AGRICOLA)	UNIDADE	2,0000	2,00
051	042526	PNEU 900 X 20, BORRACHUDO 16 LONAS	UNIDADE	40,0000	40,00
052	042525	PNEU 900 X 20, LISO 16 LONAS	UNIDADE	20,0000	20,00
053	008892	PNEU BORRACHUDO DIAGONAL 11OOX22	UNIDADE	8,0000	8,00
054	008595	PNEU DIAGONAL BORRACHUDO 1000 X 20	UNIDADE	80,0000	80,00
055	001204	PNEU NACIONAL 1ª LINHA 19.5 L 24	UNIDADE	4,0000	4,00
056	008564	PNEU PARA CARRIOLA 3,25 X 8	UNIDADE	20,0000	20,00
057	008594	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20	UNIDADE	60,0000	60,00
058	008596	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100 X 22	UNIDADE	10,0000	10,00
059	008593	PNEU RADIAL LISO 1000 X 20	UNIDADE	30,0000	30,00
060	008597	PNEU RADIAL LISO 1100 X 22	UNIDADE	8,0000	8,00
061	008943	PROTETOR 1000 X 20	UNIDADE	100,0000	100,00
	008942	PROTETOR 1100 X 22	UNIDADE	100,0000	100,00
063	042575	PROTETOR 12-16.5	UNIDADE	4,0000	4,00
064	042573	PROTETOR 12.5/80 18	UNIDADE	4,0000	4,00
065	008944	PROTETOR 1400 X 24	UNIDADE	60,0000	60,00
066	008945	PROTETOR 17.5 X 25	UNIDADE	60,0000	60,00
067	042574	PROTETOR 19-5L 24	UNIDADE	4,0000	4,00
068	006426	PROTETOR PARA CAMARA 900 X 20	UNIDADE	60,0000	60,00
069	042565	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R01	UNIDADE	100,0000	100,00
070	042566	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R02	UNIDADE	100,0000	100,00
071	042567	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R03	UNIDADE	100,0000	100,00
072	042568	REFIL PARA CAMARA DE AR QUENTE	UNIDADE	100,0000	100,00
073	042564	REFIL PARA REMENDO DE PNEUS - CX C/ 60 UN	UNIDADE	100,0000	100,00
			Totais	**2.998,0000**	**2.998,00**

Total Geral das Dotações

JONATAS P. COSTA
Sec. Mun. de Infraestrutura
Port. Nº 07/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 0663566 1669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 15
Rub.

2ª Via

Solicitação 164/2021 - Deferida

Solicitada em 09/02/2021 **Deferida em 10/02/2021**

JONATAS PLINIO COSTA

JONATAS P. COSTA
Sec. Mun. de Infraestrutura
Port. Nº 07/2021

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

P. M. Juína
Fls. 16
Rub.

CI 53/2021/SMAS

Juína/MT, 18 de fevereiro de 2021

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Juína

Encaminhamos em anexo, solicitação de compras 197/2021 referente a aquisição de pneus para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

Alessandro Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social/ Port. 008/2021

Recebi 19.02-21

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

N°.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/02/2021
Hora: 07:54:13
Pág: 001

P. M. Juína
Fls. 17
Rub.

2ª Via

Solicitação 197/2021 - Deferida

Solicitada em 17/02/2021 — Deferida em 17/02/2021

Requerente	39370 - ALESSANDRO BARBOSA
Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local	2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
Utilização	PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CREAS, LAR DO IDOSO, CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA.
Dotação	2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	467249	PNEU 175 X 65 - R14	UNIDADE	8,0000			8,0000
	001173	PNEU 175 X 70 - R13	UNIDADE	24,0000			24,0000
003	462755	PNEU 245/ 70 R16	UNIDADE	12,0000			12,0000
004	008738	PNEU 265/ 70 R16	UNIDADE	8,0000			8,0000
			Totais	**52,0000**			**52,0000**

Total Geral das Dotações

ALESSANDRO BARBOSA

000000

P. M. Juína
Fls. 10
Rub.

PEDIDO 172/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, E OUTROS INSUMOS PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO..

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
67	BICO LONGO PARA CAMARA (750 X 16)	42527	20,00	UNIDADE
86	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	42570	10,00	UNIDADE
134	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	42570	10,00	UNIDADE
138	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 16	462753	20,00	UNIDADE
64	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 17.5	42524	25,00	UNIDADE
117	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 17.5	42524	80,00	UNIDADE
90	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 275-80.22.5	42577	100,00	UNIDADE
136	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 275-80.22.5	42577	80,00	UNIDADE
113	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 13	8610	20,00	UNIDADE
48	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 13	8610	50,00	UNIDADE
141	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 16	476245	20,00	UNIDADE
87	CALIBRADOR MANUAL PROFISSIONAL BICO DUPLO	42571	10,00	UNIDADE
135	CALIBRADOR MANUAL PROFISSIONAL BICO DUPLO	42571	10,00	UNIDADE
63	CAMARA DE AR 1000 X 20 BICO ROSQUEADO	42501	200,00	UNIDADE
52	CAMARA DE AR 1100 X 22	8899	50,00	UNIDADE
57	CAMARA DE AR 14-9-24	8907	20,00	UNIDADE
10	CAMARA DE AR 14-9-24	8907	5,00	UNIDADE
53	CAMARA DE AR 17.5.25	8900	100,00	UNIDADE
100	CAMARA DE AR 175 X 13	1158	10,00	UNIDADE
24	CAMARA DE AR 175 X 13	1158	10,00	UNIDADE
109	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1º LINHA.	6547	10,00	UNIDADE
147	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1º LINHA.	6547	4,00	UNIDADE
4	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1º LINHA.	6547	5,00	UNIDADE
56	CAMARA DE AR 18-4-30	8903	6,00	UNIDADE
9	CAMARA DE AR 18-4-34	8902	10,00	UNIDADE
55	CAMARA DE AR 18-4-34	8902	26,00	UNIDADE
58	CAMARA DE AR 19.5L-24	8910	6,00	UNIDADE
101	CAMARA DE AR 235 X 80 R16	1159	10,00	UNIDADE
23	CAMARA DE AR 245 X 70 - R16	467277	20,00	UNIDADE
102	CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)	1160	15,00	UNIDADE
25	CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)	1160	50,00	UNIDADE
116	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	8901	15,00	UNIDADE
8	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	8901	10,00	UNIDADE
54	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	8901	30,00	UNIDADE
37	CAMARA DE AR 900 X 20 BICO ROSQUEADO	6551	100,00	UNIDADE
19	CAMARA DE AR ARO 14 - 1 LINHA	42549	20,00	UNIDADE
69	CAMARA DE AR ARO 14 - 1 LINHA	42549	20,00	UNIDADE
70	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	42554	20,00	UNIDADE
119	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	42554	20,00	UNIDADE
12	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	42554	5,00	UNIDADE
11	CAMARA PARA MOTO ARO 17 E 19 - 1 LINHA	42552	5,00	UNIDADE

PEDIDO 172/2021

85	COLA PARA REMENDO QUENTE	42569	25,00	UNIDADE
137	COLA VULCANIZANTE PARA CAMARA DE AR E PNEU COLA PRETA 900 ML - A QUENTE	462441	5,00	UNIDADE
120	MANCHAO (VD) N.1	42555	10,00	UNIDADE
71	MANCHAO (VD) N.1	42555	60,00	UNIDADE
72	MANCHAO (VD) N.2	42556	60,00	UNIDADE
121	MANCHAO (VD) N.2	42556	10,00	UNIDADE
73	MANCHAO (VD) N.3	42557	60,00	UNIDADE
122	MANCHAO (VD) N.3	42557	10,00	UNIDADE
123	MANCHAO (VD) N.4	42558	10,00	UNIDADE
74	MANCHAO (VD) N.4	42558	60,00	UNIDADE
75	MANCHAO (VD) N.5	42559	60,00	UNIDADE
124	MANCHAO (VD) N.5	42559	10,00	UNIDADE
125	MANCHAO (VD) N.6	42560	10,00	UNIDADE
76	MANCHAO (VD) N.6	42560	100,00	UNIDADE
77	MANCHAO (VD) N.7	42561	100,00	UNIDADE
126	MANCHAO (VD) N.7	42561	10,00	UNIDADE
78	MANCHAO (VD) N.8	42562	100,00	UNIDADE
127	MANCHAO (VD) N.8	42562	10,00	UNIDADE
128	MANCHAO (VD) N.9	42563	10,00	UNIDADE
79	MANCHAO (VD) N.9	42563	60,00	UNIDADE
26	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	1166	40,00	UNIDADE
94	PNEU 11 x 6.00 5NHS	476090	4,00	UNIDADE
68	PNEU 1100 X 22 COMUM LISO	42546	8,00	UNIDADE
27	PNEU 1300 X 24 BORRACHUDO	1170	4,00	UNIDADE
13	PNEU 14.9 X 24 - 12 LONAS BORRACHUDO	455596	10,00	UNIDADE
35	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS	4331	30,00	UNIDADE
28	PNEU 17 X 5 X 25 - BORRACHUDO 12 LONAS	1172	30,00	UNIDADE
106	PNEU 175 /70 R13, 82 T	6422	32,00	UNIDADE
22	PNEU 175 X 65 - R14	467249	16,00	UNIDADE
99	PNEU 175 X 65 - R14	467249	8,00	UNIDADE
29	PNEU 175 X 70 - R13	1173	8,00	UNIDADE
143	PNEU 175 X 70 - R13	1173	40,00	UNIDADE
96	PNEU 175 X 70 - R13	1173	24,00	UNIDADE
148	PNEU 175 X 70 - R14	42503	30,00	UNIDADE
18	PNEU 175 X 70 - R14	42503	20,00	UNIDADE
95	PNEU 18 X 9.5 8 NHS	476091	4,00	UNIDADE
30	PNEU 18.4 - 30 - 12 LONAS- BORRACHUDO	1174	2,00	UNIDADE
47	PNEU 18.4 - 34 - 12 LONAS- BORRACHUDO	8609	4,00	UNIDADE
5	PNEU 18.4 - 34 - 12 LONAS- BORRACHUDO	8609	10,00	UNIDADE
31	PNEU 185 - R 14	1175	12,00	UNIDADE
3	PNEU 185/70 R14, 88 H	6424	10,00	UNIDADE
107	PNEU 185/70 R14, 88 H	6424	16,00	UNIDADE
51	PNEU 19.5L-24	8898	4,00	UNIDADE
20	PNEU 195 X 65- R15	455633	12,00	UNIDADE
15	PNEU 205 X 75 - R 16	1180	20,00	UNIDADE
142	PNEU 215 / 75 R.17.5 - BORRACHUDO	476246	80,00	UNIDADE
103	PNEU 215 / 75 R.17.5 - RADIAL LISO	1182	40,00	UNIDADE
14	PNEU 215 X 65 R16 98 H RA23	466895	10,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 20
Rub.

PEDIDO 172/2021

38	PNEU 215/75 MM ARO 17.5, BORRACHUDO, 126/124 M CARGA	6552	10,00	UNIDADE
144	PNEU 225 X 75 R-16	1184	8,00	UNIDADE
16	PNEU 225 X 75 R-16	1184	40,00	UNIDADE
93	PNEU 23.1 R 26	476058	4,00	UNIDADE
140	PNEU 235 / 75 R17.5 BORRACHUDO	470721	24,00	UNIDADE
139	PNEU 235 / 75 R17.5 LISO	470720	12,00	UNIDADE
1	PNEU 235 /70 R16	1185	10,00	UNIDADE
21	PNEU 245/ 70 R16	462755	20,00	UNIDADE
98	PNEU 245/ 70 R16	462755	12,00	UNIDADE
6	PNEU 265/ 70 R16	8738	10,00	UNIDADE
97	PNEU 265/ 70 R16	8738	8,00	UNIDADE
49	PNEU 265/ 70 R16	8738	20,00	UNIDADE
17	PNEU 265/ 70 R16	8738	20,00	UNIDADE
114	PNEU 265/ 70 R16	8738	24,00	UNIDADE
45	PNEU 275.80 - 22.5 BORRACHUDO	8607	60,00	UNIDADE
111	PNEU 275.80 - 22.5 BORRACHUDO	8607	80,00	UNIDADE
46	PNEU 275.80 - 22.5 LISO	8608	30,00	UNIDADE
112	PNEU 275.80 - 22.5 LISO	8608	40,00	UNIDADE
118	PNEU 275/80-22.5 MISTO	42547	40,00	UNIDADE
91	PNEU 285/70 R19,5	470677	4,00	UNIDADE
92	PNEU 31.10 50 R15	476057	4,00	UNIDADE
104	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	1189	8,00	UNIDADE
33	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	1189	4,00	UNIDADE
2	PNEU 750 X 16 LISO - 12 LONAS	1190	10,00	UNIDADE
105	PNEU 750 X 16 LISO - 12 LONAS	1190	4,00	UNIDADE
32	PNEU 750 X 18 (PNEU AGRICOLA)	1188	2,00	UNIDADE
145	PNEU 90 X 90 - 18 TRASEIRO	1193	4,00	UNIDADE
146	PNEU 90 X9 0 - 19 DIANTE!RO	1196	4,00	UNIDADE
66	PNEU 900 X 20, BORRACHUDO 16 LONAS	42526	40,00	UNIDADE
65	PNEU 900 X 20, LISO 16 LONAS	42525	20,00	UNIDADE
50	PNEU BORRACHUDO DIAGONAL 11OOX22	8892	8,00	UNIDADE
42	PNEU DIAGONAL BORRACHUDO 1000 X 20	8595	80,00	UNIDADE
34	PNEU NACIONAL 1ª LINHA 19.5 L 24	1204	4,00	UNIDADE
39	PNEU PARA CARRIOLA 3,25 X 8	8564	20,00	UNIDADE
110	PNEU PARA CARRIOLA 3,25 X 8	8564	20,00	UNIDADE
41	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20	8594	60,00	UNIDADE
43	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100 X 22	8596	10,00	UNIDADE
40	PNEU RADIAL LISO 1000 X 20	8593	30,00	UNIDADE
44	PNEU RADIAL LISO 1100 X 22	8597	8,00	UNIDADE
7	PNEUMATICO 265/75 R16	8739	5,00	UNIDADE
115	PNEUMATICO 265/75 R16	8739	24,00	UNIDADE
149	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL,REFORCADO,DIMENSOES 185/65,ARO 15,CAPACIDADE DE CARGA IC88,COM CERTIFICADO DO INMETRO	470912	12,00	UNIDADE
60	PROTETOR 1000 X 20	8943	100,00	UNIDADE
59	PROTETOR 1100 X 22	8942	100,00	UNIDADE
89	PROTETOR 12-16.5	42575	4,00	UNIDADE
61	PROTETOR 1400 X 24	8944	60,00	UNIDADE
62	PROTETOR 17.5 X 25	8945	60,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 214
Rub.

PEDIDO 172/2021

88	PROTETOR 19-5L 24	42574	4,00	UNIDADE
108	PROTETOR PARA CAMARA 750 X 16	6425	8,00	UNIDADE
36	PROTETOR PARA CAMARA 900 X 20	6426	60,00	UNIDADE
130	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R01	42565	5,00	UNIDADE
81	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R01	42565	100,00	UNIDADE
131	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R02	42566	5,00	UNIDADE
82	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R02	42566	100,00	UNIDADE
132	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R03	42567	5,00	UNIDADE
83	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R03	42567	100,00	UNIDADE
133	REFIL PARA CAMARA DE AR QUENTE	42568	5,00	UNIDADE
84	REFIL PARA CAMARA DE AR QUENTE	42568	100,00	UNIDADE
129	REFIL PARA REMENDO DE PNEUS - CX C/ 60 UN TIPO MACARRAO	42564	5,00	UNIDADE
80	REFIL PARA REMENDO DE PNEUS - CX C/ 60 UN TIPO MACARRAO	42564	100,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 01 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

Pneuar

fatec

Fls. 12

Rub.

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	467277	005	UNIDADE	CAMARA DE AR 245 X 70 - R16	XBRI	70,00	350,0
2	42549	005	UNIDADE	CAMARA DE AR ARO 14 - 1 LINHA	XBRI	55,00	275,0
3	476189	005	UNIDADE	CAMARA DE AR ARO 15 - 1 LINHA	XBRI	60,00	300,0
4	467249	010	UNIDADE	PNEU 175 X 65 - R14 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	CONTINENTAL	390,00	3.900,0
5	42503	096	UNIDADE	PNEU 175 X 70 - R14 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	CONTINENTAL	410,00	39.360,0
6	455633	038	UNIDADE	PNEU 195 X 65- R15 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	CONTINENTAL	500,00	19.000,0
7	1180	044	UNIDADE	PNEU 205 X 75 - R 16 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	CONTINENTAL	800,00	35.200,0
8	1184	052	UNIDADE	PNEU 225 X 75 R-16 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	CONTINENTAL	1.100,00	57.200,0
9	462755	056	UNIDADE	PNEU 245/ 70 R16 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	CONTINENTAL	985,00	55.160,0
10	8738	155	UNIDADE	PNEU 265/ 70 R16 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	CONTINENTAL	1.020,00	158.100,0

VALIDADE 60 DIAS

VÁRZEA GRANDE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

MARCOS ROBERTO MARGREITER

CNPJ: 03.532.991/0001-41

PNEUAR COM. PNEUS LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 132

Bairro: Centro - CEP: 78110-600

VÁRZEA GRANDE – MT

licitacao@pneusmt.com.br

Digitalizado com CamScanner

TROPICAL PNEUS

NOVATECK Reconstrução Original VIPAL

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

EMITENTE

RAZÃO SOCIAL
PNEUS VIA NOBRE LTDA

NOME DE FANTASIA
Tropical Pneus

CNPJ
01.976.860/0048.91

INSC. ESTADUAL

INSC. MUNICIPAL

ENDEREÇO COMPLETO
AV.DA FEB,S/Nº BAIRRO PONTE NOVA

CEP
78.115-0005

CIDADE / UF
V.GRANDE

TELEFONE
3319-6000

E-MAIL
alecsandra@tropicalpneus.com.br

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREF.MUNICIPAL DE JUINA

CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

CEP : 78.000-000 MUNICIPIO JUINA- MT

TELEFONE:

CONTATO:

PRODUTOS - PREÇOS

SQ.	DESCRIÇÃO / MEDIDA	MARCA	UNID	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL - R$
	CAMARA DE AR 14-9-24	MAGNUN	UNID	1	R$ 320,00	R$ 320,00
	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1ª LINHA	MAGNUN	UNID	1	R$ 90,00	R$ 90,00
	CAMARA DE AR 18-4-34	MAGNUN	UNID	1	R$ 90,00	R$ 90,00
	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	MAGNUN	UNID	1	R$ 95,00	R$ 95,00
	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 – 1ª LINHA	MAGNUN	UNID	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	CAMARA PARA MOTO ARO 17 E 19 – 1ª LIMHA	MAGNUN	UNID	1	R$ 95,00	R$ 95,00
	PNEU 14.9 X 24 – 12 LONAS BORRACHUDO	PIRELLI	UNID	1	R$ 95,00	R$ 95,00
	PNEU 18.4 – 34-12 LONAS-BORRACHUDO	PIRELLI	UNID	1	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
	PNEU 185/70 R14, 88 H	PIRELLI	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00
	PNEU 215 X 65 R16 98 H RA23	PIRELLI	UNID	1	R$ 800,00	R$ 800,00
	PNEU 235/70 R16	PIRELLI	UNID	1	R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
	PNEU 265/70 R16	PIRELLI	UNID	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
	PNEU 750 X 16 LISO – 12 LONAS	PIRELLI	UNID	1	R$ 960,00	R$ 960,00
	PNEUMATICO 265/75 R16	PIRELLI	UNID	1	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00

P.M. Juína
Fls. 23
Rub.

TROPICAL PNEUS

NOVATEC RECONSTRUÇÃO ORIGINAL VIPAL SELEÇÃO TOPAZIA

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

EMITENTE

RAZÃO SOCIAL
PNEUS VIA NOBRE LTDA

NOME DE FANTASIA
Tropical Pneus

CNPJ
01.976.860/0048.91

INSC. ESTADUAL

INSC. MUNICIPAL

ENDEREÇO COMPLETO
AV.DA FEB,S/Nº BAIRRO PONTE NOVA

CEP
78.115-0005

CIDADE / UF
V.GRANDE

TELEFONE
3319-6000

E-MAIL
alecsandra@tropicalpneus.com.br

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREF.MUNICIPAL DE JUINA

CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

CEP : 78.000-000 MUNICIPIO JUINA- MT

TELEFONE:

CONTATO:

PRODUTOS - PREÇOS

SQ.	DESCRIÇÃO / MEDIDA	MARCA	UNID	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL - R$
	CAMARA DE AR 14-9-24	MAGNUN	UNID	1	R$ 320,00	R$ 320,00
	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1ª LINHA	MAGNUN	UNID	1	R$ 90,00	R$ 90,00
	CAMARA DE AR 18-4-34	MAGNUN	UNID	1	R$ 90,00	R$ 90,00
	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	MAGNUN	UNID	1	R$ 95,00	R$ 95,00
	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 – 1ª LINHA	MAGNUN	UNID	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	CAMARA PARA MOTO ARO 17 E 19 – 1ª LIMHA	MAGNUN	UNID	1	R$ 95,00	R$ 95,00
	PNEU 14.9 X 24 – 12 LONAS BORRACHUDO	PIRELLI	UNID	1	R$ 95,00	R$ 95,00
	PNEU 18.4 – 34-12 LONAS-BORRACHUDO	PIRELLI	UNID	1	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
	PNEU 185/70 R14, 88 H	PIRELLI	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00
	PNEU 215 X 65 R16 98 H RA23	PIRELLI	UNID	1	R$ 800,00	R$ 800,00
	PNEU 235/70 R16	PIRELLI	UNID	1	R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
	PNEU 265/70 R16	PIRELLI	UNID	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
	PNEU 750 X 16 LISO – 12 LONAS	PIRELLI	UNID	1	R$ 960,00	R$ 960,00
	PNEUMATICO 265/75 R16	PIRELLI	UNID	1	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00

P. M. Juína
Fls.
Rub.

TROPICAL PNEUS

NOVATECK Reconstrução Original — VIPAL REDE AUTORIZADA

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

EMITENTE

RAZÃO SOCIAL
PNEUS VIA NOBRE LTDA

NOME DE FANTASIA
Tropical Pneus

CNPJ
01.976.860/0048.91

INSC. ESTADUAL

INSC. MUNICIPAL

ENDEREÇO COMPLETO
AV.DA FEB,S/Nº BAIRRO PONTE NOVA

CEP	CIDADE / UF	TELEFONE	E-MAIL
78.115-865	V.GRANDE	3319-6000	alecsandra@tropicalpneus.com.br

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA DE JUINA

CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

TELEFONE:

CONTATO:

PRODUTOS - PREÇOS

SQ.	DESCRIÇÃO / MEDIDA	MARCA	UNID	QTDE.	VR. UNIT. R$	TOTAL - R$
1	CÂMARA DE AR ARO 16	PEGASUS	UNID	5	R$ 80,00	R$ 400,00
2	CÂMARA DE AR ARO 14	PEGASUS	UNID	5	R$ 70,00	R$ 350,00
3	CÂMARA DE AR ARO 15	PEGASUS	UNID	5	R$ 75,00	R$ 375,00
4	PNEU 175 X 65 – R14	PIRELLI	UNID	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
5	PNEU 175 X 70 – R14	PIRELLI	UNID	96	R$ 750,00	R$ 72.000,00
6	PNEU 195 X 65- R15	PIRELLI	UNID	38	R$ 590,00	R$ 22.420,00
7	PNEU 205 X 75 - R 16	PIRELLI	UNID	44	R$ 950,00	R$ 41.800,00
8	PNEU 225 X 75 R-16	PIRELLI	UNID	52	R$ 1.350,00	R$ 70.200,00
9	PNEU 245/ 70 R16	PIRELLI	UNID	56	R$ 1.030,00	R$ 57.680,00
10	PNEU 265/ 70 R16	PIRELLI	UNID	155	R$ 1.220,00	R$ 189.100,00
						R$ 458.825,00

PRAZO DE PAGAMENTO A VISTA

FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO EM CONTA

LINITE DE CREDITO

VALIDADE DESTA PROPOSTA 60 DIAS

P. M. Juína
Fls.
Rub.

Garantia de reconstrução

Exclusiva garanti)QG-VIPAL para carcaças DIAGONAIS CARGA (1ª reforma) e RADIAIS CARGA (até 3ª reforma) e PIRELLI NOVATECK até 3ª reforma em carcaças RADIAIS PIRELLI, até 2ª reforma em carcaças RADIAIS E DIAGONAIS PIRELLI e até 1ª reforma em carcaças RADIAIS E DIAGONAIS PIRELLI e CEAT

ESTE ORÇAMENTO NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL

Nemonha

CNPJ: 01 976 860/0048-91
INSC. EST.: 13. 560. 661 - 3
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV. DA FEB, S/Nº.
BAIRRO: PONTE NOVA
CEP. 78115-005
VÁRZEA GRANDE - MT.

LOCAL E DATA VARZEA GRANDE , 19 DE FEVEREIRO DE 2021

P. M. Juína
Fls. 226
Rub.

P. M. Juína
Fls. 27
Rub.

CASA DOS PNEUS JUINA
AV J.K., 2347
EXPANSAO COMERCIAL A — LOTE 08
78320-000 JUÍNA — MT
FONE(S): 66 3566-4954
10.214.657/0004-58 13.666.474-1

ORÇAMENTO: 31637
Faturamento:
Emissão: 18/02/21
Data: 18/02/21
Hora: 15:01:41

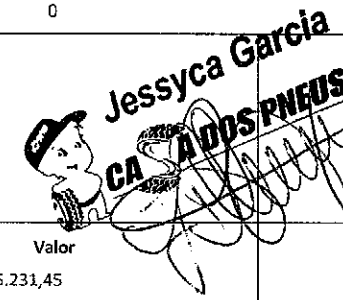
Cliente **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA** — **15359201000157** X
AV. HITLER SANSAO, 240
CENTRO — 66 3566 8300
78.320-000 JUINA — MT
15.359.201/0001-57 — ISENTO

Vendedor JADER 7

NF Serviços	0	/ /
NF Produtos:	0	/ /
Fatura	0	/ /
NF Consumidor	0	/ /

Produtos		N	L	Qtde	Unitário	Total
CAMARA DE AR 10.00X20 TC131	TORTUGA 2021113100020616	X		1,000	200,000	200,00
CAMARA DE AR 11.00X22 TC131	TORTUGA 385619	X		1,000	231,000	231,00
CAMARA DE AR 14.9X24 (AG2424)	TORTUGA 2021015149024627	X		1,000	350,000	350,00
CAMARA DE AR 16.9X24/19.5-24 AG2824 TR21	TORTUGA 202101516902402001544	X		1,000	368,750	368,75
CAMARA DE AR 17.5X25 TR220 (FE2725)	TORTUGA 02021016175025E220633	X		1,000	362,500	362,50
CAMARA DE AR 18.4X30 (AG3030)	TORTUGA 2021015184030635	X		1,000	462,500	462,50
CAMARA DE AR 18.4X34 (AG3034)	TORTUGA 1264636	X		1,000	493,750	493,75
CAMARA DE AR 7.50x16 B/C (AG1416) TR 15	TORTUGA 02021012075016001530100	X		1,000	95,000	95,00
CAMARA DE AR 7.50X16 TR460 B/L (CL1416)	TORTUGA 0202101207501604606S3	X		1,000	100,000	100,00
CAMARA DE AR 9.00X20 TC131	TORTUGA 2021113090020659	X		1,000	168,750	168,75
AMARA DE AR QBOM GR13/14 TR13	Q.BOM661	X		1,000	50,000	50,00
PN 10.00R 20 T-819 16L	FIRESTONE 1249311	X		1,000	2.300,000	2.300,00
PN 10.00R 20 T-831 CANAVIEIRO 16-H	FIRESTONE 170790	X		1,000	2.571,000	2.571,00
PN 11.00R 22 T-819	FIRESTONE 1250312	X		1,000	2.775,000	2.775,00
PN 11.00R 22 T-831 CANAVIEIRO 16-H	FIRESTONE 198891	X		1,000	2.865,000	2.865,00
PN 13.00 - 24 SUP GG RB G212L	FIRESTONE 815157	X		1,000	4.112,000	4.112,00
PN 14.00 - 24 SUP GG RB G2 16L	FIRESTONE 332333	X		1,000	5.612,000	5.612,00
PN 17.5 - 25 SUP GG LD-L2 S/C 12L	FIRESTONE 215162	X		1,000	6.093,000	6.093,00
PN 175/70R 13 82T F-700	FIRESTONE 2142113002	X		1,000	390,000	390,00
PN 18.4 - 30 SUPER AT II 23G 12L	FIRESTONE 319128	X		1,000	4.962,000	4.962,00
PN 18.4 - 34 SUPER AT 23G 12L	FIRESTONE 15901590	X		1,000	5.465,000	5.465,00
PN 185R 14 102/100R CV5000	FIRESTONE 105718514	X		1,000	621,250	621,25
PN 19.5 - 24 A.T. UTILITY R-4 12L	FIRESTONE 2661824	X		1,000	4.675,000	4.675,00
PN 215/75R 17.5 M814	BRIDGESTONE 1209912099	X		1,000	1.431,000	1.431,00
PN 23.1 - 26 SUPER AT S/C 23G 12L	FIRESTONE 16101610	X		1,000	7.325,000	7.325,00
PN 265/70R 16 DESTINATION A/T	BRIDGESTONE 01134	X		1,000	1.146,250	1.146,25
PN 275/80R 22.5 149/146K M842	BRIDGESTONE 1215512155	X		1,000	2.831,000	2.831,00
PN 275/80R 22.5 L325 149/146K	BRIDGESTONE 121203105	X		1,000	3.031,000	3.031,00
PN 31X10.50R 15 DUELER AT D693	BRIDGESTONE 11514B11514	X		1,000	1.318,700	1.318,70
PN 7.50 - 16 14L 122/118G CL830 BORR.	GOODRIDE 906250075906250075	X		1,000	1.050,000	1.050,00
PN 7.50 - 18 G GRIP 10L	FIRESTONE 6103961039	X		1,000	1.005,000	1.005,00
PROTETOR R 20 ABC VALADARES	ABC VALADARES 0000713116	X		1,000	90,000	90,00
ROTETOR R 22 A 100 190MM (BRUTÃO)	ABC VALADARES R 224012	X		1,000	140,000	140,00
PROTETOR R 24 ABC VALADARES	ABC VALADARES 0000063115	X		1,000	180,000	180,00
PROTETOR R 25 ABC VALADARES 390MM	ABC VALADARES 0019551323	X		1,000	350,000	350,00
VALVULA PN SEM CAMARA TR413	OUTROS 26041088	X		1,000	10,000	10,00

Recebimento: 0



Total GERAL
65.231,45

			Itens	Quantidade	Valor
Total Parcelas	0,00				
Pgto Conf Av/AP	0,00	Produtos	36	36,000	65.231,45
Total Parcelas P	0,00	Serviços	0	0,000	0,00
Créd. Sobra(*):	0,00				

De Acordo (Assinatura):

AUTCOM multisys

P. M. Juína
Fls. 28
Rub.

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	467277	005	UNIDADE	CAMARA DE AR 245 X 70 - R16	TORTUGA	R$ 31,25	R$ 406,25
2	42549	005	UNIDADE	CAMARA DE AR ARO 14 - 1 LINHA	TORTUGA	R$ 50,00	R$ 250,00
3	476189	005	UNIDADE	CAMARA DE AR ARO 15 - 1 LINHA			
4	467249	010	UNIDADE	PNEU 175 X 65 - R14 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar; devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	TORTUGA	R$ 50,00	R$ 500,00
5	42503	096	UNIDADE	PNEU 175 X 70 - R14 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	FIRESTONE	R$ 475,00	R$ 45.600,00
6	455633	038	UNIDADE	PNEU 195 X 65- R15 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	BRIDGESTONE	R$ 628,75	R$ 23.892,50
7	1180	044	UNIDADE	PNEU 205 X 75 - R 16 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	FIRESTONE	R$ 798,75	R$ 35.145,00
8	1184	052	UNIDADE	PNEU 225 X 75 R-16 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	FIRESTONE	R$ 895,00	R$ 46.540,00
9	462755	056	UNIDADE	PNEU 245/ 70 R16 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	FIRESTONE	R$ 1163,75	R$ 65.170,00
10	8738	155	UNIDADE	PNEU 265/ 70 R16 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	FIRESTONE	R$ 1146,25	R$ 177.668,75

10.214.657/0004-58

CASA DOS PNEUS LTDA

AV. J.K, 2347N - LOTE 08 - EXPANSÃO COMERCIAL AR-01
78320-000 JUINA - MT

Jessyca Garcia
CASA DOS PNEUS

P. Mv Juína
Fls. 29
Rub.

Código	Descrição	
42570	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	R$ 10,00
462753	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 16	
42524	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 17.5	
42577	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 275-80.22.5	R$ 10,00
8610	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 13	R$ 10,00
	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 16	
42571	CALIBRADOR MANUAL PROFISSIONAL BICO DUPLO	R$ 50,00
1158	CAMARA DE AR 175 X 13	
6547	CAMARA DE AR 18. MOTO TITAN, 1º LINHA	R$ 95,00
1159	CAMARA DE AR 235 X 80 R16	R$ 100,00
1160	CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)	R$ 95,00
8901	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	
42554	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	
462441	COLA VULCANIZANTE PARA CAMARA DE AR E PNEU COLA PRETA 900 ML - A QUENTE	
42555	MANCHAO (VD) N.1	
42556	MANCHAO (VD) N.2	
42557	MANCHAO (VD) N.3	
42558	MANCHAO (VD) N.4	
42559	MANCHAO (VD) N.5	
42560	MANCHAO (VD) N.6	
42561	MANCHAO (VD) N.7	
42562	MANCHAO (VD) N.8	
42563	MANCHAO (VD) N.9	
6422	PNEU 175 /70 R13, 82 T Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	R$ 390,00
6424	PNEU 185/70 R14, 88 H Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	R$ 550,00
470721	PNEU 235 / 75 R17.5 BORRACHUDO Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	R$ 1612,50
470720	PNEU 235 / 75 R17.5 LISO Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	R$ 1612,50
8738	PNEU 265/ 70 R16 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	R$ 1146,25
8607	PNEU 275.80 - 22.5 BORRACHUDO Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	R$ 3031,00
8608	PNEU 275.80 - 22.5 LISO Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	R$ 2990,00
42547	PNEU 275/80-22.5 MISTO Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	R$ 2831,00
1189	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	R$ 1050,00
1190	PNEU 750 X 16 LISO - 12 LONAS Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	R$ 1030,00
8564	PNEU PARA CARRIOLA 3,25 X 8 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	
8739	PNEU 265/75 R16 Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	R$ 1500,00
6425	PROTETOR PARA CAMARA 750 X 16	
42565	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R01	
42566	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R02	
42567	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R03	
42568	REFIL PARA CAMARA DE AR QUENTE	
42564	REFIL PARA REMENDO DE PNEUS - CX C/ 60 UM CAIXA	

Jessyca Garcia
CASA DOS PNEUS

PNEU 215/75R 17.5 Bridgestone
M814 — R$ 1.431,00

Fls. 30
Rub.

Compras

De: André - CASA DOS PNEUS - Juína <vendasjuina1@casadospneusmt.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:20
Para: 'Compras'
Assunto: RES: ORCAMENTO SECRETARIA DE EDUCACAO DE JUINA

Bom dia
PNEU 215/75R 17.5 BRIDGESTONE M814
R$ 1431,00

André Luiz Alves Costa
Vendedor [66] 99644-0478 // [66] 98127-6593
vendasjuina1@casadospneusmt.com.br
Filial 2 | Juína - MT – tel.: [66] 3566-4954
Matriz | Nova Mutum-MT – tel.: [65] 3308-1106/1545
Filial 1 | Tangará da Serra - MT – tel.: [65] 3326-7222
Filial 3 | Cuiabá - MT – tel.: [65] 3653-0088

De: Compras <compras.educacao@juina.mt.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 07:56
Para: 'André - CASA DOS PNEUS - Juína ' <vendasjuina1@casadospneusmt.com.br>
Assunto: RES: ORCAMENTO SECRETARIA DE EDUCACAO DE JUINA

Bom Dia, você pode me enviar o valor de mais um item por favor

PNEU 215 X 75 – 17.5

Obrigada!

Simôni França
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DE JUÍNA
3566-2762
compras.educacao@juina.mt.gov.br

De: André - CASA DOS PNEUS - Juína [mailto:vendasjuina1@casadospneusmt.com.br]
Enviada em: sábado, 20 de fevereiro de 2021 08:45
Para: 'Compras'
Cc: Ronnie Sfredo; ger.juina@casadospneusmt.com.br
Assunto: RES: ORCAMENTO SECRETARIA DE EDUCACAO DE JUINA

Bom dia
Segue orçamento solicitado

P. M. Juína
Fls. 32
Rubr.

Pneuar

fateO

À PREFEITURA DE JUINA

Item	Cód	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
42527	020	BICO LONGO PARA CAMARA (750 X 16)	R$ 45,00	R$ 900,00
42570	010	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	R$ 58,00	R$ 580,00
42524	025	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 17 5	R$ 35,00	R$ 875,00
42577	100	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 275-80 22 5	R$ 35,00	R$ 3.500,00
42571	010	CALIBRADOR MANUAL PROFISSIONAL BICO DUPLO	R$ 155,00	R$ 1.550,00
42569	025	COLA PARA REMENDO QUENTE	R$ 70,00	R$ 1.750,00
452441	005	COLA VULCANIZANTE PARA CAMARA DE AR E PNEU COLA PRETA 900 ML - A QUENTE	R$ 90,00	R$ 450,00
42555	060	MANCHAO (VD) N.1	R$ 5,50	R$ 330,00
42556	060	MANCHAO (VD) N.2	R$ 7,00	R$ 420,00
42557	060	MANCHAO (VD) N.3	R$ 10,00	R$ 600,00
42558	060	MANCHAO (VD) N.4	R$ 15,00	R$ 900,00
42559	060	MANCHAO (VD) N.5	R$ 25,00	R$ 1.500,00
42560	100	MANCHAO (VD) N.6	R$ 35,00	R$ 3.500,00
42561	100	MANCHAO (VD) N.7	R$ 45,00	R$ 4.500,00
42562	100	MANCHAO (VD) N.8	R$ 55,00	R$ 5.500,00
42563	060	MANCHAO (VD) N.9	R$ 75,00	R$ 4.500,00
476090	004	PNEU 11 x 6.00 SNHS	R$ 550,00	R$ 2.200,00
1173	008	PNEU 175 X 70 - R13	R$ 325,00	R$ 2.600,00
476091	004	PNEU 18 X 9.5 8 NHS	R$ 720,00	R$ 2.880,00
1182	040	PNEU 215 / 75 R.17.5 - RADIAL LISO	R$ 1.250,00	R$ 50.000,00
6552	010	PNEU 215/75 MM ARO 17.5, BORRACHUDO, 126/124 M CARGA	R$ 1.350,00	R$ 13.500,00
470677	004	PNEU 285/70 R19,5	R$ 2.750,00	R$ 11.000,00
1193	004	PNEU 90 X 90 - 18 TRASEIRO	R$ 190,00	R$ 760,00
1196	004	PNEU 90 X9 0 - 19 DIANTEIRO	R$ 285,00	R$ 1.140,00
42526	040	PNEU 900 X 20, BORRACHUDO 16 LONAS	R$ 1.620,00	R$ 64.800,00
42525	020	PNEU 900 X 20, LISO 16 LONAS	R$ 1.540,00	R$ 30.800,00
6892	008	PNEU BORRACHUDO DIAGONAL 1100X22	R$ 2.130,00	R$ 17.040,00

licitacao@pneusmt.com.br
Av. Hist. Rubens de Mendonça - nº1919, B: Alvorada. Cuiabá - Mato Grosso. CEP: 78050-000 Fone: 3645-3100

P. M. Juína
Fls. 32
Rub.

Pneuar

fateo

À PREFEITURA DE JUINA

8595	080	PNEU DIAGONAL BORRACHUDO 1000 X 20	R$ 1.850,00	R$ 148.000,00
1204	004	PNEU NACIONAL 1ª LINHA 19 5 L 24	R$ 4.150,00	R$ 16.600,00
8564	020	PNEU PARA CARRIOLA 3.25 X 8	R$ 85,00	R$ 1.700,00
8594	060	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20	R$ 2.500,00	R$ 150.000,00
8596	010	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100 X 22	R$ 2.750,00	R$ 27.500,00
8593	030	PNEU RADIAL LISO 1000 X 20	R$ 2.350,00	R$ 70.500,00
8597	008	PNEU RADIAL LISO 1100 X 22	R$ 2.550,00	R$ 20.400,00
470912	012	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL,REFORCADO,DIMENSOES 185/65,ARO 15,CAPACIDADE DE CARGA IC88,COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 460,00	R$ 5.520,00
42573	004	PROTETOR 12.5/80 18	R$ -	R$ -
42575	004	PROTETOR 12-16.5	R$ 70,00	R$ 280,00
8944	060	PROTETOR 1400 X 24	R$ 165,00	R$ 9.900,00
6425	008	PROTETOR PARA CAMARA 750 X 16	R$ 70,00	R$ 560,00
6426	060	PROTETOR PARA CAMARA 900 X 20	R$ 80,00	R$ 4.800,00
42565	100	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R01	R$ 5,00	R$ 500,00
42566	100	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R02	R$ 7,50	R$ 750,00
42567	100	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R03	R$ 9,50	R$ 950,00
42568	100	REFIL PARA CAMARA DE AR QUENTE	R$ 5,00	R$ 500,00
42564	100	REFIL PARA REMENDO DE PNEUS - CX C/ 60 UN	R$ 80,00	R$ 8.000,00

Validade 60 dias

Várzea grande 26 de fevereiro de 2021

Marcos roberto margreiter

CNPJ: 03.532.991/0001-41
PNEUAR COM. PNEUS LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 132
Bairro: Centro - CEP: 78110-500
VÁRZEA GRANDE – MT

42527	020	BICO LONGO PARA CAMARA (750 X 16)	R$ -	R$ -
42570	010	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	R$ -	R$ -
42524	025	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 17.5	R$ -	R$ -
42577	100	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 275-80.22.5	R$ -	R$ -
42571	010	CALIBRADOR MANUAL PROFISSIONAL BICO DUPLO	R$ -	R$ -
42569	025	COLA PARA REMENDO QUENTE	R$ -	R$ -
462441	005	COLA VULCANIZANTE PARA CAMARA DE AR E PNEU COLA PRETA 900 ML - A QUENTE	R$ -	R$ -
42555	060	MANCHAO (VD) N.1	R$ -	R$ -
42556	060	MANCHAO (VD) N.2	R$ -	R$ -
42557	060	MANCHAO (VD) N.3	R$ -	R$ -
42558	060	MANCHAO (VD) N.4	R$ -	R$ -
42559	060	MANCHAO (VD) N.5	R$ -	R$ -
42560	100	MANCHAO (VD) N.6	R$ -	R$ -
42561	100	MANCHAO (VD) N.7	R$ -	R$ -
42562	100	MANCHAO (VD) N.8	R$ -	R$ -
42563	060	MANCHAO (VD) N.9	R$ -	R$ -
476090	004	PNEU 11 x 6.00 5NHS	R$ -	R$ -
1173	008	PNEU 175 X 70 - R13	R$ 390,00	R$ 3.120,00
476091	004	PNEU 18 X 9.5 8 NHS	R$ -	R$ -
1182	040	PNEU 215 / 75 R.17.5 - RADIAL LISO	R$ 1.431,00	R$ 57.240,00
52	010	PNEU 215/75 MM ARO 17.5, BORRACHUDO, 126/124 M CARGA	R$ 1.431,00	R$ 14.310,00
470677	004	PNEU 285/70 R19.5	R$ -	R$ -
1193	004	PNEU 90 X 90 - 18 TRASEIRO	R$ -	R$ -
1196	004	PNEU 90 X9 0 - 19 DIANTEIRO	R$ -	R$ -
42526	040	PNEU 900 X 20, BORRACHUDO 16 LONAS	R$ -	R$ -
42525	020	PNEU 900 X 20, LISO 16 LONAS	R$ -	R$ -
8892	008	PNEU BORRACHUDO DIAGONAL 1100X22	R$ -	R$ -
8595	080	PNEU DIAGONAL BORRACHUDO 1000 X 20	R$ -	R$ -
1204	004	PNEU NACIONAL 1ª LINHA 19.5 L 24	R$ 4.675,00	R$ 18.700,00
8564	020	PNEU PARA CARRIOLA 3,25 X 8	R$ -	R$ -
8594	060	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20	R$ 2.571,00	R$ 154.260,00
8596	010	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100 X 22	R$ 2.865,00	R$ 28.650,00
8593	030	PNEU RADIAL LISO 1000 X 20	R$ 2.300,00	R$ 69.000,00
8597	008	PNEU RADIAL LISO 1100 X 22	R$ 2.775,00	R$ 22.200,00
470912	012	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL,REFORCADO,DIMENSOES 185/65,ARO 15,CAPACIDADE DE CARGA IC88 COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 590,00	R$ 7.080,00
9573	004	PROTETOR 12.5/80 18	R$ -	R$ -
575	004	PROTETOR 12-16.5	R$ 50,00	R$ 200,00
8944	060	PROTETOR 1400 X 24	R$ 170,00	R$ 10.200,00
6425	008	PROTETOR PARA CAMARA 750 X 16	R$ 60,00	R$ 480,00
6426	060	PROTETOR PARA CAMARA 900 X 20	R$ 80,00	R$ 4.800,00
42565	100	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R01	R$ -	R$ -
42566	100	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R02	R$ -	R$ -
42567	100	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R03	R$ -	R$ -
42568	100	REFIL PARA CAMARA DE AR QUENTE	R$ -	R$ -
42564	100	REFIL PARA REMENDO DE PNEUS - CX C/ 60 UN	R$ -	R$ -

P. M. Juín
Fls. 33
Rub.



P. M. Juína
Data: 1/03/21
Hora: 07:39:27
Fls. 320
Página: 000001
Rub.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	7210	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	03.532.991/0001-41	000.000.000-00
2	40519	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0048-91	000.000.000-00
3	41396	CASA DOS PNEUS LTDA	10.214.657/0004-58	000.000.000-00

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
1158	CAMARA DE AR 175 X 13	UNIDADE	20,00000	30	39	90	50,00	1.000,00
1159	CAMARA DE AR 235 X 80 R16	UNIDADE	10,00000	30	39	90	95,00	950,00
1160	CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)	UNIDADE	65,00000	30	39	90	100,00	6.500,00
1166	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	UNIDADE	40,00000	30	39	90	2.300,00	92.000,00
1170	PNEU 1300 X 24 BORRACHUDO	UNIDADE	4,00000	30	39	90	4.112,00	16.448,00
1172	PNEU 17 X 5 X 25 - BORRACHUDO 12 LONAS	UNIDADE	30,00000	30	39	90	6.093,00	182.790,00
1173	PNEU 175 X 70 - R13	UNIDADE	72,00000	30	39	90	357,50	25.740,00
1174	PNEU 18.4 - 30 - 12 LONAS- BORRACHUDO	UNIDADE	2,00000	30	39	90	4.962,00	9.924,00
1175	PNEU 185 - R 14	UNIDADE	12,00000	30	39	90	621,25	7.455,00
1180	PNEU 205 X 75 - R 16	UNIDADE	20,00000	30	39	90	849,58	16.991,66
1182	PNEU 215 / 75 R.17.5 - RADIAL LISO	UNIDADE	40,00000	30	39	90	1.340,50	53.620,00
1184	PNEU 225 X 75 R-16	UNIDADE	48,00000	30	39	90	1.115,00	53.520,00
1185	EU 235 /70 R16	UNIDADE	10,00000	30	39	90	1.110,00	11.100,00
1188	NEU 750 X 18 (PNEU AGRICOLA)	UNIDADE	2,00000	30	39	90	1.005,00	2.010,00
1189	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UNIDADE	12,00000	30	39	90	1.050,00	12.600,00
1190	PNEU 750 X 16 LISO - 12 LONAS	UNIDADE	14,00000	30	39	90	995,00	13.930,00
1193	PNEU 90 X 90 - 18 TRASEIRO	UNIDADE	4,00000	30	39	90	190,00	760,00
1196	PNEU 90 X9 0 - 19 DIANTEIRO	UNIDADE	4,00000	30	39	90	285,00	1.140,00
1204	PNEU NACIONAL 1ª LINHA 19.5 L 24	UNIDADE	4,00000	30	39	90	4.412,50	17.650,00
4331	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS	UNIDADE	30,00000	30	39	90	5.612,00	168.360,00
6422	PNEU 175 /70 R13, 82 T	UNIDADE	32,00000	30	39	90	390,00	12.480,00
6424	PNEU 185/70 R14, 88 H	UNIDADE	26,00000	30	39	90	525,00	13.650,00
6425	PROTETOR PARA CAMARA 750 X 16	UNIDADE	8,00000	30	39	91	65,00	520,00
6426	PROTETOR PARA CAMARA 900 X 20	UNIDADE	60,00000	30	39	91	80,00	4.800,00
6547	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1° LINHA.	UNIDADE	19,00000	30	39	91	90,00	1.710,00
6551	CAMARA DE AR 900 X 20 BICO ROSQUEADO	UNIDADE	100,00000	30	39	90	168,75	16.875,00
6552	PNEU 215/75 MM ARO 17.5, BORRACHUDO, 126/124 M CARGA	UNIDADE	10,00000	30	39	90	1.390,50	13.905,00
8564	PNEU PARA CARRIOLA 3,25 X 8	UNIDADE	40,00000	30	39	90	85,00	3.400,00
8593	PNEU RADIAL LISO 1000 X 20	UNIDADE	30,00000	30	39	90	2.325,00	69.750,00
8594	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20	UNIDADE	60,00000	30	39	90	2.682,50	160.950,00
8595	PNEU DIAGONAL BORRACHUDO 1000 X 20	UNIDADE	80,00000	30	39	90	1.850,00	148.000,00
8596	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100 X 22	UNIDADE	10,00000	30	39	90	2.750,00	27.500,00
8597	EU RADIAL LISO 1100 X 22	UNIDADE	8,00000	30	39	90	2.662,50	21.300,00
8607	NEU 275.80 - 22.5 BORRACHUDO	UNIDADE	140,00000	30	39	90	3.031,00	424.340,00
8608	PNEU 275.80 - 22.5 LISO	UNIDADE	70,00000	30	39	90	2.990,00	209.300,00
8609	PNEU 18.4 - 34 - 12 LONAS- BORRACHUDO	UNIDADE	14,00000	30	39	90	4.882,50	68.355,00
8610	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 13	UNIDADE	70,00000	30	39	91	10,00	700,00
8738	PNEU 265/ 70 R16	UNIDADE	82,00000	30	39	90	1.122,08	92.010,83
8739	PNEUMATICO 265/75 R16	UNIDADE	29,00000	30	39	90	1.560,00	45.240,00
8892	PNEU BORRACHUDO DIAGONAL 1100X22	UNIDADE	8,00000	30	39	90	2.130,00	17.040,00
8898	PNEU 19.5L-24	UNIDADE	4,00000	30	39	90	4.675,00	18.700,00
8899	CAMARA DE AR 1100 X 22	UNIDADE	50,00000	30	39	90	231,00	11.550,00
8900	CAMARA DE AR 17.5.25	UNIDADE	100,00000	30	39	90	362,50	36.250,00
8901	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	UNIDADE	55,00000	30	39	90	95,00	5.225,00
8902	CAMARA DE AR 18-4-34	UNIDADE	36,00000	30	39	90	493,75	17.775,00
8903	CAMARA DE AR 18-4-30	UNIDADE	6,00000	30	39	90	276,25	1.657,50
8907	CAMARA DE AR 14-9-24	UNIDADE	25,00000	30	39	90	335,00	8.375,00
8910	CAMARA DE AR 19.5L-24	UNIDADE	6,00000	30	39	90	368,75	2.212,50
8942	PROTETOR 1100 X 22	UNIDADE	100,00000	30	39	90	140,00	14.000,00
8943	PROTETOR 1000 X 20	UNIDADE	100,00000	30	39	90	90,00	9.000,00
8944	PROTETOR 1400 X 24	UNIDADE	60,00000	30	39	90	167,50	10.050,00
8945	PROTETOR 17.5 X 25	UNIDADE	60,00000	30	39	90	350,00	21.000,00
42501	CAMARA DE AR 1000 X 20 BICO ROSQUEADO	UNIDADE	200,00000	30	39	91	200,00	40.000,00
42503	PNEU 175 X 70 - R14	UNIDADE	50,00000	30	39	91	442,50	22.125,00

42524	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 17.5	UNIDADE	105,00000	30	39	91	35,00	3.675,00
42525	PNEU 900 X 20, LISO 16 LONAS	UNIDADE	20,00000	30	39	90	1.540,00	30.800,00

P.M. Juína
Fls. 35
Data: 01/03/2021
Rub. Hora: 07:45:27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
42526	PNEU 900 X 20, BORRACHUDO 16 LONAS	UNIDADE	40,00000	30	39	90	1.620,00	64.800,00
42527	BICO LONGO PARA CAMARA (750 X 16)	UNIDADE	20,00000	30	39	91	45,00	900,00
42546	PNEU 1100 X 22 COMUM LISO	UNIDADE	8,00000	30	39	91	2.775,00	22.200,00
42547	PNEU 275/80-22.5 MISTO	UNIDADE	40,00000	30	39	91	2.831,00	113.240,00
42549	CAMARA DE AR ARO 14 - 1 LINHA	UNIDADE	40,00000	30	39	91	58,33	2.333,33
42552	CAMARA PARA MOTO ARO 17 E 19 - 1 LINHA	UNIDADE	5,00000	30	39	91	95,00	475,00
42554	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	UNIDADE	45,00000	30	39	91	60,00	2.700,00
42555	MANCHAO (VD) N.1	UNIDADE	70,00000	30	39	91	5,50	385,00
42556	MANCHAO (VD) N.2	UNIDADE	70,00000	30	39	91	7,00	490,00
42557	MANCHAO (VD) N.3	UNIDADE	70,00000	30	39	91	10,00	700,00
42558	MANCHAO (VD) N.4	UNIDADE	70,00000	30	39	91	15,00	1.050,00
42559	MANCHAO (VD) N.5	UNIDADE	70,00000	30	39	91	25,00	1.750,00
42560	MANCHAO (VD) N.6	UNIDADE	110,00000	30	39	91	35,00	3.850,00
42561	MANCHAO (VD) N.7	UNIDADE	110,00000	30	39	91	45,00	4.950,00
42562	MANCHAO (VD) N.8	UNIDADE	110,00000	30	39	91	55,00	6.050,00
42563	MANCHAO (VD) N.9	UNIDADE	70,00000	30	39	91	75,00	5.250,00
42564	REFIL PARA REMENDO DE PNEUS - CX C/ 60 UN	UNIDADE	105,00000	30	39	91	80,00	8.400,00
42565	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R01	UNIDADE	105,00000	30	39	91	5,00	525,00
42566	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R02	UNIDADE	105,00000	30	39	91	7,50	787,50
42567	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R03	UNIDADE	105,00000	30	39	91	9,50	997,50
42568	REFIL PARA CAMARA DE AR QUENTE	UNIDADE	105,00000	30	39	91	5,00	525,00
42569	COLA PARA REMENDO QUENTE	UNIDADE	25,00000	30	39	91	70,00	1.750,00
42570	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	UNIDADE	20,00000	30	39	91	58,00	1.160,00
42571	CALIBRADOR MANUAL PROFISSIONAL BICO DUPLO	UNIDADE	20,00000	30	39	91	155,00	3.100,00
42573	PROTETOR 12.5/80 18	UNIDADE	4,00000	30	39	91		
42574	PROTETOR 19-5L 24	UNIDADE	4,00000	30	39	91	180,00	720,00
42575	PROTETOR 12-16.5	UNIDADE	4,00000	30	39	91	60,00	240,00
42577	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 275-80.22.5	UNIDADE	180,00000	30	39	91	35,00	6.300,00
455596	PNEU 14.9 X 24 - 12 LONAS BORRACHUDO	UNIDADE	10,00000	30	39	90	95,00	950,00
455633	PNEU 195 X 65- R15	UNIDADE	12,00000	30	39	90	572,91	6.875,00
462441	COLA VULCANIZANTE PARA CAMARA DE AR E PNEU COLA PRETA 900 ML	UNIDADE	5,00000	30	39	91	90,00	450,00
462753	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 16	UNIDADE	20,00000	30	39	91	10,00	200,00
462755	PNEU 245/ 70 R16	UNIDADE	32,00000	30	39	90	1.059,58	33.906,66
466895	PNEU 215 X 65 R16 98 H RA23	UNIDADE	10,00000	30	39	90	800,00	8.000,00
467249	PNEU 175 X 65 - R14	UNIDADE	24,00000	30	39	91	446,66	10.720,00
467277	CAMARA DE AR 245 X 70 - R16	UNIDADE	20,00000	30	39	91	82,50	1.650,00
470677	PNEU 285/70 R19,5	UNIDADE	4,00000	30	39	90	2.750,00	11.000,00
470720	PNEU 235 / 75 R17.5 LISO	UNIDADE	12,00000	30	39	90	1.612,50	19.350,00
470721	PNEU 235 / 75 R17.5 BORRACHUDO	UNIDADE	24,00000	30	39	90	1.612,50	38.700,00
470912	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL,REFORCA	UNIDADE	12,00000	30	39	90	525,00	6.300,00
476057	PNEU 31.10 50 R15	UNIDADE	4,00000	30	39	90	1.318,70	5.274,80
476058	PNEU 23.1 R 26	UNIDADE	4,00000	30	39	90	7.325,00	29.300,00
476090	PNEU 11 x 6.00 5NHS	UNIDADE	4,00000	30	39	90	550,00	2.200,00
476091	PNEU 18 X 9.5 8 NHS	UNIDADE	4,00000	30	39	90	720,00	2.880,00
476245	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 16	UNIDADE	20,00000	30	39	91	10,00	200,00
476246	PNEU 215 / 75 R.17.5 - BORRACHUDO	UNIDADE	80,00000	30	39	90	1.431,00	114.480,00

Total de Itens: 102

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
001158	P	P	1.000,00V					
001159	P	P	950,00V					
001160	P	P	6.500,00V					
001166	P	P	92.000,00V					
001170	P	P	16.448,00V					
001172	P	P	182.790,00V					
001173	23.400,00V	P	28.080,00P					
001174	P	P	9.924,00V					

001175	P	P	7.455,00V					
001180	16.000,00P	19.000,00P	15.975,00V					
001182	50.000,00V	P	57.240,00P					
001184	52.800,00P	64.800,00P	42.960,00V					
001185	P	11.100,00V	P					
001188	P	P	2.010,00V					

P. M. Juína
Fls. 36
Rub.

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
001189	P	P	12.600,00V					
001190	P	13.440,00V	14.420,00P					
001193	760,00V	P	P					
001196	1.140,00V	P	P					
001204	16.600,00V	P	18.700,00P					
004331	P	P	168.360,00V					
006422	P	P	12.480,00V					
006424	P	13.000,00V	14.300,00P					
006425	560,00P	P	480,00V					
006426	4.800,00E	P	4.800,00E					
006427	P	1.710,00V	P					
006551	P	P	16.875,00V					
006552	13.500,00V	P	14.310,00P					
008564	3.400,00V	P	P					
008593	70.500,00P	P	69.000,00V					
008594	150.000,00V	P	171.900,00P					
008595	148.000,00V	P	P					
008596	27.500,00V	P	P					
008597	20.400,00V	P	22.200,00P					
008607	P	P	424.340,00V					
008608	P	P	209.300,00V					
008609	P	60.200,00V	76.510,00P					
008610	P	P	700,00V					
008738	83.640,00V	98.400,00P	93.992,50P					
008739	P	46.980,00P	43.500,00V					
008892	17.040,00V	P	P					
008898	P	P	18.700,00V					
008899	P	P	11.550,00V					
008900	P	P	36.250,00V					
008901	P	5.225,00E	5.225,00E					
008902	P	P	17.775,00V					
008903	P	540,00V	2.775,00P					
008907	P	8.000,00V	8.750,00P					
008910	P	P	2.212,50V					
008942	P	P	14.000,00V					
008943	P	P	9.000,00V					
008944	9.900,00V	P	10.200,00P					
008945	P	P	21.000,00V					
042501	P	P	40.000,00V					
042503	20.500,00V	P	23.750,00P					
042524	3.675,00V	P	P					
042525	30.800,00V	P	P					
042526	64.800,00V	P	P					
042527	900,00V	P	P					
042546	P	P	22.200,00V					
042547	P	P	113.240,00V					
042549	2.200,00P	2.800,00P	2.000,00V					
042552	P	475,00V	P					
042554	P	2.700,00V	P					
042555	385,00V	P	P					
042556	490,00V	P	P					
042557	700,00V	P	P					

042558	1.050,00V	P	P					
042559	1.750,00V	P	P					
042560	3.850,00V	P	P					
042561	4.950,00V	P	P					
042562	6.050,00V	P	P					
042563	5.250,00V	P	P					
042564	8.400,00V	P	P					
042565	525,00V	P	P					
042566	787,50V	P	P					
042567	997,50V	P	P					
042568	525,00V	P	P					

P. M. Juína
Fls. 37
Rub.

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
042569	1.750,00V	P	P					
042570	1.160,00V	P	P					
042571	3.100,00V	P	P					
042573	P	P	P					
042574	P	P	720,00V					
[illegible]75	280,00P	P	200,00V					
[illegible]77	6.300,00V	P	P					
455596	P	950,00V	P					
455633	6.000,00V	7.080,00P	7.545,00P					
462441	450,00V	P	P					
462753	P	P	200,00V					
462755	31.520,00V	32.960,00P	37.240,00P					
466895	P	8.000,00V	P					
467249	9.360,00V	10.800,00P	12.000,00P					
467277	1.400,00V	P	1.900,00P					
470677	11.000,00V	P	P					
470720	P	P	19.350,00V					
470721	P	P	38.700,00V					
470912	5.520,00V	P	7.080,00P					
476057	P	P	5.274,80V					
476058	P	P	29.300,00V					
476090	2.200,00V	P	P					
476091	2.880,00V	P	P					
476245	P	P	200,00V					
476246	P	P	114.480,00V					
[illegible]al	951.445,00	408.160,00	2.484.916,80					

- Empate
P Perdedor
V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES

P. M. Juína
Fls. 36
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 2123
Pedido: 172 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço. **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
Endereço: **CEP: 00000000**
Órgão/Unid: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Local: 161 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Dotação: 1391 - 02.110.12.361.0032.2210.339030000000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1158	CAMARA DE AR 175 X 13	UNIDADE	10,0000	R$ 50,00	R$ 500,00
1159	CAMARA DE AR 235 X 80 R16	UNIDADE	10,0000	R$ 95,00	R$ 950,00
1160	CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)	UNIDADE	15,0000	R$ 100,00	R$ 1.500,00
1182	PNEU 215 / 75 R.17.5 - RADIAL LISO	UNIDADE	40,0000	R$ 1.340,50	R$ 53.620,00
1189	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UNIDADE	8,0000	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00
1190	PNEU 750 X 16 LISO - 12 LONAS	UNIDADE	4,0000	R$ 995,00	R$ 3.980,00
6422	PNEU 175 /70 R13, 82 T	UNIDADE	32,0000	R$ 390,00	R$ 12.480,00
6424	PNEU 185/70 R14, 88 H	UNIDADE	16,0000	R$ 525,00	R$ 8.400,00
6425	PROTETOR PARA CAMARA 750 X 16	UNIDADE	8,0000	R$ 65,00	R$ 520,00
6547	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1º LINHA.	UNIDADE	10,0000	R$ 90,00	R$ 900,00
8564	PNEU PARA CARRIOLA 3,25 X 8	UNIDADE	20,0000	R$ 85,00	R$ 1.700,00
8607	PNEU 275.80 - 22.5 BORRACHUDO	UNIDADE	80,0000	R$ 3.031,00	R$ 242.480,00
8608	PNEU 275.80 - 22.5 LISO	UNIDADE	40,0000	R$ 2.990,00	R$ 119.600,00
8610	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 13	UNIDADE	20,0000	R$ 10,00	R$ 200,00
8738	PNEU 265/ 70 R16	UNIDADE	24,0000	R$ 1.122,08	R$ 26.929,92
8739	PNEUMATICO 265/75 R16	UNIDADE	24,0000	R$ 1.560,00	R$ 37.440,00
8901	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	UNIDADE	15,0000	R$ 95,00	R$ 1.425,00
42524	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 17.5	UNIDADE	80,0000	R$ 35,00	R$ 2.800,00
42547	PNEU 275/80-22.5 MISTO	UNIDADE	40,0000	R$ 2.831,00	R$ 113.240,00
42554	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	UNIDADE	20,0000	R$ 60,00	R$ 1.200,00
42555	MANCHAO (VD) N.1	UNIDADE	10,0000	R$ 5,50	R$ 55,00
42556	MANCHAO (VD) N.2	UNIDADE	10,0000	R$ 7,00	R$ 70,00
42557	MANCHAO (VD) N.3	UNIDADE	10,0000	R$ 10,00	R$ 100,00
42558	MANCHAO (VD) N.4	UNIDADE	10,0000	R$ 15,00	R$ 150,00
42559	MANCHAO (VD) N.5	UNIDADE	10,0000	R$ 25,00	R$ 250,00
42560	MANCHAO (VD) N.6	UNIDADE	10,0000	R$ 35,00	R$ 350,00
42561	MANCHAO (VD) N.7	UNIDADE	10,0000	R$ 45,00	R$ 450,00
42562	MANCHAO (VD) N.8	UNIDADE	10,0000	R$ 55,00	R$ 550,00
42563	MANCHAO (VD) N.9	UNIDADE	10,0000	R$ 75,00	R$ 750,00
42564	REFIL PARA REMENDO DE PNEUS - CX C/ 60 UN TIPO MACARRAO	UNIDADE	5,0000	R$ 80,00	R$ 400,00
42565	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R01	UNIDADE	5,0000	R$ 5,00	R$ 25,00
42566	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R02	UNIDADE	5,0000	R$ 7,50	R$ 37,50
42567	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R03	UNIDADE	5,0000	R$ 9,50	R$ 47,50
42568	REFIL PARA CAMARA DE AR QUENTE	UNIDADE	5,0000	R$ 5,00	R$ 25,00
42570	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	UNIDADE	10,0000	R$ 58,00	R$ 580,00
42571	CALIBRADOR MANUAL PROFISSIONAL BICO DUPLO	UNIDADE	10,0000	R$ 155,00	R$ 1.550,00
42577	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 275-80.22.5	UNIDADE	80,0000	R$ 35,00	R$ 2.800,00
462441	COLA VULCANIZANTE PARA CAMARA DE AR E PNEU COLA PRETA 900 ML - A QUENTE	UNIDADE	5,0000	R$ 90,00	R$ 450,00
462753	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 16	UNIDADE	20,0000	R$ 10,00	R$ 200,00
470720	PNEU 235 / 75 R17.5 LISO	UNIDADE	12,0000	R$ 1.612,50	R$ 19.350,00
470721	PNEU 235 / 75 R17.5 BORRACHUDO	UNIDADE	24,0000	R$ 1.612,50	R$ 38.700,00
476245	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 16	UNIDADE	20,0000	R$ 10,00	R$ 200,00
476246	PNEU 215 / 75 R.17.5 - BORRACHUDO	UNIDADE	80,0000	R$ 1.431,00	R$ 114.480,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 819.834,92
Total do Local: R$ 819.834,92
Total do Órgão/Unid.: R$ 819.834,92

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local: 54 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAUDE
Dotação: 2464 - 03.130.10.302.0015.2333.339030000000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE

P. M. Juína
Fls. 39
Rub. 40

Balizamento de Preços

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1180	PNEU 205 X 75 - R 16	UNIDADE	20,0000	R$ 849,58	R$ 16.991,60
1184	PNEU 225 X 75 R-16	UNIDADE	40,0000	R$ 1.115,00	R$ 44.600,00
8738	PNEU 265/ 70 R16	UNIDADE	20,0000	R$ 1.122,08	R$ 22.441,60
42503	PNEU 175 X 70 - R14	UNIDADE	20,0000	R$ 442,50	R$ 8.850,00
42549	CAMARA DE AR ARO 14 - 1 LINHA	UNIDADE	20,0000	R$ 58,33	R$ 1.166,60
455633	PNEU 195 X 65- R15	UNIDADE	12,0000	R$ 572,91	R$ 6.874,92
462755	PNEU 245/ 70 R16	UNIDADE	20,0000	R$ 1.059,58	R$ 21.191,60
467249	PNEU 175 X 65 - R14	UNIDADE	16,0000	R$ 446,66	R$ 7.146,56
467277	CAMARA DE AR 245 X 70 - R16	UNIDADE	20,0000	R$ 82,50	R$ 1.650,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 130.912,88
Total do Local: R$ 130.912,88
Total do Órgão/Unid.: R$ 130.912,88

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Dotação: 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1173	PNEU 175 X 70 - R13	UNIDADE	40,0000	R$ 357,50	R$ 14.300,00
1184	PNEU 225 X 75 R-16	UNIDADE	8,0000	R$ 1.115,00	R$ 8.920,00
1193	PNEU 90 X 90 - 18 TRASEIRO	UNIDADE	4,0000	R$ 190,00	R$ 760,00
1196	PNEU 90 X9 0 - 19 DIANTEIRO	UNIDADE	4,0000	R$ 285,00	R$ 1.140,00
6547	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1º LINHA.	UNIDADE	4,0000	R$ 90,00	R$ 360,00
42503	PNEU 175 X 70 - R14	UNIDADE	30,0000	R$ 442,50	R$ 13.275,00
470912	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL,REFORCADO,DIMENSOES 185/65,ARO 15,CAPACIDADE DE CARGA IC88,COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	12,0000	R$ 525,00	R$ 6.300,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 45.055,00
Total do Local: R$ 45.055,00
Total do Órgão/Unid.: R$ 45.055,00

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local: 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
Dotação: 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1173	PNEU 175 X 70 - R13	UNIDADE	24,0000	R$ 357,50	R$ 8.580,00
8738	PNEU 265/ 70 R16	UNIDADE	8,0000	R$ 1.122,08	R$ 8.976,64
462755	PNEU 245/ 70 R16	UNIDADE	12,0000	R$ 1.059,58	R$ 12.714,96
467249	PNEU 175 X 65 - R14	UNIDADE	8,0000	R$ 446,66	R$ 3.573,28

Total da(s) Dotação(ões): R$ 33.844,88
Total do Local: R$ 33.844,88
Total do Órgão/Unid.: R$ 33.844,88

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Dotação: 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1185	PNEU 235 /70 R16	UNIDADE	10,0000	R$ 1.110,00	R$ 11.100,00
1190	PNEU 750 X 16 LISO - 12 LONAS	UNIDADE	10,0000	R$ 995,00	R$ 9.950,00
6424	PNEU 185/70 R14, 88 H	UNIDADE	10,0000	R$ 525,00	R$ 5.250,00
6547	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1º LINHA.	UNIDADE	5,0000	R$ 90,00	R$ 450,00
8609	PNEU 18.4 - 34 - 12 LONAS- BORRACHUDO	UNIDADE	10,0000	R$ 4.882,50	R$ 48.825,00

P. M. Juína
Fls. 40
Rub.

Balizamento de Preços

8738	PNEU 265/ 70 R16	UNIDADE	10,0000	R$ 1.122,08	R$ 11.220,80
8739	PNEUMATICO 265/75 R16	UNIDADE	5,0000	R$ 1.560,00	R$ 7.800,00
8901	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	UNIDADE	10,0000	R$ 95,00	R$ 950,00
8902	CAMARA DE AR 18-4-34	UNIDADE	10,0000	R$ 493,75	R$ 4.937,50
8907	CAMARA DE AR 14-9-24	UNIDADE	5,0000	R$ 335,00	R$ 1.675,00
42552	CAMARA PARA MOTO ARO 17 E 19 - 1 LINHA	UNIDADE	5,0000	R$ 95,00	R$ 475,00
42554	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	UNIDADE	5,0000	R$ 60,00	R$ 300,00
455596	PNEU 14.9 X 24 - 12 LONAS BORRACHUDO	UNIDADE	10,0000	R$ 95,00	R$ 950,00
466895	PNEU 215 X 65 R16 98 H RA23	UNIDADE	10,0000	R$ 800,00	R$ 8.000,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 111.883,30
Total do Local: R$ 111.883,30
Total do Órgão/Unid.: R$ 111.883,30

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local: 110 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
Dotação: 2159 - 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1158	CAMARA DE AR 175 X 13	UNIDADE	10,0000	R$ 50,00	R$ 500,00
1160	CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)	UNIDADE	50,0000	R$ 100,00	R$ 5.000,00
1166	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	UNIDADE	40,0000	R$ 2.300,00	R$ 92.000,00
1170	PNEU 1300 X 24 BORRACHUDO	UNIDADE	4,0000	R$ 4.112,00	R$ 16.448,00
1172	PNEU 17 X 5 X 25 - BORRACHUDO 12 LONAS	UNIDADE	30,0000	R$ 6.093,00	R$ 182.790,00
1173	PNEU 175 X 70 - R13	UNIDADE	8,0000	R$ 357,50	R$ 2.860,00
1174	PNEU 18.4 - 30 - 12 LONAS- BORRACHUDO	UNIDADE	2,0000	R$ 4.962,00	R$ 9.924,00
1175	PNEU 185 - R 14	UNIDADE	12,0000	R$ 621,25	R$ 7.455,00
1188	PNEU 750 X 18 (PNEU AGRICOLA)	UNIDADE	2,0000	R$ 1.005,00	R$ 2.010,00
1189	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UNIDADE	4,0000	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
1204	PNEU NACIONAL 1ª LINHA 19.5 L 24	UNIDADE	4,0000	R$ 4.412,50	R$ 17.650,00
4331	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS	UNIDADE	30,0000	R$ 5.612,00	R$ 168.360,00
6426	PROTETOR PARA CAMARA 900 X 20	UNIDADE	60,0000	R$ 80,00	R$ 4.800,00
6551	CAMARA DE AR 900 X 20 BICO ROSQUEADO	UNIDADE	100,0000	R$ 168,75	R$ 16.875,00
6552	PNEU 215/75 MM ARO 17.5, BORRACHUDO, 126/124 M CARGA	UNIDADE	10,0000	R$ 1.390,50	R$ 13.905,00
8564	PNEU PARA CARRIOLA 3,25 X 8	UNIDADE	20,0000	R$ 85,00	R$ 1.700,00
8593	PNEU RADIAL LISO 1000 X 20	UNIDADE	30,0000	R$ 2.325,00	R$ 69.750,00
8594	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20	UNIDADE	60,0000	R$ 2.682,50	R$ 160.950,00
8595	PNEU DIAGONAL BORRACHUDO 1000 X 20	UNIDADE	80,0000	R$ 1.850,00	R$ 148.000,00
8596	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100 X 22	UNIDADE	10,0000	R$ 2.750,00	R$ 27.500,00
8597	PNEU RADIAL LISO 1100 X 22	UNIDADE	8,0000	R$ 2.662,50	R$ 21.300,00
8607	PNEU 275.80 - 22.5 BORRACHUDO	UNIDADE	60,0000	R$ 3.031,00	R$ 181.860,00
8608	PNEU 275.80 - 22.5 LISO	UNIDADE	30,0000	R$ 2.990,00	R$ 89.700,00
8609	PNEU 18.4 - 34 - 12 LONAS- BORRACHUDO	UNIDADE	4,0000	R$ 4.882,50	R$ 19.530,00
8610	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 13	UNIDADE	50,0000	R$ 10,00	R$ 500,00
8738	PNEU 265/ 70 R16	UNIDADE	20,0000	R$ 1.122,08	R$ 22.441,60
8892	PNEU BORRACHUDO DIAGONAL 1100X22	UNIDADE	8,0000	R$ 2.130,00	R$ 17.040,00
8898	PNEU 19.5L-24	UNIDADE	4,0000	R$ 4.675,00	R$ 18.700,00
8899	CAMARA DE AR 1100 X 22	UNIDADE	50,0000	R$ 231,00	R$ 11.550,00
8900	CAMARA DE AR 17.5.25	UNIDADE	100,0000	R$ 362,50	R$ 36.250,00
8901	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	UNIDADE	30,0000	R$ 95,00	R$ 2.850,00
8902	CAMARA DE AR 18-4-34	UNIDADE	26,0000	R$ 493,75	R$ 12.837,50
8903	CAMARA DE AR 18-4-30	UNIDADE	6,0000	R$ 276,25	R$ 1.657,50
8907	CAMARA DE AR 14-9-24	UNIDADE	20,0000	R$ 335,00	R$ 6.700,00
8910	CAMARA DE AR 19.5L-24	UNIDADE	6,0000	R$ 368,75	R$ 2.212,50
8942	PROTETOR 1100 X 22	UNIDADE	100,0000	R$ 140,00	R$ 14.000,00
8943	PROTETOR 1000 X 20	UNIDADE	100,0000	R$ 90,00	R$ 9.000,00
8944	PROTETOR 1400 X 24	UNIDADE	60,0000	R$ 167,50	R$ 10.050,00
8945	PROTETOR 17.5 X 25	UNIDADE	60,0000	R$ 350,00	R$ 21.000,00
42501	CAMARA DE AR 1000 X 20 BICO ROSQUEADO	UNIDADE	200,0000	R$ 200,00	R$ 40.000,00
42524	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 17.5	UNIDADE	25,0000	R$ 35,00	R$ 875,00
42525	PNEU 900 X 20, LISO 16 LONAS	UNIDADE	20,0000	R$ 1.540,00	R$ 30.800,00
42526	PNEU 900 X 20, BORRACHUDO 16 LONAS	UNIDADE	40,0000	R$ 1.620,00	R$ 64.800,00

P. M. Juína
Fls. 41
Rub.

Balizamento de Preços

42527	BICO LONGO PARA CAMARA (750 X 16)	UNIDADE	20,0000	R$ 45,00	R$ 900,00
42546	PNEU 1100 X 22 COMUM LISO	UNIDADE	8,0000	R$ 2.775,00	R$ 22.200,00
42549	CAMARA DE AR ARO 14 - 1 LINHA	UNIDADE	20,0000	R$ 58,33	R$ 1.166,60
42554	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	UNIDADE	20,0000	R$ 60,00	R$ 1.200,00
42555	MANCHAO (VD) N.1	UNIDADE	60,0000	R$ 5,50	R$ 330,00
42556	MANCHAO (VD) N.2	UNIDADE	60,0000	R$ 7,00	R$ 420,00
42557	MANCHAO (VD) N.3	UNIDADE	60,0000	R$ 10,00	R$ 600,00
42558	MANCHAO (VD) N.4	UNIDADE	60,0000	R$ 15,00	R$ 900,00
42559	MANCHAO (VD) N.5	UNIDADE	60,0000	R$ 25,00	R$ 1.500,00
42560	MANCHAO (VD) N.6	UNIDADE	100,0000	R$ 35,00	R$ 3.500,00
42561	MANCHAO (VD) N.7	UNIDADE	100,0000	R$ 45,00	R$ 4.500,00
42562	MANCHAO (VD) N.8	UNIDADE	100,0000	R$ 55,00	R$ 5.500,00
42563	MANCHAO (VD) N.9	UNIDADE	60,0000	R$ 75,00	R$ 4.500,00
42564	REFIL PARA REMENDO DE PNEUS - CX C/ 60 UN TIPO MACARRAO	UNIDADE	100,0000	R$ 80,00	R$ 8.000,00
42565	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R01	UNIDADE	100,0000	R$ 5,00	R$ 500,00
42566	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R02	UNIDADE	100,0000	R$ 7,50	R$ 750,00
42567	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R03	UNIDADE	100,0000	R$ 9,50	R$ 950,00
42568	REFIL PARA CAMARA DE AR QUENTE	UNIDADE	100,0000	R$ 5,00	R$ 500,00
42569	COLA PARA REMENDO QUENTE	UNIDADE	25,0000	R$ 70,00	R$ 1.750,00
42570	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	UNIDADE	10,0000	R$ 58,00	R$ 580,00
42571	CALIBRADOR MANUAL PROFISSIONAL BICO DUPLO	UNIDADE	10,0000	R$ 155,00	R$ 1.550,00
42574	PROTETOR 19-5L 24	UNIDADE	4,0000	R$ 180,00	R$ 720,00
42575	PROTETOR 12-16.5	UNIDADE	4,0000	R$ 60,00	R$ 240,00
42577	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 275-80.22.5	UNIDADE	100,0000	R$ 35,00	R$ 3.500,00
470677	PNEU 285/70 R19,5	UNIDADE	4,0000	R$ 2.750,00	R$ 11.000,00
476057	PNEU 31.10 50 R15	UNIDADE	4,0000	R$ 1.318,70	R$ 5.274,80
476058	PNEU 23.1 R 26	UNIDADE	4,0000	R$ 7.325,00	R$ 29.300,00
476090	PNEU 11 x 6.00 5NHS	UNIDADE	4,0000	R$ 550,00	R$ 2.200,00
476091	PNEU 18 X 9.5 8 NHS	UNIDADE	4,0000	R$ 720,00	R$ 2.880,00

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 1.705.242,50
Total do Local:	R$ 1.705.242,50
Total do Órgão/Unid.:	R$ 1.705.242,50
Total do Fornecedor:	R$ 2.846.773,48
Total do Pedido:	R$ 2.846.773,48
Total Balizamento:	R$ 2.846.773,48
Total Geral:	R$ 2.846.773,48

P. M. Juína
Fls. 42
Rub.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.".** Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. A presente aquisição se faz necessário devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados e/ou danificados da Frota Municipal, visando manter os veículos leves, médio, pesado e máquinas, que estão na responsabilidade de todas as Secretarias em perfeitas condições de uso e com total segurança.

2.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

2.3. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

P. M. Juína
Fls. 42
Rub.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	código	Qtde.	unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	EMPRESA
1	42527	020	unidade	BICO LONGO PARA CAMARA (750 X 16)	R$ 45,00	R$ 900,00	
2	42570	020	unidade	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	R$ 58,00	R$ 1.160,00	
3	462753	020	unidade	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 16	R$ 10,00	R$ 200,00	
4	42524	105	unidade	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 17.5	R$ 35,00	R$ 3.675,00	
5	42577	180	unidade	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 275-80.22.5	R$ 35,00	R$ 6.300,00	
6	8610	070	unidade	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 13	R$ 10,00	R$ 700,00	
7	476245	020	unidade	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 16	R$ 10,00	R$ 200,00	
8	42571	020	unidade	CALIBRADOR MANUAL PROFISSIONAL BICO DUPLO	R$ 155,00	R$ 3.100,00	
9	42501	200	unidade	CAMARA DE AR 1000 X 20 BICO ROSQUEADO	R$ 200,00	R$ 40.000,00	
10	8899	050	unidade	CAMARA DE AR 1100 X 22	R$ 231,00	R$ 11.550,00	
11	8907	025	unidade	CAMARA DE AR 14-9-24	R$ 335,00	R$ 8.375,00	
12	8900	100	unidade	CAMARA DE AR 17.5.25	R$ 362,50	R$ 36.250,00	
13	1158	020	unidade	CAMARA DE AR 175 X 13	R$ 50,00	R$ 1.000,00	
14	6547	019	unidade	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1º LINHA.	R$ 90,00	R$ 1.710,00	
15	8903	006	unidade	CAMARA DE AR 18-4-30	R$ 276,25	R$ 1.657,50	
16	8902	036	unidade	CAMARA DE AR 18-4-34	R$ 493,75	R$ 17.775,00	
17	8910	006	unidade	CAMARA DE AR 19.5L-24	R$ 368,75	R$ 2.212,50	
18	1159	010	unidade	CAMARA DE AR 235 X 80 R16	R$ 95,00	R$ 950,00	
19	467277	020	unidade	CAMARA DE AR 245 X 70 - R16	R$ 82,50	R$ 1.650,00	
20	1160	065	unidade	CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)	R$ 100,00	R$ 6.500,00	
21	8901	055	unidade	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	R$ 95,00	R$ 5.225,00	
22	6551	100	unidade	CAMARA DE AR 900 X 20 BICO ROSQUEADO	R$ 168,75	R$ 16.875,00	
23	42549	040	unidade	CAMARA DE AR ARO 14 - 1 LINHA	R$ 58,33	R$ 2.333,20	
24	42554	045	unidade	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	R$ 60,00	R$ 2.700,00	
25	42552	005	unidade	CAMARA PARA MOTO ARO 17 E 19 - 1 LINHA	R$ 95,00	R$ 475,00	
26	42569	025	unidade	COLA PARA REMENDO QUENTE	R$ 70,00	R$ 1.750,00	
27	462441	005	unidade	COLA VULCANIZANTE PARA CAMARA DE AR E PNEU COLA PRETA 900 ML - A QUENTE	R$ 90,00	R$ 450,00	

28	42555	070	unidade	MANCHAO (VD) N.1	R$ 5,50	R$ 385,00	
29	42556	070	unidade	MANCHAO (VD) N.2	R$ 7,00	R$ 490,00	
30	42557	070	unidade	MANCHAO (VD) N.3	R$ 10,00	R$ 700,00	
31	42558	070	unidade	MANCHAO (VD) N.4	R$ 15,00	R$ 1.050,00	
32	42559	070	unidade	MANCHAO (VD) N.5	R$ 25,00	R$ 1.750,00	
33	42560	110	unidade	MANCHAO (VD) N.6	R$ 35,00	R$ 3.850,00	
34	42561	110	unidade	MANCHAO (VD) N.7	R$ 45,00	R$ 4.950,00	
35	42562	110	unidade	MANCHAO (VD) N.8	R$ 55,00	R$ 6.050,00	
36	42563	070	unidade	MANCHAO (VD) N.9	R$ 75,00	R$ 5.250,00	
37	1166	040	unidade	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	R$ 2.300,00	R$ 92.000,00	
38	476090	004	unidade	PNEU 11 x 6.00 5NHS	R$ 550,00	R$ 2.200,00	
39	42546	008	unidade	PNEU 1100 X 22 COMUM LISO	R$ 2.775,00	R$ 22.200,00	
40	1170	004	unidade	PNEU 1300 X 24 BORRACHUDO	R$ 4.112,00	R$ 16.448,00	
41	455596	010	unidade	PNEU 14.9 X 24 - 12 LONAS BORRACHUDO	R$ 95,00	R$ 950,00	
42	4331	030	unidade	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS	R$ 5.612,00	R$ 168.360,00	
43	1172	030	unidade	PNEU 17 X 5 X 25 - BORRACHUDO 12 LONAS	R$ 6.093,00	R$ 182.790,00	
44	6422	032	unidade	PNEU 175 /70 R13, 82 T	R$ 390,00	R$ 12.480,00	
45	467249	024	unidade	PNEU 175 X 65 - R14	R$ 446,66	R$ 10.719,84	
46	1173	072	unidade	PNEU 175 X 70 - R13	R$ 357,50	R$ 25.740,00	
47	42503	050	unidade	PNEU 175 X 70 - R14	R$ 442,50	R$ 22.125,00	
48	476091	004	unidade	PNEU 18 X 9.5 8 NHS	R$ 720,00	R$ 2.880,00	
49	1174	002	unidade	PNEU 18.4 - 30 - 12 LONAS- BORRACHUDO	R$ 4.962,00	R$ 9.924,00	
50	8609	014	unidade	PNEU 18.4 - 34 - 12 LONAS- BORRACHUDO	R$ 4.882,50	R$ 68.355,00	
51	1175	012	unidade	PNEU 185 - R 14	R$ 621,25	R$ 7.455,00	
52	6424	026	unidade	PNEU 185/70 R14, 88 H	R$ 525,00	R$ 13.650,00	
53	8898	004	unidade	PNEU 19.5L-24	R$ 4.675,00	R$ 18.700,00	
54	455633	012	unidade	PNEU 195 X 65- R15	R$ 572,91	R$ 6.874,92	
55	1180	020	unidade	PNEU 205 X 75 - R 16	R$ 849,58	R$ 16.991,60	
56	476246	080	unidade	PNEU 215 / 75 R.17.5 - BORRACHUDO	R$ 1.431,00	R$ 114.480,00	
57	1182	040	unidade	PNEU 215 / 75 R.17.5 - RADIAL LISO	R$ 1.340,50	R$ 53.620,00	
58	466895	010	unidade	PNEU 215 X 65 R16 98 H RA23	R$ 800,00	R$ 8.000,00	
59	6552	010	unidade	PNEU 215/75 MM ARO 17.5, BORRACHUDO, 126/124 M CARGA	R$ 1.390,50	R$ 13.905,00	
60	1184	048	unidade	PNEU 225 X 75 R-16	R$ 1.115,00	R$ 53.520,00	

61	476058	004	unidade	PNEU 23.1 R 26	R$ 7.325,00	R$ 29.300,00	
62	470721	024	unidade	PNEU 235 / 75 R17.5 BORRACHUDO	R$ 1.612,50	R$ 38.700,00	
63	470720	012	unidade	PNEU 235 / 75 R17.5 LISO	R$ 1.612,50	R$ 19.350,00	
64	1185	010	unidade	PNEU 235 /70 R16	R$ 1.110,00	R$ 11.100,00	
65	462755	032	unidade	PNEU 245/ 70 R16	R$ 1.059,58	R$ 33.906,56	
66	8738	082	unidade	PNEU 265/ 70 R16	R$ 1.122,08	R$ 92.010,56	
67	8607	140	unidade	PNEU 275.80 - 22.5 BORRACHUDO	R$ 3.031,00	R$ 424.340,00	
68	8608	070	unidade	PNEU 275.80 - 22.5 LISO	R$ 2.990,00	R$ 209.300,00	
69	42547	040	unidade	PNEU 275/80-22.5 MISTO	R$ 2.831,00	R$ 113.240,00	
70	470677	004	unidade	PNEU 285/70 R19,5	R$ 2.750,00	R$ 11.000,00	
71	476057	004	unidade	PNEU 31.10 50 R15	R$ 1.318,70	R$ 5.274,80	
72	1189	012	unidade	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	R$ 1.050,00	R$ 12.600,00	
73	1190	014	unidade	PNEU 750 X 16 LISO - 12 LONAS	R$ 995,00	R$ 13.930,00	
74	1188	002	unidade	PNEU 750 X 18 (PNEU AGRICOLA)	R$ 1.005,00	R$ 2.010,00	
75	1193	004	unidade	PNEU 90 X 90 - 18 TRASEIRO	R$ 190,00	R$ 760,00	
76	1196	004	unidade	PNEU 90 X9 0 - 19 DIANTEIRO	R$ 285,00	R$ 1.140,00	
77	42526	040	unidade	PNEU 900 X 20, BORRACHUDO 16 LONAS	R$ 1.620,00	R$ 64.800,00	
78	42525	020	unidade	PNEU 900 X 20, LISO 16 LONAS	R$ 1.540,00	R$ 30.800,00	
79	8892	008	unidade	PNEU BORRACHUDO DIAGONAL 11OOX22	R$ 2.130,00	R$ 17.040,00	
80	8595	080	unidade	PNEU DIAGONAL BORRACHUDO 1000 X 20	R$ 1.850,00	R$ 148.000,00	
81	1204	004	unidade	PNEU NACIONAL 1ª LINHA 19.5 L 24	R$ 4.412,50	R$ 17.650,00	
82	8564	040	unidade	PNEU PARA CARRIOLA 3,25 X 8	R$ 85,00	R$ 3.400,00	
83	8594	060	unidade	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20	R$ 2.682,50	R$ 160.950,00	
84	8596	010	unidade	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100 X 22	R$ 2.750,00	R$ 27.500,00	
85	8593	030	unidade	PNEU RADIAL LISO 1000 X 20	R$ 2.325,00	R$ 69.750,00	
86	8597	008	unidade	PNEU RADIAL LISO 1100 X 22	R$ 2.662,50	R$ 21.300,00	
87	8739	029	unidade	PNEUMATICO 265/75 R16	R$ 1.560,00	R$ 45.240,00	
88	470912	012	unidade	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL,REFORCADO,DIMENSOES 185/65,ARO 15,CAPACIDADE DE CARGA IC88,COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 525,00	R$ 6.300,00	
89	8943	100	unidade	PROTETOR 1000 X 20	R$ 90,00	R$ 9.000,00	
90	8942	100	unidade	PROTETOR 1100 X 22	R$ 140,00	R$ 14.000,00	
91	42575	004	unidade	PROTETOR 12-16.5	R$ 60,00	R$ 240,00	
92	8944	060	unidade	PROTETOR 1400 X 24	R$ 167,50	R$ 10.050,00	

93	8945	060	unidade	PROTETOR 17.5 X 25	R$ 350,00	R$ 21.000,00	
94	42574	004	unidade	PROTETOR 19-5L 24	R$ 180,00	R$ 720,00	
95	6425	008	unidade	PROTETOR PARA CAMARA 750 X 16	R$ 65,00	R$ 520,00	
96	6426	060	unidade	PROTETOR PARA CAMARA 900 X 20	R$ 80,00	R$ 4.800,00	
97	42565	105	unidade	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R01	R$ 5,00	R$ 525,00	
98	42566	105	unidade	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R02	R$ 7,50	R$ 787,50	
99	42567	105	unidade	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R03	R$ 9,50	R$ 997,50	
100	42568	105	unidade	REFIL PARA CAMARA DE AR QUENTE	R$ 5,00	R$ 525,00	
101	42564	105	caixa	REFIL PARA REMENDO DE PNEUS - CX C/ 60 UN TIPO MACARRAO	R$ 80,00	R$ 8.400,00	

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.3. O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.4. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer

cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Juina qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, quando for o caso;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;
XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
XIV - Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

7. Medidas Acauteladoras

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato:
9.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.
9.4 Solicitar da contratada e de seus prepostos, ou providenciar junto à Administração da Infraestrutura, tempestivamente, todas as medidas necessárias ao bom andamento dos serviços.
9.5 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato.
9.6 Adotar medidas para que a mão de obra envolvida na prestação dos serviços não execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas.
9.7 Realizar o aceite do serviço executado nas condições previstas neste Edital, de forma a subsidiar o atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) e o pagamento do mesmo.
9.8 É vedado à Administração e ao seu representante exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo se reportar, apenas, aos prepostos e aos responsáveis por ela indicados.
9.9 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
9.10 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.
9.11 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.
9.12 A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

P. M. Juína
Fls. 49
Rub. 40

a) - **Marca do pneu;**
b) - **Especificação das medidas de cada pneu;**
c) - **Apresentação do código DOT de cada pneu;**
d) - **Semana e ano de fabricação de cada pneu;**
e) - **Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.**

9.13. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS RECAUCHUTADOS, REMANUFATURADOS, RECICLADOS, REFORMADOS, RECONDICIONADOS, RECAPADOS, OU OUTROS QUAISQUER DE NATUREZA SEMELHANTE. SOMENTE SERÃO ACEITOS PNEUS FABRICADOS COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO.

9.14. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.15. Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.
9.16. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
9.17. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
9.18. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
10... As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pela mesma;

.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

2464 – 03.130.10.302.0015.2333.339030000000 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE
2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1391 – 02.110.12.361.0032.2210.339030000000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

P. M. Juína
Fls. 50
Rub.

ESCOLAR
2159 – 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
2722 – 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUINA – MT.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

Dayana K. Arantes

DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º (....)
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Juína - MT, 16 de Março de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

PMJ-MT
FLS. 52
RUBRICA

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUINA – MT.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 096.2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 16 de Março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PMJ-MT
FLS. 53
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*; e, pelo site: *www.juina.mt.gov.br*, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS; **DATA DA ABERTURA: 31/03/2021;** **HORA: 08:00 horas (Horário Local);** LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações; ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT; CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia 31/03/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar às Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 31 de Março de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão

Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.9.5. da negociação de preço;
5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. .

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particuiar, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telèfone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSAVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recairem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e;ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.1.2. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação

especifica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas

mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juina-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços;

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução

de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento

definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-6302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será

encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa.

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:
Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 027/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 027/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.353.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias uteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais

e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

Juína-MT, 16 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 16 de Março de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT Nº 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 027/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.".** Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. A presente aquisição se faz necessário devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados e/ou danificados da Frota Municipal, visando manter os veículos leves, médio, pesado e máquinas, que estão na responsabilidade de todas as Secretarias em perfeitas condições de uso e com total segurança.

2.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

2.3. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	código	Qtde.	unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	EMPRESA
1	42527	020	unidade	BICO LONGO PARA CAMARA (750 X 16)	R$ 45,00	R$ 900,00	
2	42570	020	unidade	BICO PARA ENCHER PNEUS - DUPLO	R$ 58,00	R$ 1.160,00	
3	462753	020	unidade	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 16	R$ 10,00	R$ 200,00	
4	42524	105	unidade	BICO PARA PNEU SEM CAMARA - RODA R 17.5	R$ 35,00	R$ 3.675,00	
5	42577	180	unidade	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 275-80.22.5	R$ 35.00	R$ 6.300,00	
6	8610	070	unidade	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 13	R$ 10,00	R$ 700,00	
7	476245	020	unidade	BICO PARA PNEU SEM CAMARA TR 16	R$ 10,00	R$ 200,00	
8	42571	020	unidade	CALIBRADOR MANUAL PROFISSIONAL BICO DUPLO	R$ 155,00	R$ 3.100,00	
9	42501	200	unidade	CAMARA DE AR 1000 X 20 BICO ROSQUEADO	R$ 200,00	R$ 40.000,00	
10	8899	050	unidade	CAMARA DE AR 1100 X 22	R$ 231,00	R$ 11.550,00	
11	8907	025	unidade	CAMARA DE AR 14-9-24	R$ 335,00	R$ 8.375,00	
12	8900	100	unidade	CAMARA DE AR 17.5.25	R$ 362,50	R$ 36.250,00	
13	1158	020	unidade	CAMARA DE AR 175 X 13	R$ 50,00	R$ 1.000,00	
14	6547	019	unidade	CAMARA DE AR 18, MOTO TITAN, 1ª LINHA.	R$ 90,00	R$ 1.710,00	
15	8903	006	unidade	CAMARA DE AR 18-4-30	R$ 276,25	R$ 1.657,50	
16	8902	036	unidade	CAMARA DE AR 18-4-34	R$ 493,75	R$ 17.775,00	
17	8910	006	unidade	CAMARA DE AR 19.5L-24	R$ 368,75	R$ 2.212,50	
18	1159	010	unidade	CAMARA DE AR 235 X 80 R16	R$ 95,00	R$ 950,00	
19	467277	020	unidade	CAMARA DE AR 245 X 70 - R16	R$ 82,50	R$ 1.650,00	
20	1160	065	unidade	CAMARA DE AR 750 X 16 (BICO LONGO)	R$ 100,00	R$ 6.500,00	
21	8901	055	unidade	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	R$ 95,00	R$ 5.225,00	
22	6551	100	unidade	CAMARA DE AR 900 X 20 BICO ROSQUEADO	R$ 168,75	R$ 16.875,00	
23	42549	040	unidade	CAMARA DE AR ARO 14 - 1 LINHA	R$ 58,33	R$ 2.333,20	
24	42554	045	unidade	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25/300-8 - 1 LINHA	R$ 60,00	R$ 2.700,00	
25	42552	005	unidade	CAMARA PARA MOTO ARO 17 E 19 - 1 LINHA	R$ 95,00	R$ 475,00	
26	42569	025	unidade	COLA PARA REMENDO QUENTE	R$ 70,00	R$ 1.750,00	
27	462441	005	unidade	COLA VULCANIZANTE PARA CAMARA DE AR E PNEU COLA PRETA 900 ML - A QUENTE	R$ 90,00	R$ 450,00	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

28	42555	070	unidade	MANCHAO (VD) N.1	R$ 5,50	R$ 385,00
29	42556	070	unidade	MANCHAO (VD) N.2	R$ 7,00	R$ 490,00
30	42557	070	unidade	MANCHAO (VD) N.3	R$ 10,00	R$ 700,00
31	42558	070	unidade	MANCHAO (VD) N.4	R$ 15,00	R$ 1.050,00
32	42559	070	unidade	MANCHAO (VD) N.5	R$ 25,00	R$ 1.750,00
33	42560	110	unidade	MANCHAO (VD) N.6	R$ 35,00	R$ 3.850,00
34	42561	110	unidade	MANCHAO (VD) N.7	R$ 45,00	R$ 4.950,00
35	42562	110	unidade	MANCHAO (VD) N.8	R$ 55,00	R$ 6.050,00
36	42563	070	unidade	MANCHAO (VD) N.9	R$ 75,00	R$ 5.250,00
37	1166	040	unidade	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	R$ 2.300,00	R$ 92.000,00
38	476090	004	unidade	PNEU 11 x 6.00 6NHS	R$ 550,00	R$ 2 200,00
39	42546	008	unidade	PNEU 1100 X 22 COMUM LISO	R$ 2.775,00	R$ 22.200,00
40	1170	004	unidade	PNEU 1300 X 24 BORRACHUDO	R$ 4.112,00	R$ 16.448,00
41	455596	010	unidade	PNEU 14.9 X 24 - 12 LONAS BORRACHUDO	R$ 95,00	R$ 950,00
42	4331	030	unidade	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS	R$ 5 612,00	R$ 168.360,00
43	1172	030	unidade	PNEU 17 X 5 X 25 - BORRACHUDO 12 LONAS	R$ 6.093,00	R$ 182.790,00
44	6422	032	unidade	PNEU 175 /70 R13, 82 T	R$ 390,00	R$ 12.480,00
45	467249	024	unidade	PNEU 175 X 65 - R14	R$ 446,66	R$ 10.719,84
46	1173	072	unidade	PNEU 175 X 70 - R13	R$ 357,50	R$ 25.740,00
47	42503	050	unidade	PNEU 175 X 70 - R14	R$ 442,50	R$ 22.125,00
48	476091	004	unidade	PNEU 18 X 9.5 8 NHS	R$ 720,00	R$ 2.880,00
49	1174	002	unidade	PNEU 18.4 - 30 - 12 LONAS- BORRACHUDO	R$ 4.962,00	R$ 9.924,00
50	8609	014	unidade	PNEU 18.4 - 34 - 12 LONAS- BORRACHUDO	R$ 4.882,50	R$ 68.355,00
51	1175	012	unidade	PNEU 185 - R 14	R$ 621,25	R$ 7.455,00
52	6424	026	unidade	PNEU 185/70 R14, 88 H	R$ 525,00	R$ 13.650,00
53	8898	004	unidade	PNEU 19.5L-24	R$ 4.675,00	R$ 18.700,00
54	455633	012	unidade	PNEU 195 X 65- R15	R$ 572,91	R$ 6.874,92
55	1180	020	unidade	PNEU 205 X 75 - R 16	R$ 849,58	R$ 16.991,60
56	476246	080	unidade	PNEU 215./ 75 R.17.5 - BORRACHUDO	R$ 1.431,00	R$ 114.480,00
57	1182	040	unidade	PNEU 215 / 75 R.17.5 - RADIAL LISO	R$ 1.340,50	R$ 53.620,00
58	466895	010	unidade	PNEU 215 X 65 R16.93 H RA23	R$ 800,00	R$ 8.000,00
59	6552	010	unidade	PNEU 215/75 MM ARO 17.5, BORRACHUDO, 126/124 M CARGA	R$ 1.390,50	R$ 13.905,00
60	1184	048	unidade	PNEU 225 X 75 R-16	R$ 1.115,00	R$ 53.520,00
61	476058	004	unidade	PNEU 23.1 R 26	R$ 7.325,00	R$ 29.300,00
62	470721	024	unidade	PNEU 235 / 75 R17.5 BORRACHUDO	R$ 1.612,50	R$ 38.700,00

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

63	470720	012	unidade	PNEU 235 / 75 R17.5 LISO	R$ 1.612,50	R$ 19.350,00	
64	1185	010	unidade	PNEU 235 /70 R16	R$ 1.110,00	R$ 11.100,00	
65	462755	032	unidade	PNEU 245/ 70 R16	R$ 1.059,58	R$ 33.906,56	
66	8738	082	unidade	PNEU 265/ 70 R16	R$ 1.122,08	R$ 92.010,56	
67	8607	140	unidade	PNEU 275.80 - 22.5 BORRACHUDO	R$ 3.031,00	R$ 424.340,00	
68	8608	070	unidade	PNEU 275.80 - 22.5 LISO	R$ 2.990,00	R$ 209.300,00	
69	42547	040	unidade	PNEU 275/80-22.5 MISTO	R$ 2.831,00	R$ 113.240,00	
70	470677	004	unidade	PNEU 285/70 R19,5	R$ 2.750,00	R$ 11.000,00	
71	476057	004	unidade	PNEU 31.10 50 R15	R$ 1.318,70	R$ 5.274,80	
72	1189	012	unidade	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	R$ 1.050,00	R$ 12.600,00	
73	1190	014	unidade	PNEU 750 X 16 LISO - 12 LONAS	R$ 995,00	R$ 13.930,00	
74	1188	002	unidade	PNEU 750 X 18 (PNEU AGRICOLA)	R$ 1.005,00	R$ 2.010,00	
75	1193	00	unidade	PNEU 90 X 90 - 18 TRASEIRO	R$ 190,00	R$ 760,00	
76	1196	004	unidade	PNEU 90 X9 0 - 19 DIANTEIRO	R$ 285,00	R$ 1.140,00	
77	42526	040	unidade	PNEU 900 X 20, BORRACHUDO 16 LONAS	R$ 1.620,00	R$ 64.800,00	
78	42525	020	unidade	PNEU 900 X 20, LISO 16 LONAS	R$ 1.540,00	R$ 30.800,00	
79	8892	008	unidade	PNEU BORRACHUDO DIAGONAL 11OOX22	R$ 2.130,00	R$ 17.040,00	
80	8595	080	unidade	PNEU DIAGONAL BORRACHUDO 1000 X 20	R$ 1.850,00	R$ 148.000,00	
81	1204	004	unidade	PNEU NACIONAL 1ª LINHA 19.5 L 24	R$ 4.412,50	R$ 17.650,00	
82	8564	040	unidade	PNEU PARA CARRIOLA 3,25 X 8	R$ 85,00	R$ 3.400,00	
83	8594	060	unidade	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20	R$ 2.682,50	R$ 160.950,00	
84	8596	010	unidade	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100 X 22	R$ 2.750,00	R$ 27.500,00	
85	8593	030	unidade	PNEU RADIAL LISO 1000 X 20	R$ 2.325,00	R$ 69.750,00	
86	8597	008	unidade	PNEU RADIAL LISO 1100 X 22	R$ 2.662,50	R$ 21.300,00	
87	8739	029	unidade	PNEUMATICO 265/75 R16	R$ 1.560,00	R$ 45.240,00	
88	470912	012	unidade	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL,REFORCADO,DIMENSOES 185/65,ARO 15,CAPACIDADE DE CARGA IC88,COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 525,00	R$ 6.300,00	
89	8943	100	unidade	PROTETOR 1000 X 20	R$ 90,00	R$ 9.000,00	
90	8942	100	unidade	PROTETOR 1100 X 22	R$ 140,00	R$ 14.000,00	
91	42575	004	unidade	PROTETOR 12-16.5	R$ 60,00	R$ 240,00	
92	8944	060	unidade	PROTETOR 1400 X 24	R$ 167,50	R$ 10.050,00	
93	8945	060	unidade	PROTETOR 17.5 X 25	R$ 350,00	R$ 21.000,00	
94	42574	004	unidade	PROTETOR 19-5L 24	R$ 180,00	R$ 720,00	
95	6425	008	unidade	PROTETOR PARA CAMARA 750 X 16	R$ 65,00	R$ 520,00	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

96	6426	060	unidade	PROTETOR PARA CAMARA 900 X 20	R$ 80,00	R$ 4.800,00
97	42565	105	unidade	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R01	R$ 5,00	R$ 525,00
98	42566	105	unidade	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R02	R$ 7,50	R$ 787,50
99	42567	105	unidade	REFIL PARA CAMARA DE AR A FRIO N. R03	R$ 9,50	R$ 997,50
100	42568	105	unidade	REFIL PARA CAMARA DE AR QUENTE	R$ 5,00	R$ 525,00
101	42564	105	caixa	REFIL PARA REMENDO DE PNEUS - CX C/ 60 UN TIPO MACARRAO	R$ 80,00	R$ 8.400,00

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.3. O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.4. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-67 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Juina qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, quando for o caso;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

7. Medidas Acauteladoras

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato:
9.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.
9.4 Solicitar da contratada e de seus prepostos, ou providenciar junto à Administração da Infraestrutura, tempestivamente, todas as medidas necessárias ao bom andamento dos serviços.
9.5 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato.
9.6 Adotar medidas para que a mão de obra envolvida na prestação dos serviços não execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas.
9.7 Realizar o aceite do serviço executado nas condições previstas neste Edital, de forma a subsidiar o atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) e o pagamento do mesmo.
9.8 É vedado à Administração e ao seu representante exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo se reportar, apenas, aos prepostos e aos responsáveis por ela indicados.
9.9 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
9.10 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.
9.11 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.
9.12 A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

a) - Marca do pneu;
b) - Especificação das medidas de cada pneu;
c) - Apresentação do código DOT de cada pneu;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

d) - Semana e ano de fabricação de cada pneu;
e) - Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

9.13. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS RECAUCHUTADOS, REMANUFATURADOS, RECICLADOS, REFORMADOS, RECONDICIONADOS, RECAPADOS, OU OUTROS QUAISQUER DE NATUREZA SEMELHANTE. SOMENTE SERÃO ACEITOS PNEUS FABRICADOS COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO.

9.14. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.15. Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.
9.16. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
9.17. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
9.18. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
10... As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pela mesma;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

2464 – 03.130.10.302.0015.2333.339030000000 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE
2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1391 – 02.110.12.361.0032.2210.339030000000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2159 – 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
2722 – 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOCEMIR CORREA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 027/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 027/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 027/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 027/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ...., CPF nº ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 027/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... , Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ..... E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 109
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 027/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 027/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____ _____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-____, ____ de _____ de 2021.

_____
OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 027/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 027/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____ _____, órgão expedidor ___/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 027/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO., ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 027/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 027/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 027/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 027/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 027/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 114
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 027/2021

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Pregão Presencial n.º 027/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 027/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 027/2021

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 027/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 027/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 027/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 027/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual ....., Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 027/2021, assim como a Proposta vencedora,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1.; 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 027/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP : 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO
_____
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF n.º _____

_____
CPF/MF n.º _____

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 027/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE _____ N.º ____/2021

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 027/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2021**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificaçãc e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 027/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2021 A ___/___/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-

financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 027/2021;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 027/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 027/2021 na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail. licitacao@juina.mt.gov.br

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4 As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

_____;
CPF/MF N.º _____;

_____;
CPF/MF N.º _____;

Comunicado Interno nº 051/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 16 de Março de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 096/2021, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 027/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUINA – MT.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

Dayana K. Rodrigues

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

P. M. Juína
Fls. 138
Rub.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÂO;
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUINA – MT., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUINA – MT., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 139
Rub. 40

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas especificas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 140
Rub.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 16 de Março de 2021.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

PMJ-MT
FLS. 141
RUBRICA

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUINA – MT.

ABERTURA: 31/03/2021 **HORÁRIO: 08:00 Hrs**

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 027/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 16/03/2021

Dayana K. Arantes

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2152 – Página 123
Divulgação quarta-feira, 17 de março de 2021 Publicação quinta-feira, 18 de março de 2021

P. M. Juína
Fls. 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **30 de Março de 2021, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de preços para futura e aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sito a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone' Licitação).

Itaúba/MT, em 16 de Março de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITAÚBA-MT – PREVI-ITAUBA.

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI-ITAUBA, vem a público retificar o Contrato de Rateio nº. 01/2021, divulgado em 04 de Fevereiro de 2021 com Publicação em 05 de Fevereiro de 2021 no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso edição nº. 2118, paginas nº. 114, onde.

Altera em parte:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITAÚBA - PREVI-ITAÚBA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. º 11.107/05".

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 04/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais)

DATA: 03/02/22021

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITAÚBA - PREVI-ITAÚBA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. º 11.107/05".

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 04/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais)

DATA: 04/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 011/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através da Pregoeira nomeada, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 011/2021, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA TÉCNICA PARA MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM DO CENTRO DE EVENTOS JOVELINA MARIA DE ALMEIDA DO MUNICÍPIO DE JACIARA – MT/ CONTRATO DE REPASSE Nº 832333/2017/MTUR", onde foi vencedora as empresas LICITAMAIS COMÉRICO E SERVIÇOS EIRELI ao valor global de R$ 17.540,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta reais) e LEONARDO ANTONIO SILVA DE AMARILHA ao valor global de R$ 17.369,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta nove reais). Jaciara-MT. 16 de março de 2021.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA;RETIFICADORA JUINA LTDA-EPP; O NONATO JOÃO E CIA LTDA-EPP;SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA-ME;RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA-ME; ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP; CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA; SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA; COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA; DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS UNIAO LTDA, Juína-MT. 15 de março de 2021. **Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADO: AUTO POSTO PASQUALOTTO e JVA – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS DO MUNICÍPIO DE JUINA "
ELEMENTO DE DESPESA: 1837 – 05.180.04.121.0018.2504.339030000000 – manutenção departamento de promoção do desenv urba
1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – manutenção do departamento de administração
2279 – 09.180.04.122.0002.2902.339030000000 – manutenção do departamento de esportes
2812 – 06.180.08.244.0008.2611.339030000000 – serviços media complexidade
2681 – 06.180.08.243.0006.2605.339030000000 – conselho tutelar dos direitos da criança e do adol
2747 – 06.180.08.244.0007.2606.339030000000 – serviços e benefícios socioassistenciais
3031 – 06.195.08.241.0008.2613.339030000000 – serviços alta complex. Inst. Longa perm. idosos
2159 – 08.190.20.782.0028.2823.339030000000 – manutenção de veículos, maquinas e equipamentos
2148 – 06.190.15.452.0028.2835.339030000000 – manut. Veículos, maquinas e equip. serviços urbanos
1272 – 01.001.04.122.0002.2005.339030000000 – manutenção do gabinete do prefeito municipal
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 183.889,01 (cento e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e um centavos)
Vigência: 15/03/2021 á 19/03/2021
DATA DO RECONHECIMENTO: 15/03/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/03/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2152 – Página 124
Divulgação quarta-feira, 17 de março de 2021 Publicação quinta-feira, 18 de março de 2021

P. M. Juína

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUINA – MT, estando a sessão pública para o dia **31 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 16 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 161/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

CONTRATADA: VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PARQUE DAS EMAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202002909-1 A CERCA DE PROJETO PADRÃO TIPO 1, DESENVOLVIDO PARA O PROGRAMA PROINFÂNCIA, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 376 CRIANÇAS, EM DOIS TURNOS (MATUTINO E VESPERTINO), E 188 CRIANÇAS EM PERÍODO INTEGRAL.

ALUÍZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde inscrita no CNPJ nº 24.772.246/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMMA/LRV, a Licença de Operação, para a Atividade de Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficial), localizada na Av. da Produção, Av. da Fé e Rua Belo Horizonte, Loteamento Industrial IV, neste Município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde inscrita no CNPJ nº24.772.246/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação, para a Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia, laboratório: de análises clínicas, localizada na Av. São Paulo, 473E, Cidade Nova, neste Município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CREDOR: **ELETROLMAR ELETROTECNICA LTDA**
DATA: 16/03/2021
VIGÊNCIA: 16/03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
VALOR: R$ 36.749,79
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E GERADORES PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

CREDOR: **M. DO CARMO MENDONÇA MARCONDES DE SOUZA LTDA**

DATA: 16/03/2021
VIGÊNCIA: 16/03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
VALOR: R$ 1.137.222,00
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E GERADORES PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Sra.(as.)
A **Presidência do Conselho Municipal de Contribuintes de Lucas do Rio Verde vem, por meio deste, comunicar e convocar os Conselheiros(as), titulares, assim como, os contribuintes Wanessa Borsatto Kuviatz, já qualificada nos autos do Proc. Adm. 9683/2018, e Facilita Higienização EIRELI EPP, por sua representante, já qualificadas no Proc. Adm. 8611/2020, a comparecerem na reunião, na data de 23 de março do ano corrente, às 08h00,** a ser realizada junto à Casa dos Conselhos, localizada na Avenida São Paulo, nº 80-S, Bairro Alvorada, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, para tratarem dos julgamento dos respectivos processos fiscais.

Observando que eventuais ausências deverão ser comunicadas com antecedência de 3 (três) dias, a fim de que seja convocado o suplente.

Lucas do Rio Verde, 16 de março de 2021.

OLEANDRO BRAGA LUIZ,
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Lucans Nogueira,
Secretário

Cientes
Conselheiros
Titular: Ides Soares de Souza (Vice-Presidente)
Titular: Felipe de Sá Pallis e Souza
Titular: Marcos Manoel Barbosa
Titular: Marcelo Monticelli Gregis
Titular: Marcos Tomazin
Titular: Tatiana Mariani Barazetti

Contribuintes/Recorrentes:
Wanessa Borsatto Kuviatz
Facilita Higienização EIRELI EPP

4ºORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 259/2020

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, através do Diretor de Desenvolvimento Sustentável, torna público a 4ª PARALISAÇÃO DO CONTRATO 259/2020 – TOMADA DE PREÇO N. 016/2020, firmado com a empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, que trata da Contratação de empresa especializada para a execução de rede coletora de esgoto no município de Lucas do Rio Verde – MT.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n. 9.648/98)

Lucas do Rio Verde-MT, 15 de Março de 2021.

Aluizio José Bassani
Diretor do Desenvolvimento Sustentável

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2021 para locação de um imóvel para do funcionamento de salas de aulas para ampliação do atendimento do Seciteci , no Município Lucas do Rio Verde, de propriedade da Cooperativa agrícola Lucas do Rio Verde, no valor total de R$ 91.799,16 (noventa e um mil setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), pelo período de 06 meses, conforme disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições do caput do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação da mesma.

Lucas do Rio Verde-MT, 16 de Março de 2021

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N.º 11/2021

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. **ALAN TOGNI**, Secretário Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 5.261/2021 de 04 de janeiro de 2021, **NOMEIA** o(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Concurso Público 001/2020**, a **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3°	WALESKA KAROLINE DE SOUZA MOURA
4°	DENISE PEREIRA FABRICIO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10. Nº 2161 – Página 113
Divulgação terça-feira, 30 de março de 2021 Publicação quarta-feira, 31 de março de 2021

Portaria Municipal n.º 043/2021. TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que **SUSPENDE, "SINE DIE"** a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES SENDO: CAMINHÕES PIPA, BASCULANTE E TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM CARRETA PRANCHA E MAQUINAS PESADAS POR HORA, publicada no Diário Eletrônico de Contas – TCE MT, que estava prevista para o dia **30 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**. CONSIDERANDO que houve um Decreto Estadual nº 874/2021 de 25 de março de 2021, em decorrência ao aumento da Covid-19. Após análise e esclarecimentos, será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Informações pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 027/2021

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que **SUSPENDE, "SINE DIE"** a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUINA – MT, publicada no Diário Eletrônico de Contas – TCE MT, que estava prevista para o dia **31 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**. CONSIDERANDO que houve um Decreto Estadual nº 874/2021 de 25 de março de 2021, em decorrência ao aumento da Covid-19. Após análise e esclarecimentos, será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Informações pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 026/2021

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que **SUSPENDE, "SINE DIE"** a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, TRANSPORTE E UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, publicada no Diário Eletrônico de Contas – TCE MT, que estava prevista para o dia **01 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**. CONSIDERANDO que houve um Decreto Estadual nº 874/2021 de 25 de março de 2021, em decorrência ao aumento da Covid-19. Após análise e esclarecimentos, será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Informações pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO 36/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 36/2021
Data Emissão do Contrato: 01/03/2021
Processo: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021
Contratado: PAULO CESARE FRIZANCO-ME

Valor: R$ 47.994,00 (quarente e sete mil novecentos e noventa e quatro reais).

Vigência:01/03/2021 a 31/05/2021

Dotação:03-100 - Departamento da Saude/Atenção Basica
1515-03.100.10.301.0013.2304-33903900 ESF-Equipes de Saue da Familia.
Outros Serviços de Terceiros – PJ

OBJETO: ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 05 EQUIPE III-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS .

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 37/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 37/2021
Data Emissão do Contrato: 10/03/2021
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 023/2021
Contratado: R C HERREIRA PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - ME

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência:09/03/2021 a 09/04/2021

1840 – 05.10.04.121.0018.2504.339039000000 – MANUTENÇÕ DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE DESENV URBA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAMETRIA COM DRONE DA AREA LOTEAMENTO PANTANAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJMAENTO MUNICIPIO DE JUINA -MT

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 38/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 38/2021
Data Emissão do Contrato: 10/03/2021
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 024/2021
Contratado: JVA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor: R$ 18.752,78 (dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Vigência:09/03/2021 a 19/03/2021

2148 – 08.190.15.452.0028.2835.339030000000 – MANUT. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. SERVICOS URBANOS
2159 – 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
2722 – 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
1837 – 05.190.04.121.0018.2504.339030000000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO E PROMOÇÃO DO DESENV URBA
2279 – 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1272 – 01.601.04.122.0002.2005.339030000000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1391 – 02.110.12.361.0032.2210.339030000000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2032 – 07.100.04.122.002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 39/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 39/2021
Data Emissão do Contrato: 10/03/2021
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 024/2021
Contratado: AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA

Valor: R$ 201.705,78 (duzentos e um mil setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos)

Vigência:09/03/2021 a 19/04/2021

2148 – 08.190.15.452.0028.2835.339030000000 – MANUT. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. SERVICOS URBANOS
2159 – 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 – MANUTENÇÃO DOS

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2021

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 46
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*; e, pelo site: *www.juina.mt.gov.br*, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS;
DATA DA ABERTURA: 28/04/2021;
HORA: 15:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 15:00 horas (Horário Local)** do **dia 28/04/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **15:00 horas, do dia 28 de Abril de 2021)**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021; DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO; NOME DA LICITANTE:_____; CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls.

SETEMBRO	08
OUTUBRO	13
NOVEMBRO	10
DEZEMBRO	08

Qualquer mudança de data será comunicado no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Juína/MT, 09 DE ABRIL DE 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 002- CMDPI DE 09 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao ano de 2019"

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Juína/MT, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Juína-MT, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social órgão gestor das Políticas Públicas de Assistência Social do município de Juína-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação da Mesa Diretora do CMDPI para o biênio 08/04/2021 a 08/04/2023:

- **Presidente:** Neide Gonalti Calça;
- **Vice-presidente:** Eliane Grunevald;
- **Secretaria:** Francisca Guilda Alves Bernardo (Geolica)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 09 de abril de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 003- CMDPI DE 09 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao ano de 2021"

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Juína/MT, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Juína-MT sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das Políticas Públicas de Assistência Social do município de Juína-MT.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao ano de 2021".

• Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, de Juína em 2021, toda terceira quinta-feira do mês às 16 horas na sala do Controle Social

MÊS	DATA DA REUNIAO ORDINARIA
JANEIRO	XXXXXXXXXXX
FEVEREIRO	XXXXXXXXXXX
MARÇO	XXXXXXXX
ABRIL	08
MAIO	20
JUNHO	17
JULHO	15
AGOSTO	19
SETEMBRO	16
OUTUBRO	21
NOVEMBRO	18
DEZEMBRO	15

Qualquer mudança de data será comunicado no mínimo 02 (dois) dias de antecedência

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 09 DE ABRIL DE 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" para LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão república para o dia **28 DE Abril DE 2021 ÀS 15:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8382 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br Juína-MT, 09 de Abril de 2021

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, TRANSPORTE E UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão república para o dia **29 DE Abril DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8382 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 09 de Abril de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

CARTA DE CORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188-2021

Carta de correção ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188-2021, firmado junto a empresa JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP referente ao Pregão Presencial 095/2020 para aquisição FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, GÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Onde se lê:

DESCRIÇÃO	CNPJ sob o nº
JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.291/0002-44, com sede Rua Jose Aparecido Maciel, 29N – Eixo Comercial III- CEP. 78.320-000 Juína –MT, neste ato, representada por Leonice da Silva Andrade Maciel, portadora da Cédula de identidade RG. 1107874-0 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº899.051.211-53, residente e domiciliada na Rua Jose Aparecido Maciel, 30 W – Eixo Comercial - CEP. 78.320-000 Juína–MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO	07.291.291/0002-44

Leia-se:

DESCRIÇÃO	CNPJ sob o nº
JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.291/0001-63, com sede Av. JK, 2451-N Expansão Comercial AR1 CEP. 78.320-000 Juína –MT, neste ato, representada por Leonice da Silva Andrade Maciel, portadora da Cédula de identidade RG. 1107874-0 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº899.051.211-53, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, 203 – Modulo 05 CEP. 78.320-000 Juína–MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO	07.291.291/0001-63,

Fazemos apenas uma ressalva, a fim de que o Poder Público se resguarde: ao permitir que se apresente a nota fiscal da filial (ou ao contrário, caso tenha sido está a participante do certame, e a NF a ser apresentada for da matriz), a Administração Pública poderá exigir as comprovações pedidas no edital, como CND's e outros documentos, para verificar se a documentação da filial está em ordem, igualmente a da matriz

Juína-MT 06 de abril de 2021

P. M. Juína
Fls. 20
Rub.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS nacionalidade, brasileira, nascido em 20/04/1987, solteiro, empresário, CPF/MF nº 017.981.121-59, carteira nacional de habilitação nº 04392777376, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000, brasil.

VAGNER PERUTT RODRIGUES nacionalidade, brasileira, nascido em 25/05/1987, solteiro, empresário, CPF/MF nº 025.195.611-30, carteira nacional de habilitação nº 03939196069, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000, brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA e nome fantasia SOMA AUTO MECANICA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Avenida JK, s/n, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMERCIO VAREJISTAS PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/02/2015 sob nº 51201460914
Protocolo: 15/963260-9 de 10/02/2015
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Chancela: 67091-AA792-EDE74-2AD3C-53A9E-1E24A-190B2-2C492
Cuiabá, 11/02/2015
Nargara Bairros
Secretária Geral

P. M. Juína
Fls. 53
Rub.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;
VAGNER PERUTT RODRIGUES, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS, conjuntamente com VAGNER PERUTT RODRIGUES, , e VAGNER PERUTT RODRIGUES, conjuntamente com TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/02/2015 sob nº 51201460914
Protocolo: 15/963260-9 de 10/02/2015
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Chancela: 67091-AA792-EDE74-2AD3C-53A9E-1E24A-19082-2C492
Cuiabá, 11/02/2015

Narjara Bairros
Secretária Geral

R. M. Juína
Fls. 52
Rub.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Juína para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/02/2015 sob nº 51201460914
Protocolo: 15/963260-9 de 10/02/2015
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Chancela: 67091-AA792-EDE74-2AD3C-53A9E-1E24A-190B2-2C492
Cuiabá, 11/02/2015
Nadara Bairros
Secretária Geral

P. M. Juína
Fls. 33
Rubrica

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JUINA MT,05 de fevereiro de 2015.

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS
CPF: 017.981.121-59

VAGNER PERUTT RODRIGUES
CPF: 025.195.611-30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/02/2015 sob nº 51201460914
Protocolo: 15/963260-9 de 10/02/2015
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Chancela: 67091-AA792-EDE74-2AD3C-53A9E-1E24A-190B2-2C492
Cuiabá, 11/02/2015
Nadara Barros
Secretária Geral

P. M. Juína
Fls. 34

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME

CNPJ nº 21.869.127/0001-11

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 20/04/1987, solteiro, empresário, CPF/MF nº 017.981.121-59, carteira nacional de habilitação nº 04392777376, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, Fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

VAGNER PERUTT RODRIGUES, brasileiro, nascido em 25/05/1987, solteiro, empresário, CPF/MF nº 025.195.611-30, carteira nacional de habilitação nº 03939196069, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, Fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201460914, com sede Avenida JK, s/n, Setor de Serviços Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.869.127/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida JK, 1080 E, Lote 01, Quadra 05, Setor 10, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. JULIANO GIACHETTO, admitido neste ato, brasileiro, nascido em 23/12/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 010.881.181-60, carteira nacional de habilitação nº 03277467206, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, Fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

Retira-se da sociedade o sócio **TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS,** detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2017 sob nº 20158933001
Protocolo: 15/893300-1 de 24/01/2017
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME
Chancela: 17BAF-EEE6E-B4078-A2619-FADD0-78755-A0E9A-DDA9D
Cuiabá, 06/02/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 32
Rubr.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME

CNPJ nº 21.869.127/0001-11

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **TROMARCOS BISPO DOS SANTOS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JULIANO GIACHETTO**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
VAGNER PERUTT RODRIGUES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
JULIANO GIACHETTO, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá aos Sócios **VAGNER PERUTT RODRIGUES** e **JULIANO GIACHETTO** em conjunto ou separadamente com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína-MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2017 sob nº 20158933001
Protocolo: 15/893300-1 de 24/01/2017
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME
Chancela: 17BAF-EEE6E-B4078-A2619-FADD0-78755-A0E9A-DDA9D
Cuiabá, 06/02/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 15
Rub.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME

CNPJ nº 21.869.127/0001-11

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína - MT, 06 de novembro de 2016.

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS
CPF: 017.981.121-59

VAGNER PERUTT RODRIGUES
CPF: 025.195.611-30

JULIANO GIACHETTO
CPF: 010.881.181-60

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2017 sob nº 20158933001
Protocolo: 15/893300-1 de 24/01/2017
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME
Chancela: 17BAF-EEE6E-B4078-A2619-FADD0-78755-A0E9A-DDA9D
Cuiabá, 06/02/2017
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
Fls. 127

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201460914	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MTP2000026950

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUINA
Local

14 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 28
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/023.852-3	MTP2000026950	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 39
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA - ME
CNPJ nº 21.869.127/0001-11
NIRE nº 51201460914

VAGNER PERUTT RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25/05/1987, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03939196069 expedita pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob o nº 025.195.611-30, residente e domiciliado na Av. JK, s/nº, Fundos, Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

JULIANO GIACHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 23/12/1985, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03277467206 expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob o nº 010.881.181-60, residente e domiciliado à Av. JK, s/nº, Fundos, Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201460914, com sede na Av. JK, 1080E, Lote 01, Quadra 05, Setor 10, Setor de Serviços, município de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000 – Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.869.127/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. RETIRA-SE a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

QUADRO SOCIETÁRIO - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. Admitido neste ato **MAYARA APARECIDA MOURA**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida aos 23/101991, filha de Laurentino Dias de Moura e Marinalva Aparecida Apolinário, portadora CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05659931836 expedida pelo DETRAN/MT e inscrita no CPF sob o nº 040.613.121-03, residente e domiciliada na Rua Praia do Leste, 84W, Módulo 05, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil;

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **VAGNER PERUTT RODRIGUES**, cede e transfere parte de suas quotas do capital social que perfazem 6.668 (seis mil seiscentos e sessenta e oito) quotas pelo valor de R$ 6.668,00 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) em moeda corrente do País, dando geral e irrevogável quitação a sócia ingressante **MAYARA APARECIDA MOURA**;

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **JULIANO GIACHETTO**, cede e transfere parte de suas quotas do capital social que perfazem 6.664 (seis mil seiscentos e sessenta quatro) quotas pelo valor de R$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais) em moeda corrente do País, dando geral e irrevogável quitação a sócia ingressante **MAYARA APARECIDA MOURA.**

Após a cessão e transferência de quotas e admissão dos sócios, o capital social fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

a) **VAGNER PERUTT RODRIGUES,** com 13.332 (treze mil trezentos e trinta e dois) quotas, perfazendo um total de R$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e três dois reais);

b) **JULIANO GIACHETTO,** com 13.336 (treze mil trezentos e trinta e seis) quotas, perfazendo um total de R$ 13.336,00 (treze mil trezentos e trinta e seis reais);

c) **MAYARA APARECIDA MOURA,** com 13.332 (treze mil trezentos e trinta e dois) quotas, perfazendo um total de R$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e três dois reais);

DA ADMINSTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe aos Sócios **VAGNER PERUTT RODRIGUES E JULIANO GIACHETTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O endereço residencial do sócio **VAGNER PERUTT RODRIGUES** já qualificados no preâmbulo deste contrato passa a ser **Av. JK, 1080E, fundos, Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil**.

CLÁUSULA OITAVA. O endereço residencial do sócio **JULIANO GIACHETTO** já qualificados no preâmbulo deste contrato passa a ser **Rua das Orquídeas, 271N, Módulo 04, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil**.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, CONSOLIDA-SE o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA

VAGNER PERUTT RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25/05/1987, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03939196069 expedita pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob o nº 025.195.611-30, residente e domiciliado na Av. JK, 1080E, Fundos, Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. N. JUNTA
Fls.

JULIANO GIACHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 23/12/1985, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03277467206 expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob o nº 010.881.181-60, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas, 271N, Módulo 04, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

MAYARA APARECIDA MOURA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 23/101991, filha de Laurentino Dias de Moura e Marinalva Aparecida Apolinário, portadora CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05659931836 expedida pelo DETRAN/MT e inscrita no CPF sob o nº 040.613.121-03, residente e domiciliada na Rua Praia do Leste, 84W, Módulo 05, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro no município de Juína – MT à **Av. JK, 1080E, Lote 01, Quadra 05, Setor 10, Setor de Serviços, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000 – BRASIL**.

Terceira: O objeto social é o **comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CODIFICAÇÃO NACIONAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Quarta: O Capital social é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma**, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R$
VAGNER PERUTT RODRIGUES	33,33%	13.332	13.332,00
JULIANO GIACHETTO	33,34%	13.336	13.336,00
MAYARA APARECIDA MOURA	33,33%	13.332	13.332,00
TOTAL	**100,00%**	**40.000**	**40.000,00**

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **10/02/2015 e seu prazo e indeterminado**.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade cabe aos Sócios **VAGNER PERUTT RODRIGUES E JULIANO GIACHETTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fls. 162

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Décima Quarta: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 13 de fevereiro de 2020

VAGNER PERUTT RODRIGUES
CPF nº 025.195.611-30

JULIANO GIACHETTO
CPF nº 010.881.181-60

MAYARA APARECIDA MOURA
CPF nº 040.613.121-03

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 103
Rub

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/023.852-3	MTP2000026950	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.881.181-60	JULIANO GIACHETTO
040.613.121-03	MAYARA APARECIDA MOURA
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 32
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, de NIRE 5120146091-4 e protocolado sob o número 20/023.852-3 em 14/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2234766, em 14/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES
010.881.181-60	JULIANO GIACHETTO
040.613.121-03	MAYARA APARECIDA MOURA

Cuiabá. sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/02/2020, às 13:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/023.852-3.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 56
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120146091-4	21.869.127/0001-11	10/02/2015	10/02/2015

Endereço Completo:
AVENIDA JK 1080 E LOTE 01, QUADRA 05, SETOR 10 - BAIRRO SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
010.881.181-60	JULIANO GIACHETTO	xxxxxxx	R$ 13.336,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
040.613.121-03	MAYARA APARECIDA MOURA	xxxxxxx	R$ 13.332,00	SÓCIO
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES	xxxxxxx	R$ 13.332,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/02/2020 — Número: 2234766

Ato 002 - ALTERACAO

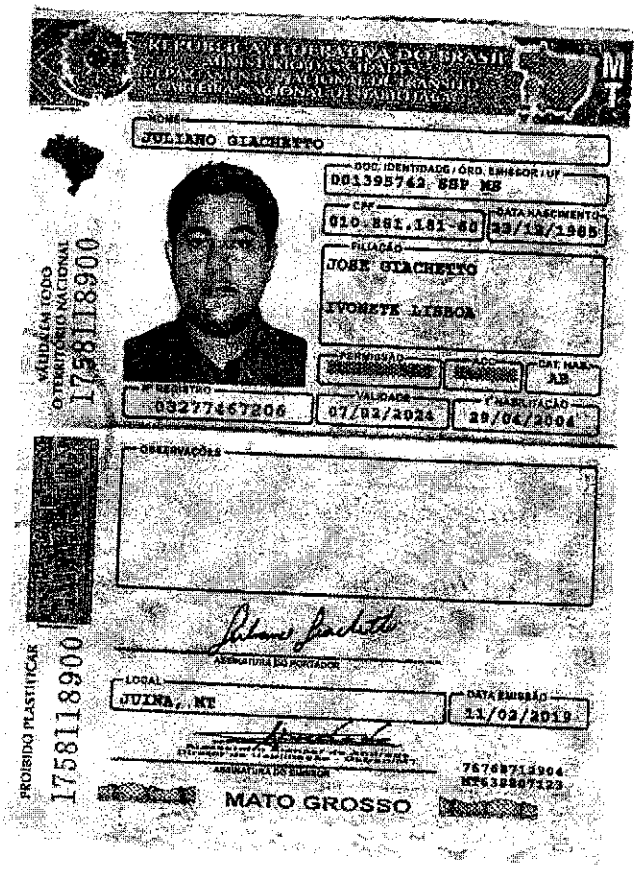
Evento(s)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s) Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME	xxxxxxx	2234766	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000553910 e visualize a certidão)

20/106.171-6

P. M. Juína
Fls. 268
Rubr.



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 28/04/2021
Servidor Mat.

Fls.

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL.

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 027/2021:



A Signatária **Soma Automecânica Multimarcas Ltda-ME**, **CNPJ/MF** 21.869.127/0001-11, neste ato representada pelo Sr. . JULIANO GIACHETTO, RG n.º 00135795742 e do CPF/MF n.º 010.881.181-60, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA – Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do **Pregão Presencial nº 027/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente Declaração.

Juína, 28 de Abril de 2021.

JULIANO GIACHETTO
Representante Legal/Preposto

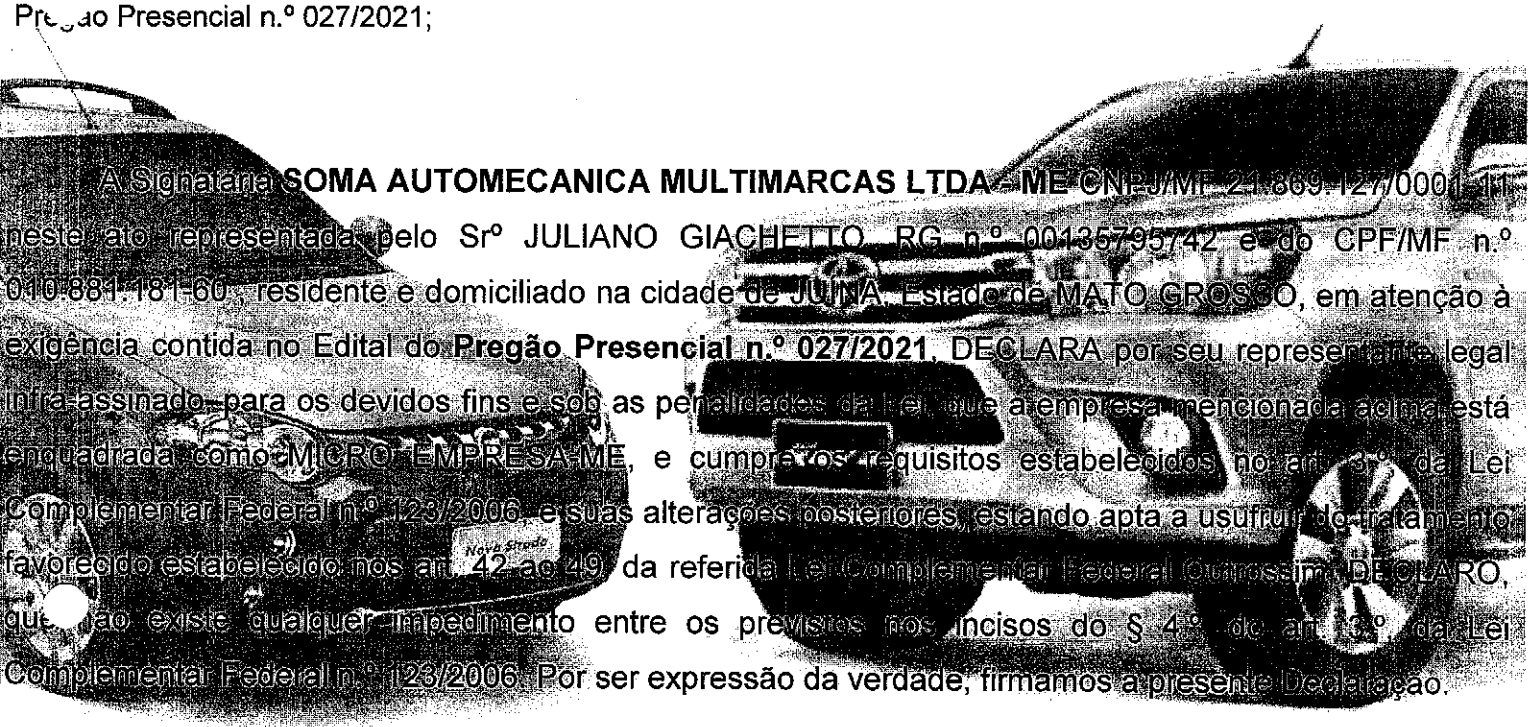
21.869.127/0001-11
SOMA AUTOMECÂNICA
MULTIMARCAS LTDA. - ME
AV. J K, Nº 1080 E - SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78320-000
JUÍNA MT

P. M. Juína
Fls. 040
Rub.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso:
Pregão Presencial n.º 027/2021;



A Signatária **SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA - ME** CNPJ/MF 21.869.127/0001-11, neste ato representada pelo Srº JULIANO GIACHETTO, RG n.º 0013579574 2 e do CPF/MF n.º 010.881.181-60, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do **Pregão Presencial n.º 027/2021**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína, 28 de Abril de 2021.

JULIANO GIACHETTO
Representante Legal/Preposto

SOMA AUTOMECÂNICA
MULTIMARCAS LTDA. - ME
AV. J K, Nº 1080 E - SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78320-000
JUÍNA - MT

SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 21.869.127/0001-11
INS. ESTADUAL 13.569.483-3

P. M. Juína
Fls. 17
Rubr.

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 027/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ/MF 21.869.127/0001-11, por intermédio de seu contador o PAULO RUBENS MATIERO, portador da carteira de identidade nº 3.518.061-3SSP/PR,CPF 346.383.261-53 e inscrito no CRC/MT005785OO1,residente e domiciliado no Município de Juína-MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021, DECLARA , que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
A Empresa acima citada, possui receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00(quatro milhões e oitocentos mil reais),

Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Juína-MT, 27 de abril de 2021.

Paulo Rubens Matiero
Téc. Cont. CRC/MT 005785/O1
CPF 346.383.261-53
Av. Mato Grosso, 686 - Centro
Agência 0661-X Conta 1510 - Juína - Mato Grosso

PAULO RUBENS MATIERO
CRC/MT 005785OO1

AV. JK., Nº 1018-E, E - LOTE 01 QUADRA05 SETOR 10, JUINA –MT – CEP 78320-000, FONE Nº (66)3566-3568/(66)3566-3993

P. M. Juína
Fls. 00
Rub.

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 027/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **JULIANO GIACHETTO**, RG n.º 00135795742 e do CPF/MF n.º 010.881.181-60, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais, ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 027/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo OBJETO é LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto a desistência deste, bem como, atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína, 28 de Abril de 2021.

JULIANO GICHETTO
Representante Legal/Preposto

21.869.127/0001-11
SOMA AUTOMECÂNICA
MULTIMARCAS LTDA. - ME
AV. J K, Nº 1080 E - SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78320-000
JUÍNA MT

Informações Importantes:
Razão Social: SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Nome de Fantasia: SOMA AUTOMECANICA
CNPJ n.º: 21.8

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
Fls.
Rubr.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200023464	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTE1900090773

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

VARZEA GRANDE
Local

31 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170823 em 01/08/2019 da Empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 51200023464 e protocolo 191338486 - 29/07/2019. Autenticação: E175925BF9612382886D11C449A154389F78BFC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/133.848-6 e o código de segurança 8yZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 1
Rub

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/133.848-6	MTE1900090773	29/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
843.623.839-72	FABRICIO MARGREITER

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170823 em 01/08/2019 da Empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 51200023464 e protocolo 191338486 - 29/07/2019. Autenticação: E175925BF9612382886D11C449A154389F78BFC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/133.848-6 e o código de segurança 8yZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 250

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ Nº 03.532.991/0001-41

NIRE Nº 51.200.023464

24º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Re-RRatificação da 23ª alteração e consolidação de contrato social na melhor forma de direito:

FABRICIO MARGREITER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG.3155582 SSP/SC e do CPF/MF 843.623.839-72, filho de José Margreiter e Dileta Matheus Margreiter, nascido em 24.04.1976, na cidade de treze Tilias-SC, residente e domiciliado na Rua Ceará nº 144 CEP nº 78158-150 Jardim dos Estados-Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

EDSON MARGREITER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG.2101361-6 SSP/MT e do CPF/MF 005.706.769-40, e CNH/MT 01080796020, filho de José Margreiter e Dileta Matheus Margreiter, nascido em 29.11.1981, na cidade de treze Tilias-SC, residente e domiciliado na Rua Ceará nº 144 CEP nº 78158-150 Jardim dos Estados-Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1.052, e seguintes do Código Civil (lei nº 10.406/2002), denominada **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.532.991/0001-41, com Contrato Social devidamente registrado na JUCEMAT, sob NIRE nº 51.200.023.464, em data de 12.01.1976, têm entre si, justo e acordado a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170823 em 01/08/2019 da Empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 51200023464 e protocolo 191338466 - 29/07/2019. Autenticação: E175925BF9612382886D11C449A154389F78BFC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/133.848-6 e o código de segurança 8yZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DAS ALTERAÇÕES

I- Os Sócios Resolvem Re-rratificar a 23ª alteração e consolidação do contrato social conforme registro na Jucemat em 20/05/2016 nº 20168619563, aonde informou erroneamente, onde se lê :

Capítulo III leia-se Capítulo II

Capítulo IV leia-se Capítulo III

Capítulo V leia-se Capítulo IV

Capítulo VI leia-se Capítulo V

Capítulo VII leia-se Capítulo VI

II- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas. Nesta condição, o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação e formatação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, tem sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 132, CEP. 78.110-798, Bairro Suburbano, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01 – sito a Av.Ary Paes Barreto, 1296 –bairro Cristo Rei-Cep.78110-000 –Várzea Grande-MT, sob NIRE 51900192340; e,

Filial 02 – sito Av. Carmindo de Campos,2336 –Campo Velho- Cuiabá /MT, 78065-300.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170823 em 01/08/2019 da Empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 51200023464 e protocolo 191338486 - 29/07/2019. Autenticação: E175925BF9612382886D11C449A154389F78BFC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/133.848-6 e o código de segurança 8yZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 17

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária iniciou suas atividades em 01.01.1976, e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Sociedade é: Comercialização de pneus, camaras, recapagens e recauchutagem de pneus, comercialização de lonas, encerados, balanceamento de rodas, alinhamentos de direção, rodas , escapamentos, acessórios para veículos.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R$ 500,000,00(quinhentos mil reais) é subdividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
EDSON MARGREITER	250.000	250.000,00	50,00
FABRICIO MARGREITER	250.000	250.000,00	50,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e na proporção das quotas que é(s) possuidor(s), formalizando-se a respectiva a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições legais autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170823 em 01/08/2019 da Empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 51200023464 e protocolo 191338486 - 29/07/2019. Autenticação: E175925BF9612382886D11C449A154389F78BFC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/133.848-6 e o código de segurança 8yZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 42
Fab

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.(Art.997, VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade resolve nomear como administrador o sócio FABRICIO MARGREITER E EDSON MARGREITER, já qualificados.

PARAGRÁFO ÚNICO – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, (art.1.011, & 1º,CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o(s) administrador(es) serão obrigados a prestarem contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

CLÁUSULA NONA – Pelo exercício da administração, o(s) administrador(es) têm direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA –PRIMEIRA –O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Econômico, conforme art.1065 do Código Civil (Lei 10.406/2002), com observância dos dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170823 em 01/08/2019 da Empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 5120023464 e protocolo 191338486 - 29/07/2019. Autenticação: E175925BF9612382886D11C449A154389F78BFC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/133.848-6 e o código de segurança 8yZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 09
Rubr

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios, por unanimidade do capital da sociedade poderão decidir na distribuição de lucro em partes diferentes da proporcionalidade do capital social subscrito por cada sócio.

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas conforme determinam os artigos 1.071, 1.072, 1.076 e 1.078 da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo – Em suas delibera, os sócios adotam a forma prevista no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil(Lei 10,406/2002).

CAPÍTULO V

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – O falecimento, impedimento ou exclusão de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Ùnico – A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades assumidas pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores em igual prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar todos os demais sócios, por escrito com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170823 em 01/08/2019 da Empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 51200023464 e protocolo 191338486 - 29/07/2019. Autenticação: E175925BF9612382886D11C449A154389F78BFC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/133.848-6 e o código de segurança 8yZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Qualquer que seja o motivo da retirada de sócios da sociedade, os seus haveres e as suas obrigações serão apuradas em balanço geral especial específico para esse fim, e a ser levantado em 30 dias da data do evento devendo o valor de seus haveres ou obrigações serem pagos em até 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade poderão excluí-lo da sociedade nos termos do artigo 1.085 da lei 10.406/2002 mediante alteração do contrato social.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – A sociedade adota a regência supletiva pelo regramento das sociedades anônimas conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-NOMA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que serão assinadas pelos sócios e administradores.

Cuiabá, 19 de Julho de 2019.

FABRICIO MARGREITER

EDSON MARGREITER

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170823 em 01/08/2019 da Empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 51200023464 e protocolo 191338486 - 29/07/2019. Autenticação: E175925BF9612382886D11C449A154389F78BFC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/133.848-6 e o código de segurança 8yZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls.
Rub.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/133.848-6	MTE1900090773	29/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.706.769-40	EDSON MARGREITER
843.623.839-72	FABRICIO MARGREITER

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170823 em 01/08/2019 da Empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 51200023484 e protocolo 191338486 - 29/07/2019. Autenticação: E175925BF9612382886D11C449A154389F78BFC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/133.848-6 e o código de segurança 8yZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva -- Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 182

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, de nire 5120002346-4 e protocolado sob o número 19/133.848-6 em 29/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2170823, em 01/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
843.623.839-72	FABRICIO MARGREITER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
843.623.839-72	FABRICIO MARGREITER
005.706.769-40	EDSON MARGREITER

Cuiabá. Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170823 em 01/08/2019 da Empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 51200023464 e protocolo 191338486 - 29/07/2019. Autenticação: E175925BF9612382886D11C449A154389F78BFC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/133.848-6 e o código de segurança 8yZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 363
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.393.921-08	EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170823 em 01/08/2019 da Empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 51200023464 e protocolo 191338486 - 29/07/2019. Autenticação: E175925BF9612382886D11C449A154389F78BFC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/133.848-6 e o código de segurança 8yZz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 184
Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120002346-4	03.532.991/0001-41	12/01/1976	01/01/1976

Endereço Completo:
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 132 - BAIRRO SUBURBANO CEP 78110-798 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:
COMERCIALIZACAO DE PNEUS, CAMARAS, REPECAGENS E RECCAUCHUTAGEM DE PNEUS, COMERCIALIZACAO, DE LONAS, ENCERADOS, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIRECAO, RODAS, ESCAPAMENTOS, ACESSORIOS PARA VEICULOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
005.706.769-40	EDSON MARGREITER	xxxxxxx	R$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
843.623.839-72	FABRICIO MARGREITER	xxxxxxx	R$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/01/2021
Número: 2333391

Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP

Cuiabá, 04 de Março de 2021 17:23

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	QND 02, LOTE 09 SALA 301 - PARTE J, 72120-020, BRASILIA/DF
5190039924-6	03.532.991/0007-37	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, 2336, BAIRRO CAMPO VELHO, 78065-300, CUIABA/MT
5190019234-0	xxxxxxx	AVENIDA PAES BARRETO, 1296, BAIRRO CRISTO REI, 78110-000, VARZEA GRANDE/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Março de 2021 17:23

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000159630 e visualize a certidão)

21/030.187-2

Pneuar

fateO

P. M. Juína
Fls. 135
Rub.

PROCURAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL **N.º 027/2021**

Por este instrumento de procuração a empresa **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** CNPJ Nº 03.532.991/0001-41, sediada na Rua Ulisses Pompeu de Campos , n. 132, bairro, Suburbano, 78.110-798 Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Margreiter, brasileiro, solteiro, portador do CPF 843.623.839-72 RG 3155582 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua CEARÁ, nº 155, cidade VÁRZEA GRANDE, estado MATO GROSSO, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr. MARCOS ROBERTO MARGREITER** portador da cédula de identidade nº 3159921, órgão expedidor SSP/MT e CPF 010.008.979-82 aos,quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal , com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial **N.º 027/2021**, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos, assinar ata de registro de preços, contratos, adesões e todos e quaisquer documentos para o fiel cumprimento do referido certame.

Atenciosamente,

Várzea Grande 23 de Março 2021

FIRMA CAPÃO GRANDE

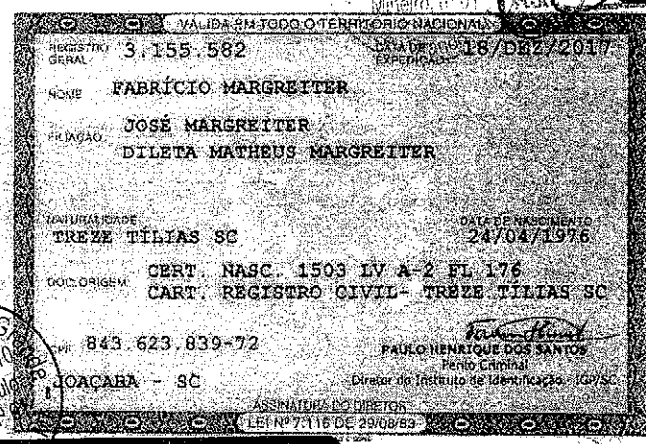
Pneuar Comércio de Pneus Ltda
Fabricio Margreiter
Administrador
843.623.839-72
3155582 SSP/SC

CNPJ: 03.532.991/0001-41
PNEUAR COM. PNEUS LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 132
Bairro: Centro - CEP: 78118-600
VÁRZEA GRANDE - MT

licitacao@pneusmt.com.br
Av. Hist. Rubens de Mendonça - nº1919, B: Alvorada, Cuiabá - Mato Grosso, CEP: 78050-000 **Fone: 3645-3100**
Rua Ulisses P. de Campos, 132 - Várzea Grande - Mato Grosso **Fone: 3682-3441**

Fls. 86


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.155.582
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/DEZ/2017
NOME FABRÍCIO MARGREITER
FILIAÇÃO JOSÉ MARGREITER
DILETA MATHEUS MARGREITER
NATURALIDADE TREZE TÍLIAS SC
DATA DE NASCIMENTO 24/04/1976
DOC ORIGEM CERT. NASC. 1503 LV A-2 FL 176
CART. REGISTRO CIVIL- TREZE TÍLIAS SC
CPF 843.623.839-72
JOAÇABA - SC
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé
Várzea Grande 01 de março de 2018 Horário 15:13

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital BAJ 88569 Cod:06 R$ 2,94
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: CAMYLLA FERNANDA RO

Patrícia Emerick Pereira Fusiger
Escrevente Juramentada

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com a fotocópia autenticada apresentada
Várzea Grande 25 de fevereiro de 2019

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Horário: 15:59

Selo Digital BEN 70881 Cod:06 R$ 2,94
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: Selo Digital Serventia: 1831

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

2360716

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 24 de março de 2021

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Horário: 10:08
Selo Digital BNI 54882 Cod:06 R$ 3,30
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: Maria Antonieta Ramalh

Selo Digital Serventia: 1831

P. M. Jufna
Fls. 187

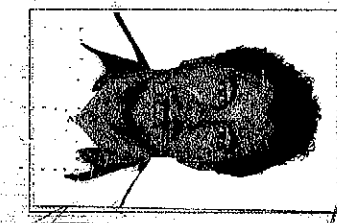
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório de Capão Grande - Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 24 de março de 2021

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Horário: 10:08

Selo Digital BNI 54893 **Cod:06 R$ 3,30**

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: Maria Antonieta Ramalr

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 02 de março de 2016 Hora: 14:47

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ASC 73737 R$ 2,40 ISSQN: R$ 0,07

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2101361-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2014

NOME EDSON MARGREITER

FILIAÇÃO
JOSE MARGREITER
DILETA MATHEUS MARGREITER

NATURALIDADE
TREZE TILIAS-SC

DATA DE NASCIMENTO
29/11/1981

DOC. ORIGEM C. NASC. TERM. 1506 LIV. 2 FLS. 177 TREZE TILIAS-SC

CPF 005.706.769-40

ASSINATURA DO DIRETOR

2ª Via 002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. Juína
Fls 188
Rub

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

NOME: MARCOS ROBERTO MARGRITTER
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3159921 SSP SC
CPF: 010.008.379-82
DATA NASCIMENTO: 06/05/1978
FILIAÇÃO: JOSE MARGRITTER
DILETA MATHEUS MARGRITTER
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB: AC
Nº REGISTRO: 02747048750
VALIDADE: 11/07/2023
1ª HABILITAÇÃO: 06/05/1997
OBSERVAÇÕES
LOCAL: VARZEA GRANDE, MT
DATA EMISSÃO: 17/07/2018
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
60671481104
MT635457945
MATO GROSSO

1678722358
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1678722358
PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/09/2021

P. M. Juína
Fls. 85
Visto

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juina/MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial **N.º 027/2021**

Indicamos a Sr. MARCOS ROBERTO MARGREITER portador da cédula de identidade nº 3159921, órgão expedidor SSP/MT e CPF 010.008.979-82, como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar as Propostas E A Documentação De Habilitação, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e termos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constante no presente edital e seus anexos

Informações Importantes:

Razão Social: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.532.991/0001-41
Inscrição Estadual: 13.078.698-5
Nome de Fantasia: PNEUAR

Várzea Grande 23 de Março de 2021

FIRMA CAPÃO GRANDE

Pneuar Comércio de Pneus Ltda
Fabricio Margreiter
Administrador
843.623.839-72
3155582 SSP/SC

CNPJ: 03.532.991/0001-41
PNEUAR COM. PNEUS LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 132
Bairro: Centro - CEP: 78118-600
VÁRZEA GRANDE – MT

Fls. 190

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação da empresa PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.532.991/0001-41, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 132, Bairro Suburbano na cidade de Várzea Grande, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial **N.º 027/2021,** tudo de acordo com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93.

Várzea Grande 23 de Março de 2021

Pneuar Comércio de Pneus Ltda
Fabricio Margreiter
Administrador
843.623.839-72
3155582 SSP/SC

CNPJ: 03.532.991/0001-41
PNEUAR COM. PNEUS LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 132
Bairro: Centro - CEP: 78115-600
VÁRZEA GRANDE – MT

P. M. Juína
Fls 191
Rub

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.532.991/0001-41, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 132, Bairro Suburbano na cidade de Várzea Grande, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Margreiter portador do RG n. 3155582 e inscrito no CPF n. 843.623.839-72, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Pregão Presencial **N.º 027/2021**, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação..

>>> Que retirou por meio do Setor de Licitação do município de Juína /MT, com sede administrativa Juína – MT, o EDITAL, SEUS ANEXOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO necessária para elaboração da Proposta de Preço, referente ao Processo Licitatório acima citado, bem como tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

>>> Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº N.º 027/2021, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações. E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Várzea Grande 23 de Março de 2021

Pneuar Comércio de Pneus Ltda
Fabricio Margreiter
Administrador
843.623.839-72
3155582 SSP/SC

CNPJ: 03.532.991/0001-41
PNEUAR COM. PNEUS LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 132
Bairro: Centro - CEP: 78116-860
VÁRZEA GRANDE – MT

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Julho
Fls. 92
Rubr.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
52201411230	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MT2201900112080

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
		030	2	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		029	1	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

GOIANIA
Local

25 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/___ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 00
Rub

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/038.448-4	MT2201900112080	21/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
234.279.731-15	SERGIO CARLOS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 94
Rub.

PNEUS VIA NOBRE LTDA
SEXSAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 01.976.860/0001-28
NIRE nº 52 201 411 230

Instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Rua T-48, Quadra 47, Lotes 12/13, Apartamento 2004, Condomínio Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-190, portador da cédula de identidade nº 843.046, 2ª via, expedida pela DGPC-GO, e do CPF (MF) 234.279.731-15, natural de Nazário- GO, nascido aos 03.06.1960, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira;

JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.347.710/0001-01, registrada na junta comercial do estado de Goiás sob o nº 52600546503 em 24.07.2017, estabelecida à Rua 10, nº250, Quadra B-6, Lote 5/9, Edifício Trade Center, Loja 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, Cep. 74.120-020. Representada por seu Administrador **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Rua T-48, Quadra 47, Lotes 12/13, Apartamento 2004, Condomínio Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-190, portador da cédula de identidade nº 843.046, 2ª via, expedida pela DGPC-GO, e do CPF (MF) 234.279.731-15

Únicos sócios da empresa denominada **PNEUS VIA NOBRE LTDA** estabelecida nesta capital à Avenida Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12E, Setor Marista, Goiânia (GO), CEP 74150-340, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.294.731-7 e na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 133.618-5, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52.201.411.230 em 02.07.1997, tendo como nome de fantasia aplicada a matriz e filiais como **TROPICAL PNEUS**.

Resolve alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 050
Rub.

Cláusula 1ª – A filial situada à Avenida Colonizador Roque Guedes, Quadra 179, Lote 11, nº 9 Setor Leste, Bairro Centro, Colider (MT), CEP. 78.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0069-16, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.369-8, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438616, de 23 de fevereiro de 2017, **passa a operar** no endereço situado à Avenida Colonizador Roque Guedes, Quadra 179, Lote 11, nº 949, Bairro São João, Colider (MT), CEP. 78.500-000.

Cláusula 2ª – A filial situada à Avenida Porto Alegre, nº 210, Centro, Primavera do Leste (MT), CEP. 78.850-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0028-48, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.370.516-1, muda para outro município e **passa a operar** no endereço situado à Rua das Colombinas, nº 1139, Setor Industrial Norte, Sinop (MT), CEP. 78.550-538

Cláusula 3ª – Da Criação de filial: Fica criada uma filial situada à Avenida Porto Alegre, nº 210, Centro, Primavera do Leste (MT), CEP. 78.850-000

Cláusula 4ª – Da Criação de filial: Fica criada uma filial situada à Avenida Afonso Pena, Quadra 70, Lote 03, nº 1128, Bairro Afonso Pena, Itumbiara (GO), CEP. 75.503-380.

Cláusula 5ª – Da Criação de filial: Fica criada uma filial situada à Avenida Lagoa Feia, Quadra 78, Lote 01, s/n, Bairro Formosinha, Formosa (GO), CEP. 73.813-370.

Cláusula 6ª – Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade resolvem consolidar o contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ nº 01.976.860/0001-28
NIRE nº 52 201 411 230

Cláusula 1ª - Da denominação, sede e foro: A sociedade gira sob a denominação social de **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, está estabelecida nesta capital à Av. Mutirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12E, Setor Marista, Goiânia (GO) CEP 74150-340, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, na Secretaria da

JUCEG
JUNTA COMERCIAL, CO.ERIO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 96
Rub.

Fazenda do Estado de Goiás sob n 10.294.731-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 133618-5, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52201411230 por despacho do dia 02.07.1997 tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS, e seu foro é o da comarca da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, desde já renunciado a outro por mais privilegio que seja.

§ 1º - A sociedade possui filial situada à Via Acesso 1, Quadra A, Lote 08-E, Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74.923-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0004-70, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.319.601-3, na Secretaria de Finanças do Município de Aparecida de Goiânia sob o nº 14149-9, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900365393 de 15 de setembro de1999, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 2º – A sociedade possui filial situada nesta capital à Avenida Pedro Ludovico, nº 3.799, Quadra 118, Lote 01, Parque Oeste Industrial, Goiânia (GO), CEP 74.375-400, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0006-32, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.325.134-0, na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 161885-7 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900372951, de 03 de março de 2000, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 3º - A sociedade possui filial situada nesta capital à Avenida Independência, nº 4.887, Quadra Y, Lote 14 B, Setor Aeroporto, Goiânia (GO), CEP 74045-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0008-02, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.328.648-9, na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 164644-3, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900379238 de 20 de julho de 2000, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 4º - A sociedade possui filial situada nesta capital à Avenida Castelo Branco, nº 2.965, Quadra 130A, Lote 04, Setor Campinas, Goiânia (GO), CEP 74513-050, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0010-19, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.339.358-7, na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 178431-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900396957 de 16 de maio de 2001, tendo com nome fantasia TROPICAL PNEUS.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

§ 5º - A sociedade possui filial situada à Avenida Goiás, nº 687, Quadra 16, Lote 21, Vila Progresso, Itaberaí (GO), CEP 76630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0011-08, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.341.202-6, e na Secretaria de Finanças do Município de Itaberaí, sob o nº 1250-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900398771 de 19 de junho de 2001, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 6º - A sociedade possui filial situada nesta capital à Avenida Perimetral Norte, nº 4075, Quadra 02, lote 12, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia (GO), CEP 74.583.285, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0012-80, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.346.202-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 180026-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900408777 de 04 de dezembro de 2001, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 7º - A sociedade possui filial situada à Avenida Sebastião Herculano de Souza, nº 3.164, Quadra L, Lote 09, Jardim Rio Claro, Jataí (GO), CEP 75802-110, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0013-61, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.352.378-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Jataí sob o nº 30178910-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414432 de 26 de março de 2002, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 8º - A sociedade possui filial à Avenida Antônio Carlos Paniago, nº 131, Centro, Mineiros (GO), CEP 75830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0014-42, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.352.557-2, na Secretaria de Finanças do Município de Mineiros sob o nº 00350-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414441 de 26 de março de 2002, tendo com o nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 9º - A sociedade possui filial situada à Rua Marcha Para o Oeste, nº 809-A, Parque Bandeirante, Rio Verde (GO), CEP 75905-700, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0016-04, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.351.812-6, e na Secretaria de Finanças do Município de Rio Verde sob o nº 01064-6, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900414467 de 26 de março de 2002, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 10º - A sociedade possui filial situada à Avenida Presidente Vargas, nº 1.437, Quadra 11, Lote 05, Jardim Goiás, Rio Verde (GO), CEP 75.903-290, inscrita no CNPJ sob o nº

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 198
Rub.

01.976.860/0020-90, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.373.215-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Rio Verde sob o nº 01215-8 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900453012, de 12 de maio de 2004, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 11º - A sociedade possui filial situada à Rua Rio Branco, nº 161, Quadra 29, Lotes 11/12/13, Setor Nova Acreúna, Acreúna (GO), CEP 75.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0021-71, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.377.418-1, na Secretaria de Finanças do Município de Acreúna sob o nº 3282, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900457603 de 30 de Julho de 2004, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 12º - A sociedade possui filial situada à Avenida Anhanguera, nº 2.395, Quadra B-1, Lote 01-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO), CEP 74.711-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0022-52 e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.443.761-8, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 261590-8 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900555150 de 27 de fevereiro de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 13º - A sociedade possui filial situada à rua margem da BR-153, S/N, Quadra 06 Lote 06 Vila Mandacaru, Uruaçu (GO), CEP. 76.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0023-33, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob nº 10.445.893-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Uruaçu sob o nº 6256, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900557101 de 30 de março de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 14º - A sociedade possui filial situada à Avenida T-63, nº 284, Quadra S-15, Lote 12/13, Setor Bela Vista, Goiânia (GO), CEP. 74.823-340, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0024-14, e na Secretária da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.295-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264125-9 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558370 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 15º - A sociedade possui filial situada à Avenida Leonardo da Vinci, nº 1050, Quadra 06-A, Lote 04, Jardim da Luz, Goiânia (GO), CEP. 74.850-490, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0025-03, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. Juina
Fls. 93
Rub.

10.446.285-0, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264045-7, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558388 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 16º - A sociedade possui filial situada à Avenida Brasil Sul, nº 155-A, Bairro Jundiaí, Anápolis (GO), CEP. 75.113-204, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0026-86, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.761-4, e na Secretaria de Finanças de Anápolis sob o nº 59431, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558396 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 17º - A sociedade possui filial situada à Avenida Pio XII, nº 902, Quadra 84, Lote 01 Cidade Jardim, Goiânia (GO), CEP. 74.425-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0027-67, e na Secretária da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.446.284-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264043-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900558361 de 16 de abril de 2009, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 18º - A sociedade possui filial situada à Rua das Colombinas, nº 1139, Setor Industrial Norte, Sinop (MT), CEP. 78.550-538 , inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0028-48, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.370.516-1, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 19º – A sociedade possui filial situada à Avenida Engenheiro Jose Da Silva Tiago, nº 830W, Jardim Águas Claras, Sapezal (MT), CEP. 78.365-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0029-29, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob o nº 13.411.160-5, e na Secretária de Finanças do Município de Sapezal sob o nº 31891-1, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 5190033197-8 de 10 de janeiro de 2011, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 20º – A sociedade possui filial situada à Avenida Assis Chateaubriand, nº 882, Quadra F5, Lote 67, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP. 74.130-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0030-62, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.498.512-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 305510-8, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900605131, de 04 de Março de 2011, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019.
Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

§ 21º – A sociedade possui filial situada à Avenida Perimetral Sudeste, nº 11.031, Quadra R10, Lote 08, Centro, Sorriso (MT), CEP. 78.890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0032-24 e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.447.691-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Sorriso sob o nº 8559, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 5190035274-6 de 29 de fevereiro de 2012, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 22º – A sociedade possui filial situada à Avenida Sul, nº 1370, Quadra 04, Lote 11, Setor C, Querência (MT), CEP. 78.643-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0033-05, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.459.767-2 e na Secretaria de Finanças do Município de Querência sob o nº 90151364-6 Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900354790 de 11 de abril de 2012, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 23º – A sociedade possui filial situada à Avenida Brasil, nº 1612-W, Quadra 01, Lote A-01, Bairro Jardim Dias, Tangará da Serra (MT), CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0034-96, na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 13.459.346-4, na Secretaria de Finança do Município de Tangará da Serra sob o nº 1799-7, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900359813 de 09 de julho de 2012, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 24º – A sociedade possui filial situada à Avenida Perimetral das Samambaias, 324-W, Quadra F, Lote 21, Centro, Nova Mutum (MT), CEP. 78450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0036-58, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.473.225-1, na Secretaria de Finanças do Município de Nova Mutum sob o nº 2613-4, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900362067 de 16 de agosto de 2012, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 25º – A sociedade possui filial situada à Avenida Brasília, nº 280, Bairro Centro, Campo Verde (MT), CEP. 78.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0037-39, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13469900-9, na Secretaria de Finança do Município de Campo Verde sob o nº 2495-2, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900367549 de 22 de novembro de 2012, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 20
Rubrica

§ 26º – A sociedade possui filial situada à Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 652-NE, Quadra 45, Lote 05, Centro, Zona Comercial I - ZC I, Campo Novo do Parecis (MT), CEP 78.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0039-09, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13540322-7, na Secretaria de Finança do Município de Campo Novo do Parecis sob o nº 689-7, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900389194 de nove de janeiro de 2014, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 27º - A sociedade possui filial situada à Avenida Alvorada, Quadra 12, Lote 03-A, Setor Parque Industrial, Rialma (GO), CEP. 76.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0041-15, na Secretara da Fazenda do Estado de Goiás sob nº 10.614.454-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52900696624 de 01 de outubro de 2014, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 28º - A sociedade possui filial situada à Avenida Ludovico da Riva Neto, Quadra 01, Lote 21, Setor "J", Alta Floresta (MT), CEP. 78.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0045-49, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13586653-7, na Secretaria de Finança do Município de Alta Floresta sob o nº 12955, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900411491 de 21 de maio de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS;

§ 29º - A sociedade possui filial situada à Avenida Rio Arinos, nº 1049-S, Lote 153, Centro, Juara (MT), CEP. 78.575-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0046-20, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13586706-1, na Secretaria de Finança do Município de Juara sob o nº 4663, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900411505 de 21 de maio de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS;

§ 30º - A sociedade possui filial situada à Avenida Int. Gov. Jaime V. Campos, Lote 11, Expansão Comercial AR-01, Juína (MT), CEP. 78.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0047-00, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13606440-0, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900411513 de 21 de maio de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS;

§ 31º - A sociedade possui filial situada à Avenida da FEB, s/n, Ponte Nova, Várzea Grande (MT), CEP 78.115-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0048-91, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13586661-8, na Secretaria de

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019.
Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. Jucis
Fls. 202
Rub.

Finança do Município de Várzea Grande 65050, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900411521 de 21 de maio de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS;

§ 32º - A sociedade possui filial situada à Avenida Brasil, s/n, Quadra 88, Lote 04, Setor Pavilhão, Confresa (MT), CEP. 78.652-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0049-72, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13606436-1, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51900411530 de 21 de maio de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS;

§ 33º - A sociedade possui filial situada à Rua Marcha para o Oeste, nº 809, Parque Bandeirante, Rio Verde (GO), CEP. 75.905-700, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0044-68, na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 10632174-9, na Secretaria de Finança do Município de Rio Verde sob o nº 33853, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 52900708339 de 22 de abril de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS;

§ 34º - A sociedade possui filial situada à Rodovia BR-153, Km 13, Quadra A, Galpão 01, Lote 08-E, Loteamento Chácara Marivânia, CEP. 74923-105, Aparecida de Goiânia (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0050-06, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52900711500 de 17 de agosto de 2015, tendo como o nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 35º – A sociedade possui filial situada à Avenida Liberdade, s/n, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo, CEP. 74.930-550, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0058-63, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.692.073-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52900740119 de 09 de novembro de 2016, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 36º – A sociedade possui filial situada à Avenida Anhanguera, nº 3.968, Quadra 69, Lote 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP. 76.643-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0059-44, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 10.119.412-9, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52900742847 de 27 de dezembro de 2016, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. Es. Juíra
Fls. 203
Rub.

§ 37º – A sociedade possui uma filial situada à Avenida João Ponce de Arruda, nº 1750, Quadra 31, Lote 15, Centro, Rondonópolis (MT), CEP. 78.700-260, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0060-88, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.367-1, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438527 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 38º – A sociedade possui filial situada à Avenida Amazonas, nº 959-S, Quadra 19, Lote 32, Setor 3, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde (MT), CEP. 78455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0061-69, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.371-0, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438535 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 39º – A sociedade possui filial situada à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2352, Jardim Petrópolis, Cuiabá (MT), CEP. 78.070-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0062-40, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.133-4, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438543 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 40º – A sociedade possui filial situada à Avenida Ítrio Correa da Costa nº 1314, Quadra 70, Lote 18, Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis (MT), CEP. 78.705-540, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0063-20, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.368-0, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438551 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 41º – A sociedade possui filial situada à Avenida Isaac Povoas, nº 1200, Goiabeiras, Cuiabá (MT), CEP. 78.032-015, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0064-01, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.135-0, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438560 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 42º – A sociedade possui filial situada à Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1065, Dom Aquino, Cuiabá (MT), CEP. 78.015-500, inscrita no CNPJ sob o nº

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

01.976.860/0065-92, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.136-9, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438578 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 43º – A sociedade possui filial situada à Avenida Senador Valdon Varjão, nº 2044, BR-070, Barra do Garças (MT), CEP. 78600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0066-73, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.370-1, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438586, de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 44º – A sociedade possui filial situada à Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 1165, Bairro DIC - Distrito Industrial Comercial, Sinop (MT), CEP. 78.557-527, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0068-35, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.366-3, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438608 de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 45º – A sociedade possui filial situada Avenida Colonizador Roque Guedes, Quadra 179, Lote 11, nº 949, Bairro São João, Colider (MT), CEP. 78.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0069-16, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.697.369-8, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900438616, de 23 de fevereiro de 2017, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 46º – A sociedade possui filial situada à Avenida Porto Alegre, nº 210, Cidade Primavera I, Primavera do Leste (MT), CEP. 78.850-000, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 47º – A sociedade possui filial situada à Avenida Afonso Pena, Quadra 70, Lote 03, nº 1128, Bairro Afonso Pena, Itumbiara (GO), CEP. 75.503-380, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

§ 48º – A sociedade possui filial situada à Avenida Lagoa Feia, Quadra 78, Lote 01, s/n, Bairro Formosinha, Formosa (GO), CEP. 73.813-370, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 2ª - Do objeto social:
O comércio varejista e atacadista de pneus novos, câmaras de ar, peças, óleos lubrificantes, graxas e acessórios para autos, importação e exportação dos produtos correlatos, bem como a reforma de pneus usados, e ainda, serviços de duplagem de pneus novos e usados, serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento, suspensão, torno, retifica de motores e locação de automóveis sem condutor.

Cláusula 3ª - Da duração:
A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 01 de julho 1997 e sua duração e por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - Do Capital Social:
O Capital Social é de R$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais) dividido em 3.770.000 (três milhões e setecentos e setenta mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

NOMES	COTAS	%	TOTAL R$
SERGIO CARLOS FERREIRA	3.700.000	98,14	3.700.000,00
JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	70.000	1,86	70.000,00
TOTAIS	**3.770.000**	**100**	**3.770.000,00**

Parágrafo único: O Capital Social foi integralizado da seguinte forma:

a. Em moeda corrente do país através do contrato social original, trinta mil reais R$ 30.000,00.

b. Com Lucros Acumulados, através da 2ª, 3ª, 10ª, 18ª e 33ª alterações, Três Milhões Quinhentos e Setenta mil reais R$ 3.570.000,00.

c. Aumento do capital social mediante recebimento de parte da parcela cindida no valor de R$ 36.668,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais);

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 20
Rubrica

d. Aumento de capital mediante capitalização de parte dos saldos de lucros acumulados no balancete de 31 de agosto de 2.016, valor de R$ 63.332,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais).

e. Aumento de capital mediante ingresso de novo sócio na sociedade, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) em 01 de agosto de 2017.

Cláusula 5ª - Da Transferência e Cessão das Quotas:
É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre têm preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

Parágrafo Primeiro – Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

Cláusula 6ª - Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - Das Restrições dos Sócios:
É vedado aos sócios prestar avais em nome da sociedade, e mesmo individualmente, inclusive fiança, caução, endosso, ou qualquer outra garantia para fins estranhos aos interesses sociais.

Cláusula 8ª - Do Tácito Acordo:
A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

Cláusula 9ª - Da Administração da Sociedade:
A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio **SERGIO CARLOS FERREIRA**, representando a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquia, e

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

em todas as relações com terceiros, praticando enfim, todas as operações de interesses da sociedade, inclusive movimentação de contas bancarias. (art.977, VI, c/c 1.061).

Parágrafo Primeiro - É vedado a qualquer dos sócios o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pneus Ltda, inscrita no CNPJ. 02.902.195/0001-90.

Cláusula 10ª - Da declaração:
O administrador declara sob as penas da lei, que não está condenado por quaisquer crimes que o impeça de exercer a Administração da sociedade. (art. 1.011 § 1º Lei 10.406/2002).

Cláusula 11ª - Das Retiradas de Pró- labore:
A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

Cláusula 12ª - Do Exercício Social, Balanço e Lucros:
Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, sendo que os lucros ou prejuízos poderão ser atribuídos aos sócios, a juízo destes, em proporções diferentes daquelas apontadas no quadro de distribuição de quotas do capital.
§ 1º. – No curso do ano civil e calendário poderão ser levantados balanços intermediários com periodicidades mensais, trimestrais ou semestrais, que terá efeito para todos os fins civis, societários e fiscais, desde que observados os dispositivos das respectivas Leis.
§ 2º. – No decorrer do ano civil e calendário, poderão ser feitas antecipações aos sócios, de lucros do exercício, desde que tais valores já estejam apontados em balanços intermediários, conforme o parágrafo anterior.

Cláusula 13ª - Das Deliberações Sociais:
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

§ 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

§ 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.
§ 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.
§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 14ª - Da Exclusão de Sócios:

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Dos Casos Omissos:

Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2019.

SERGIO CARLOS FERREIRA

JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

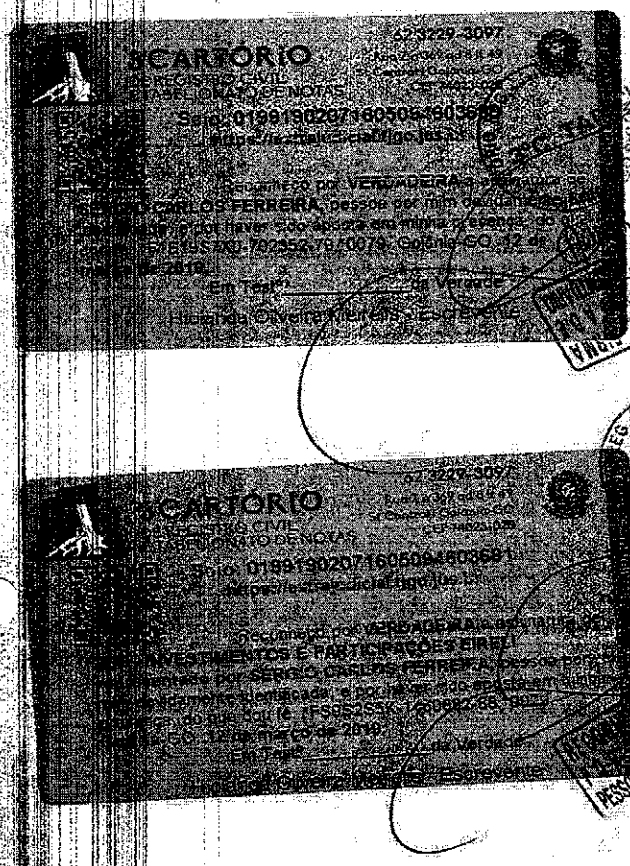
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

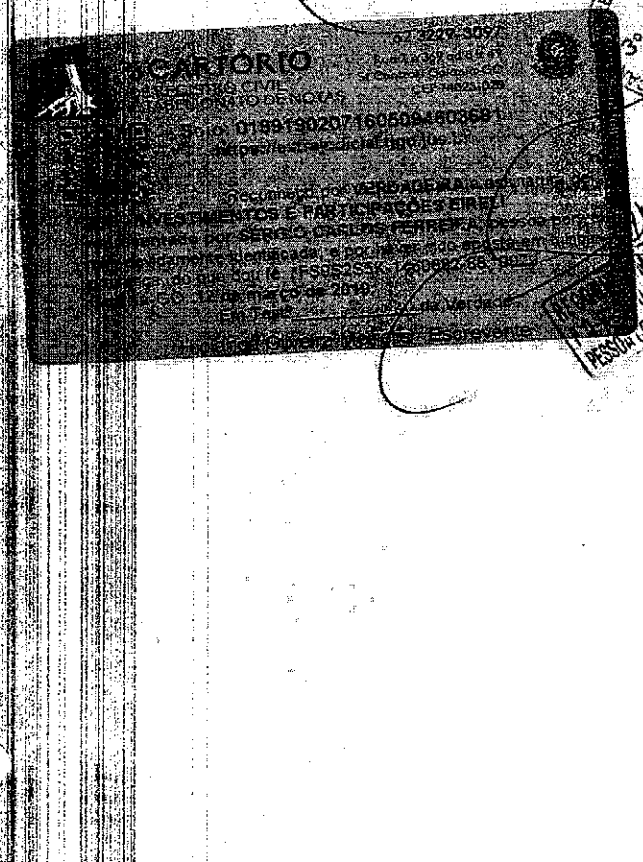
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

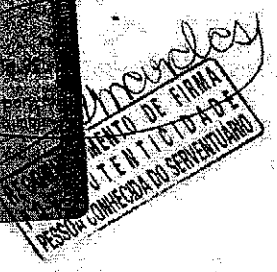
P. M. Juína
Fls. 282
Rub.











CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 15/03/2019, foi realizado para a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190302267	52900997985	002 / 023	52900997985	01.976.860/0070-50	Avenida afonso pena, 1128
190302267	20190302267	002 / 027			Avenida das colombinas, 949
190302267	20190302267	002 / 027			Rua das colombinas, 1139
190302267	52900997993	002 / 023	52900997993	01.976.860/0071-30	Avenida lagoa feia, s/n

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 08:28 SOB Nº 20190302267.
PROTOCOLO: 190302267 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901183176. NIRE: 52201411230.
PNEUS VIA NOBRE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/038.448-4	MT2201900112080	21/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
234.279.731-15	SERGIO CARLOS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 232

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/038.448-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2133812 em 26/03/2019 da empresa 5220141123-0 PNEUS VIA NOBRE LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5190048387-5	xxxxxxx	AVENIDA PORTO ALEGRE 210 - BAIRRO CIDADE PRIMAVERA I CEP 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT

26/03/2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 233
Rubr.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, de nire 5220141123-0 e protocolado sob o número 19/038.448-4 em 22/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2133812, em 26/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
234.279.731-15	SERGIO CARLOS FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
234.279.731-15	SERGIO CARLOS FERREIRA

Cuiabá. Terça-feira, 26 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 24

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Terça-feira, 26 de Março de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2133812 em 26/03/2019 da Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, Nire 52201411230 e protocolo 190384484 - 22/03/2019. Autenticação: 522FFD277144129DC69BA6BCA251A861CF952E1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/038.448-4 e o código de segurança xoto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. Fls. Juris
Ofício de Cabo
Fls.
(65) 3686-0310
Rua Triangulo
Mineiro, nº 01
Várzea Grande

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0001-28,** sediada à Avenida Mutirão, nº 2929, Quadra J19, Lote 12E, Setor Marista, CEP: 74.150-340, Goiânia-Go, e **demais filiais**, neste ato representado por seu sócio o **Sr. SERGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital Av. Independência nº 4.887, Setor Aeroporto, CEP 74.045-010, portador do CPF nº 234.279.731-15 e RG nº 843046 SSP/GO, estabelece os poderes na forma abaixo:

OUTORGADO: **Cristiano Rodrigues Gonçalves**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 633.801.701-78 e RG nº 3269865 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Isaac Póvoas nº 1200, Bairro Goiaberas, CEP 78045-200 Cuiabá-MT.

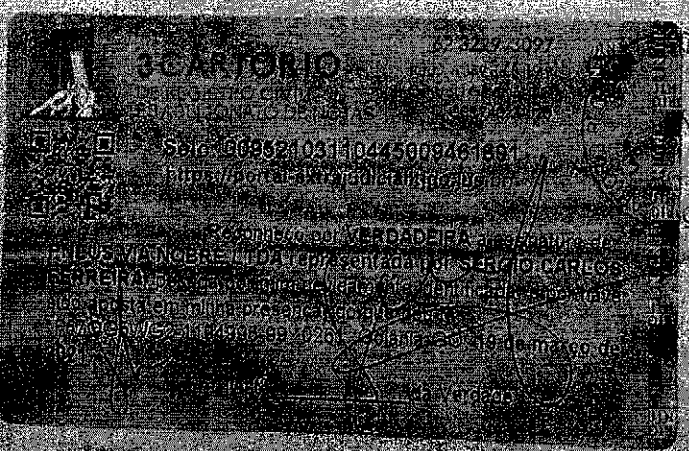
PODERES: Representar comercialmente a outorgante por ocasião única e exclusiva, de Licitações Públicas, **com validade até 30/06/2021, não podendo substabelecer**, com poderes para assinar credenciamentos, assinar documentos referentes a editais de licitação, contratos, propostas, interpor recursos, dar lances verbais e ou por escrito, assinar ata de registro de preços, em suas instâncias e os demais atos que deem bom andamento a este mandato.

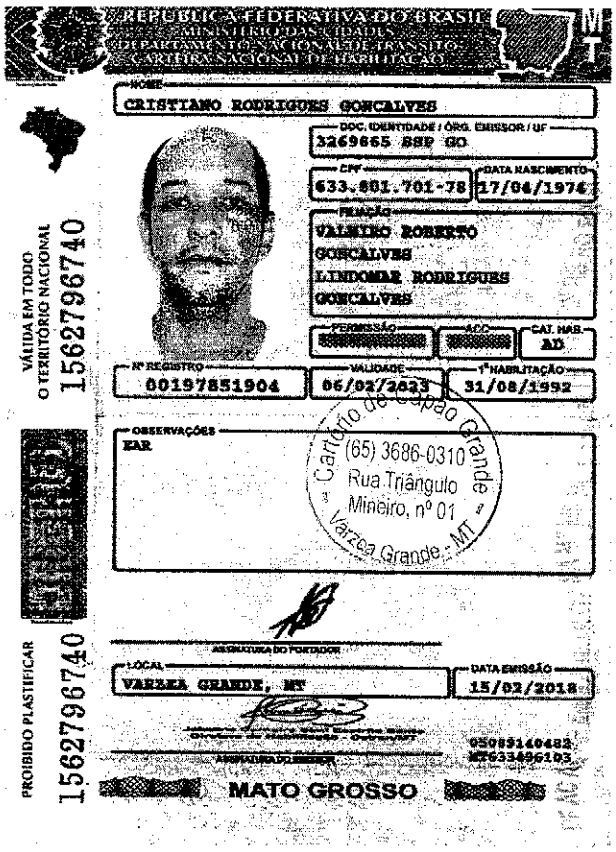
Goiânia, 15 de Março de 2021

3º RCN

PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ 01.976.860/0001-28
SÓCIO ADMINISTRADOR
SERGIO CARLOS FERREIRA
CPF Nº 234.279.731-15

Laís Santana Lopes
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3269865 SSP GO

CPF
633.801.701-78

DATA NASCIMENTO
17/04/1974

FILIAÇÃO
VALMIRO ROBERTO GONCALVES
LINDOMAR RODRIGUES GONCALVES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00197851904

VALIDADE
06/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/08/1992

OBSERVAÇÕES
EAR

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
15/02/2018

05085140482
MT033496103

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1562796740

PROIBIDO PLASTIFICAR
1562796740

P. M. Juína
Fls. 236
Rub.

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 19 de abril de 2021

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Patrícia Emerick
Escrevente Juramentada

Horário: 13:50
Selo Digital BNI 57662 Cod 06 R$ 3,30
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: CAMYLLA RODRIGUES

Selo Digital
Serventia: 183

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P. M. Juína
Fls. 21
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2021 17:27:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PNEUS VIA NOBRE LTDA**
CNPJ: **01.976.860/0048-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

P. M. Juína
Fls. 218
Rub.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P. M. Juína
Fls. 213
Visto

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	PNEUS VIA NOBRE LTDA
Número de Identificação do Registro:	5220141123-0
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5192001173-1	01.976.860/0078-07	RUA 01, 413, BAIRRO CENTRO, 78635-000, AGUA BOA/MT
5190041149-1	01.976.860/0045-49	AVENIDA AV. LUDOVICO DA RIVA NETO, S/N, LOTE 21 QUADRA 01, BAIRRO SETOR J, 78580-000, ALTA FLORESTA/MT
5190043858-6	01.976.860/0066-73	AVENIDA SENADOR VALDON VARJAO, 2044, BAIRRO BR 070, 78600-000, BARRA DO GARCAS/MT
5190038919-4	01.976.860/0039-09	AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, 652-NE, LOTE 05 QUADRA045, BAIRRO CENTRO, 78360-000, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
5190036754-9	01.976.860/0037-39	AVENIDA BRASILIA, 280, BAIRRO CENTRO, 78840-000, CAMPO VERDE/MT
5190043861-6	01.976.860/0069-16	AVENIDA COLONIZADOR ROQUE GUEDES, 949, QUADRA179 LOTE 11, BAIRRO SAO JOAO, 78500-000, COLIDER/MT
5190041153-0	01.976.860/0049-72	AVENIDA BRASIL, S/N, QUADRA 88 LOTE 04, BAIRRO SETOR PAVILHAO, 78652-000, CONFRESA/MT
5190043854-3	01.976.860/0062-40	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2352, BAIRRO JARDIM PETROPOLIS, 78070-000, CUIABA/MT
5190043856-0	01.976.860/0064-01	AVENIDA ISAAC POVOAS, 1200, BAIRRO GOIABEIRAS, 78032-015, CUIABA/MT
5190043857-8	01.976.860/0065-92	AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, 1065, BAIRRO DOM AQUINO, 78015-500, CUIABA/MT
5190041150-5	01.976.860/0046-20	AVENIDA RIO ARINOS, 1049-S, LOTE 153, BAIRRO CENTRO, 78575-000, JUARA/MT
5190041151-3	01.976.860/0047-00	AVENIDA INT. GOV. JAIME V. CAMPOS, S/N, LOTE 11, BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-01, 78320-000, JUINA/MT
5190043853-5	01.976.860/0061-69	AVENIDA AMAZONAS, 959-S, QD 19 LT 32, BAIRRO MENINO DEUS, 78455-000, LUCAS DO RIO VERDE/MT
5190036206-7	01.976.860/0036-58	AVENIDA PERIMETRAL DAS SAMANBAIAS, 314W, QUADRAF LOTE 21, BAIRRO CENTRO, 78450-000, NOVA MUTUM/MT
5190048387-5	01.976.860/0072-11	AVENIDA PORTO ALEGRE, 210, BAIRRO CIDADE PRIMAVERA I, 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE/MT
5190035479-0	01.976.860/0033-05	AVENIDA SUL, 1370, QD 04 LT 11, BAIRRO SETOR C, 78643-000, QUERENCIA/MT
5190043852-7	01.976.860/0060-88	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, 1750, QUADRA 31, LOTE 15, BAIRRO CENTRO, 78700-260, RONDONOPOLIS/MT
5190043855-1	01.976.860/0063-20	AVENIDA ITRIO CORREA DA COSTA, 1314, QD 70, LT 18, BAIRRO CIDADE SALMEN, 78705-540, RONDONOPOLIS/MT
5190033197-8	01.976.860/0029-29	AVENIDA ENGENHEIRO JOSE DA SILVA TIAGO, 830 W, BAIRRO JARDIM AGUAS CLARAS, 78365-000, SAPEZAL/MT
5190030130-1	01.976.860/0028-48	RUA DAS COLOMBINAS, 1139, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL NORTE, 78550-538, SINOP/MT
5190043860-8	01.976.860/0068-35	RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 1165, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL COMERCIAL, 78557-527, SINOP/MT
5190035274-6	01.976.860/0032-24	AVENIDA PERIMETRAL SUDESTE, 11031, QUADRAR10 LOTE 08, BAIRRO CENTRO, 78890-000, SORRISO/MT
5190035981-3	01.976.860/0034-96	AVENIDA BRASIL, 1612-W, QUADRA 01 LOTE A-01, BAIRRO JARDIM DIAS, 78300-000, TANGARA DA SERRA/MT
5190041152-1	01.976.860/0048-91	AVENIDA DA FEB, S/N, BAIRRO PONTE NOVA, 78115-005, VARZEA GRANDE/MT

Último Arquivamento: 11/01/2021 Número: 2327017 Situação da filiais: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000275604 e visualize a certidão)

21/051.315-2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 20
Rubr.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	PNEUS VIA NOBRE LTDA
Número de Identificação do Registro:	5220141123-0
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	029	- ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Cuiabá, 15 de Abril de 2021 16:53

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

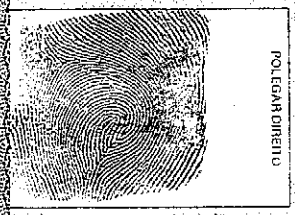
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000275604 e visualize a certidão)

21/051.315-2

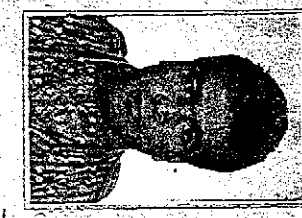
P. M. Juína
Fls. 22
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 843.046 2ªvia DATA DE EXPEDIÇÃO 02.mai.1986

NOME SÉRGIO CARLOS FERREIRA

FILIAÇÃO João Batista Ferreira
Benedita Maria Ferreira

NATURALIDADE Nazário-GO. *03.jun.1960
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.Cas.nº 1.373 fls.86v liv.04-
Aux. em Goiania-GO.,21.11.81.

CPF 234.279.731-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

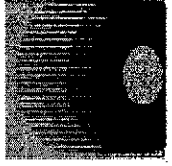
REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS

3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. 15 de março de 2021
Laís Santana Lopes
Escrevente
GO95203311044720949061
https://selogo.jus.br/busca

3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS GOIÂNIA-GO





PNEUS VIA NOBRE

PIRELLI

Fls. Juína

CNPJ: 01.976.860/0048-91 INSC EST: 13.586.661-8 INSC MUN: 65050

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 027/2021:

A Signatária Pneus Via Nobre LTDA, CNPJ n.º 01.976.860/0048-91, por seu Representante Legal/Preposto abaixo-assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 027/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Várzea Grande, 28 de Abril de 2021.

Pneus Via Nobre LTDA –
CNPJ nº. 01.976.860/0048-91
Gerente/Procurador -
Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG nº. 3269865 SSP/GO
CPF nº. 633.801.701-78

CNPJ: 01 976 860/0048-91
INSC. EST.: 13. 586. 661 - 8
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV. DA FEB, S/Nº.
BAIRRO: PONTE NOVA
CEP. 78115-005
VÁRZEA GRANDE - MT.

Avenida da FEB, S/Nº, Bairro: Ponte Nova,
Várzea Grande – MT, Cep: 78.115-865
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br



PNEUS VIA NOBRE

Fls. 63

CNPJ: 01.976.860/0048-91 INSC EST: 13.586.661-8 INSC MUN: 65050

ANEXO V
Pregão Presencial n.º 027/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 027/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves, portador da cédula de identidade n.º 3269865, órgão expedidor SSP/GO, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 027/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína – MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente.

Informações Importantes:
Razão Social: Pneus Via Nobre LTDA
Nome de Fantasia: Tropical Pneus
CNPJ n.º: 01.976.860/0048-91
Inscrição Estadual n.º: 13.586.661-8

CNPJ: 01 976 860/0048-91
INSC. EST.: 13. 586. 661 - 8
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV. DA FEB, S/Nº.
BAIRRO: PONTE NOVA
CEP. 78115-005
VÁRZEA GRANDE - MT.

Avenida da FEB, S/Nº, Bairro: Ponte Nova,
Várzea Grande – MT, Cep: 78.115-865
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br





PNEUS VIA NOBRE

PIRELLI

Fls. 224

CNPJ: 01.976.860/0048-91 INSC EST: 13.586.661-8 INSC MUN: 65050

Várzea Grande, 19 de Abril de 2021.

FIRMA CAPÃO GRANDE

Pneus Via Nobre LTDA –
CNPJ nº. 01.976.860/0048-91
Gerente/Procurador -
Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG nº. 3269865 SSP/GO
CPF nº. 633.801.701-78

CNPJ: 01 976 860/0048-91
INSC. EST.: 13. 586. 661 - 8
PNEUS VIA NOBRE LTDA
AV. DA FEB, S/Nº.
BAIRRO: PONTE NOVA
CEP. 78115-005
VÁRZEA GRANDE - MT.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686 0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a firma de: CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES (71877) Termo: 191673

Grande - MT, 19 de abril de 2021 Hr: 13:45
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital BRL: 57652 R$ 7,10 Cód: 22

Consulte: www.[illegible] Selo: [illegible] Funcionário: CAMYLLA

Selo Digital Serventia: 183

Capão Grande Fone: (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

Patrícia Emerick Pereira Fustes
Escrevente Juramentada

Avenida da FEB, S/Nº, Bairro: Ponte Nova,
Várzea Grande – MT, Cep: 78.115-865
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: orgaopublicomt@tropicalpneus.com.br

ADRIMAQ
PEÇAS PARA MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS!

P. M. Juína
Fls. 225

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP;
CNPJ/MF DA LICITANTE: 26.766.947/0001-00.

26.766.947/0001-00
ADRIANO DOS REIS EIRELI
Av. Mato Grosso 228 N Sala 01
Bairro: Centro
CEP: 78.310-000
Comodoro MT

P. M. Juína
Fls. 226
Rubr.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ADRIANO DOS REIS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ADRIANO DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 906.665.771-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1343145-5, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MATO GROSSO, 228N, ANEXO 02, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial ADRIANO DOS REIS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA MATO GROSSO, 228N, SALA 01, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 51600107789
Protocolo: 16/817146-5 de 16/12/2016
NIRE: 51600107789
ADRIANO DOS REIS EIRELI
Chancela: 74310-23F04-10478-B38D6-13456-54069-B2C25-091AD
Cuiabá, 22/12/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000376353

P. M. Juína
Fls. 22
Fls.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ADRIANO DOS REIS EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ADRIANO DOS REIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 51600107789
Protocolo: 16/817146-5 de 16/12/2016
NIRE: 51600107789
ADRIANO DOS REIS EIRELI
Chancela: 74310-23F04-10478-B38D6-13456-54069-B2C25-091AD
Cuiabá, 22/12/2016
Página 2
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000376353

P. Es. Jurídica
Fls. 228
Rubrica

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ADRIANO DOS REIS EIRELI

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de COMODORO-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

COMODORO-MT, 2 de dezembro de 2016.

ADRIANO DOS REIS
CPF: 906.665.771-53

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 51600107789
Protocolo: 16/817146-5 de 16/12/2016
NIRE: 51600107789
ADRIANO DOS REIS EIRELI
Chancela: **74310-23F04-10478-B38D6-13456-54069-B2C25-091AD**
Cuiabá, 22/12/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000376353

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

P. Ea. Jucre
Fls. 229
Rub.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa ADRIANO DOS REIS EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA MATO GROSSO, 228N, SALA 01, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMODORO-MT, 2 de dezembro de 2016.

ADRIANO DOS REIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168171430
Protocolo: 16/817143-0 de 16/12/2016
NIRE: 51600107789
ADRIANO DOS REIS EIRELI
Chancela: E2518-97A13-3CABA-73282-CA3C4-E279E-8E520-4FE81
Cuiabá, 22/12/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Requerimento: 81600000376353



P. M. Juína
Fls. 238
Rub.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (65) 3283-1150
TABELIÃO OFICIAL: VINÍCIUS DE MEDEIROS MARÇAL

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BOA 59203 Cod.: 06 Valor: R$ 3,30
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Comodoro-MT 16 de março de 2021
Funcionário : VITORIA

Valdeir dos Santos Vieira

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 57

Bel - Valdeir dos Santos Vieira
Tabelião
Comarca de Comodoro - MT
CPF: 025.677.898-12

LIVRO-071 **FOLHAS-069-**

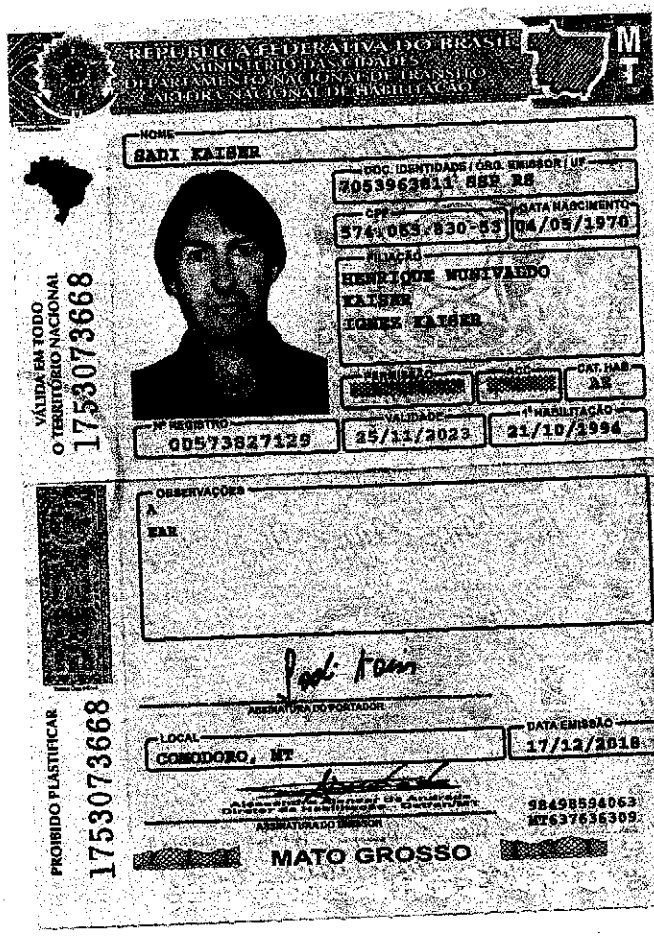
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou dela conhecimento tiverem que no ano da Era Cristã, **de dois mil e vinte e um (2021), aos vinte e sete (27) dias do mês de Abril (04) do dito ano**, nesta cidade e comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, nesta serventia á Rua Rio Grande do Sul, nº279 E , Centro, perante mim, **Escrevente Juramentada - Danielle Samara Evangelista da Silva**, legalmente autorizada pelo Oficial, compareceu como compareceu como **outorgante - ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza impresaria), inscrita no CNPJ/MF – sob numero 26.766.947/0001-00, com sede e foro à Avenida Mato Grosso, n° 228-N, Sala 01, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT NIRE sob n°. 51600107789, em data de 21/12/2016, com data de arquivamento do ato Constitutivo 21/12/2016, data de Incio de Atividade 21/12/2016, *neste ato representado por seu titular administrador* - **ADRIANO DOS REIS**, brasileiro, o qual declara ser casado, emepresario, *possuir endereço eletrônico (E-mail);cuiaba.pecas@bol.com.br*, portador da CNH/DETRAN/MT sob registro n°01289810951, valida ate 10/01/2021, onde consta a CI/RG n°.13431455 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n°. 906.665.771-53, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, filho de Arnaldo Lopes dos Reis e de Naldira Marques dos Reis, nascido aos 14/03/1982, com 38 anos de idade, residente e domiciliado a Avenida Mato Grosso, n°. 222-E, bairro Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso. Sendo a presente pessoa reconhecida pela própria de mim, **Escrevente Juramentada**, pelos documentos me apresentados, do que dou fé, Assim sendo pelo ora outorgante, me foi dito que por este publico instrumento nomeia e constitui como seu bastante **procurador - SADI KAISER**, brasileiro, o qual declara ser solteiro, não convivente em união estável, autônomo, declara endereço eletrônico *(E-mail)*: *sadikaiser@hotmail.com*, portador da CNH/DETRAN-MT sob registro n°. 00573827129, emitida em 17/12/2018, onde constam a CI/RG n°. 7053963811 - SSP/RS, e o CPF/MF n°. 574.063.830-53, natural de São Pedro do Sul-RS, filho de Henrique Wunivaldo Kaiser e de Ignez Kaiser, nascido aos 04/05/1970, com 50 anos de idade, residente e domiciliado à Rua Goiás, n°. 745-N, bairro São Francisco, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, á quem confere os mais amplos, gerais, especiais e expressos poderes para o fim especial de participar de licitações, nos termos da lei n° 8.666 de 20/06/1993, em todas as suas modalidades, quer sejam Concorrências, Tomadas de Preços, convite, leilão e pregão, perante quaisquer órgãos públicos, Municipal, Estadual, Federal, Autarquias, e, outros órgãos mais que se fizerem necessarios, podendo para tanto dito procurador, solicitar informações de edital, impugna-los, habilitar, assinar contratos administrativos, quer seja formais, consensuais, e onerosos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, tudo o mais praticar para o bom e cabal desempenho do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento**. *(Respondendo a outorgante civil e criminalmente pela declaração feitas ou por quaisquer atos de falsidade nos limites ou por força do presente).* ***A Escrevente Juramentada reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declarações da ora outorgante.*** **DA CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE**: Em cumprimento ao Art. 14, do provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, foi consultado nesta data, a Central Nacional de Indisponibilidade – CNIB, por meio do site WWW.indisponibilidade.org.br, verifiquei constar o seguinte: **Certidão Nacional de Indisponibilidade de Bens- emitida rede mundial de computadores - resultado- NEGATIVO- Código HASH: ed31.d94f.3496.c606.9890.3c44.10d4.fd09.fc0d.6ac6, data e hora da pesquisa-** 27/04/2021 às 16:15:00:- em nome de: **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP** - CPF/MF 26.766.947/0001-00. **DA CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE**: Em cumprimento ao Art. 14, do

2° Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
comodoro.registrocivil@bol.com.br
CNPJ 24.757.056/0001-53

Danielle Samara Evangelista da Silva
CPF 061.587.081-35
Escrevente Juramentada
Cidade de Comodoro/MT

R. Dr. Juína
Fls. 232



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
MINISTÉRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SADI KAISER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2053963811 SSP RS

CPF
574.083.830-63

DATA NASCIMENTO
04/09/1970

FILIAÇÃO
HEINTZOR WUNIVALDO KAISER
IONES KAISER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00573827129

VALIDADE
25/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1994

OBSERVAÇÕES
A
EAE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COMODORO, MT

DATA EMISSÃO
17/12/2018

Diretor do Departamento Nacional de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

584988594063
MT637636309

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1753073668

PROIBIDO PLASTIFICAR
1753073668

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO

ADRIMAQ
PEÇAS PARA MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS!

P. M. Juína
Fls.

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 027/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 027/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr.) Sadi Kaiser, portador da cédula de identidade n. 7053963811 , órgão expedidor SSP/RS, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 027/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO., ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar as e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Licitante Representante Legal/Preposto Informações Importantes:
Razão Social: ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: 26.766.947/0001-00

Inscrição Estadual n.º: 13.663.606-3

26.766.947/0001-00
ADRIANO DOS REIS EIRELI
Av. Mato Grosso 228 N Sala 01
Bairro: Centro
CEP: 78.310-000
Comodoro MT

ADRIMAQ
PEÇAS PARA MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS!

P. M. Juína
Fls. 230
Rubrica

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Juína/MT, 25 de março de 2021.

26.766.947/0001-00
ADRIANO DOS REIS EIRELI
Av. Mato Grosso 228 N Sala 01
Bairro: Centro
CEP: 78.310-000
Comodoro MT

Adriano dos Reis

Proprietário

Rg: 134.314-55 SSP/MT

CPF: 906.665.771-53

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (65) 3283-1160
TABELIÃO OFICIAL: VINÍCIUS DE MEDEIROS MARÇAL

Reconheço por semelhança a firma de: ADRIANO DOS REIS
Selo: BOA - 60354 Cod. 22

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Comodoro-MT 30/03/2021 Valor: R$ 07,10
Funcionário: PEDRO

Vitória de Medeiros Marçal

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia

Vitória de Medeiros Marçal
Escrevente Juramentada
Comarca de Comodoro
CPF: 031.843.511-06

P. M. Juína
Fls. 235
Rubrica

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 027/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 027/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP A Signatária ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP, CNPJ/MF 26.766.947/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Adriano dos Reis, RG n.º 1346314-55 SSP/MT e do CPF/MF n.º 906.665.771-53, residente e domiciliado no Município de COMODORO, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 027/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina/MT, 25 de março de 2021.

Adriano dos Reis

Proprietário

Rg: 134.314-55 SSP/MT

CPF: 906.665.771-53

26.766.947/0001-00
ADRIANO DOS REIS EIRELI
Av. Mato Grosso 228 N Sala 01
Bairro: Centro
CEP: 78.310-000
Comodoro MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

R. E. Juíns
Fls. 236

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160010778-9	26.766.947/0001-00	21/12/2016	21/12/2016

Endereço Completo:
AVENIDA MATO GROSSO 228N SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 78310-000 - COMODORO/MT

Objeto Social:
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PECAS E PARTES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS EM CONDUTOR, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS,

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
906.665.771-53	ADRIANO DOS REIS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/12/2016

Número: 51600107789

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 091 - ATO CONSTITUTIVO

Cuiabá, 07 de Abril de 2021 17:39

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Abril de 2021 17:39

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000249851 e visualize a certidão)

21/047.580-3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 234
Rub.

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 027/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo
Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 027/2021:

A Signatária ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP, CNPJ/MF n.º26.766.947/0001-00, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 027/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina/MT, 25 de março de 26.766.947/0001-00 de 2021.

26.766.947/0001-00
ADRIANO DOS REIS EIRELI
Av. Mato Grosso 228 N Sala 01
Bairro: Centro
CEP: 78.310-000
Comodoro MT

Adriano dos Reis

Proprietário

Rg: 134.314-55 SSP/MT

CPF: 906.665.771-53